Anno 83
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 271
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1907
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 28

No senado, hoje, foram approvados:

a prorogação dos trabalhos legislativos até 30 de dezembro;

em 2.ª discussão, o orçamento da guerra e o projecto que autoriza a promoção de alferes e aspirantes o officiaes com o curso da Escola de guerra;

a redacção final do projecto que concede a licença solicitada pelo collector Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Este ultimo vae ser enviado á sancção.

Camara dos deputados

Rio, 28

Na sessão de hoje, da camara, ficaram encerradas:

a 2.ª discussão do projecto que concede monte-pio e aposentadoria aos pharoleiros;

a 1.ª do projecto que passa do jury para juiz singular o julgamento dos que praticarem o crime de incendio;

a 2ª do projecto relativo á liberdade de testar, com a emenda apresentada pelo sr. Medeiros e Albuquerque, deputado por Pernambuco, prohibindo as associações religiosas de prescrever o voto de pobreza, em vida commum, e de receber doações testamentarias.

Este ultimo foi muito combatido pelo dr. Eloy Chaves.

Dr. Alfredo Pinto

Rio, 28

Os jornaes applaudem o acto do dr. Affonso Penna, presidente da Republica, negando a demissão pedida pelo dr. Alfredo Pinto, chefe de policia, para defender-se das accusações que lhe foram feitas na camara dos deputados pelo representante do Rio Grande do Sul, dr. Germano Hasslocher.

Ministro do Chile

Rio, 28

O sr. Francisco Herboso, ministro do Chile, apresentou hoje sua esposa á familia do dr. Affonso Penna, presidente da Republica.

Crime da rua da Carioca

Rio, 28

Entrou hoje em julgamento Eugenio Rocca, chefe dos bandidos que assassinaram, no anno passado, os irmãos Fuoco, roubando a joalheria da rua da Carioca.

Os outros criminosos serão julgados em dias consecutivos.

O tribunal está guardado por fortes contingentes de cavallaria e infantaria.

Os jornaes de hoje deram longos artigos recordando a horrivel tragedia e pedindo o desagravo da sociedade.

O criminoso Rocca fará sua propria defesa.

Rio, 28

A sala do tribunal está repleta de jurados, autoridades e curiosos.

Formado o conselho, á ultima hora, foi adiado o julgamento de Rocca e seus companheiros, a requerimento do promotor publico.

Rio, 28

No salão do jury estavam presentes, assistindo ao julgamento, o pae, um irmão, o tio e um primo dos jovens Fuoco, victimas do nefando crime.

Os parentes dos irmãos Fuoco choravam copiosamente.

O julgamento realizar-se-á no dia 30, para quando foi adiado.

Almirante Jaceguay

Rio, 28

O almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, recusa a demissão solicitada pelo almirante Arthur Jaceguay, aguardando a deliberação definitiva do congresso sobre o pagamento do saldo a que tem direito a patente daquelle.

O ministro da marinha acha razoaveis as maguas daquelle marinheiro.

Expedição Magalí

Rio, 28

Telegramma da Bahia diz que Sebastião Magalí e os companheiros da vesanica expedição, por aquelle chefiada, estão presos.

Dr. Affonso Penna

Rio, 28

Passa, a 30 de novembro, o anniversario do dr. Affonso Penna, presidente da Republica.

Haverá um jantar intimo e um concerto no palacio do Cattete.

Posse de bens

Rio, 28

O dr. Monteiro Lopes requereu ao juiz competente a expedição de carta precatoria para ahi, no intuito de emittil-o na posse dos bens que adquiriu por inventario de Izidoro Lopes de Oliveira.

Reforma

Rio, 28

Sei que pedirá reforma o coronel de infantaria Frederico Casimiro Rodrigues da Silva.

Febre amarella

Rio, 28

O director da saúde publica regista a ausencia completa de casos de febre amarella nesta capital, apesar da intensidade do verão e do excessivo calor que se tem sentido aqui.

Banco de credito agricola

Rio 28

Foi sanccionada hoje a resolução legislativa creando o Banco de credito agricola.

Cambio

Rio, 28

O cambio fechou hoje a 15 7/32.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 28

O conselheiro João Franco, presidente do gabinete, declarou haver completa paz em Portugal.

Operações na Africa

Lisbôa, 28

Terminaram as operações militares contra os indigenas rebeldes em Dembos na Africa.

Augusto Rosa

Lisbôa, 28

Foi agraciado com a commenda de S. Thiago o conhecido actor Augusto Rosa.

Portugal

Londres, 28

As folhas londrinas, tratando da politica portugueza, dizem que em meio do conflicto de partidos em Portugal, d. Carlos tem procurado tornar effectiva a moralidade do governo.

Banquete

Washington, 28

O dr. Joaquim Nabuco, embaixador do Brasil, offerece um banquete, amanhan, ao ministro do Chile aqui residente, sr. Diaz.

Mortes

S. Petersburgo, 28

Uma bomba explosiva atirada na rua matou varios agentes de policia.

Flower

Roma, 28

Acaba de fallecer o ex-ministro Flower.

Dr. Domicio da Gama

Lima, 28

O dr. Domicio da Gama, ministro plenipotenciario do Brasil, partiu para La Paz.

Batalhão de Tarapaca

La Paz, 28

O exercito boliviano festejou a data anniversaria da batalha de Tarapaca.

General Julio Rocca

Montevidéo, 28

Preparam-se festas para a recepção do general argentino Julio Rocca, que vem passar uma quinzena nesta cidade.

Armamentos

Buenos-Aires, 28

Acham-se aqui 20 agentes de fabricas e estaleiros europeus, offerecendo ao governo armamentos de toda especie.

Esses agentes buscam intermediarios para as transacções propostas, promettendo grandes commissões.

Renuncia

Buenos-Aires, 28

Correm boatos de que o ministro Avellaneda deixará a pasta da fazenda dentro de poucos dias.

SCIENCIA PARA TODOS

Os escarros e sua desinfecção. — Tempos seccos e tempos humidos. — Sua influencia sobre a saúde.

A tuberculose é de todas as molestias conhecidas a que mata mais gente. Propaga-se por contagio e pode transmittir-se de certos animaes ao homem pelo leite, pela carne. Uma vigorosa hygiene social conseguiria fazer desapparecer esse perigo.

O tuberculoso é tambem perigoso para o seu meio, os escarros disseminam o bacillo e propagam a molestia. Tenho principalmente em vista a tuberculose pulmonar, a mais frequente de todas e que, durante um longo periodo em que não immobiliza o doente, não o prende ao leito, é, no ponto de vista do contagio, mais especialmente perigosa.

Como se não póde pensar em hospitalizar e isolar todos os tuberculosos deve-se ao menos educal-os e tambem ao publico afim de reduzir ao minimo os perigos que elles apresentam.

Os escarros dos tuberculosos, em certo periodo chamado de tuberculose aberta, contêm o bacillo. Obrigando animaes a inhalar poeiras de escarros dessecados, facilmente se os infectará. As poeiras nocivas passam directamente nas vias respiratorias para infeccional-as, ou são degluttidas e vão, subindo do intestino, invadir a arvore respiratoria pela via lymphatica? Sobre essa questão têm sido publicadas memorias de conclusões contradictorias.

O que se não discute é o papel nocivo das poeiras carregadas de bacillos.

Estão todos os hygienistas de acôrdo sobre esse ponto: façamos guerra aos escarros, e prohibido deve ser escarrar no chão.

Em logar de leis de applicação difficil, far-se-á pouco a pouco a educação do povo por uma vigilancia mutua, exercendo-se de modo a evitar que se escarre nas ruas, nos logares publicos, escolas, quarteis, estações.

A melhor escarradeira de bolso ainda é o lenço, se se o renova repetidas vezes. Para os tuberculosos de grandes lesões que escarram abundantemente, têm-se imaginado diversos modelos de escarradeira de bolso, nenhum até hoje muito pratico, é certo, mas que se devem aconselhar.

Para as collectividades, nos logares publicos, collocam-se escarradeiras. Devem ser postas em certa altura para que se possa facilmente escarrar dentro e não em torno. Devem conter um liquido antiseptico e não serragem de madeira ou areia que facilitam a dessecação e por consequencia a disseminação dos bacillos. Devem ser fixadas na parede para que não virem e espalhem no chão o conteúdo.

Podem ser assignalados dois systemas:

1.° Escarradeira fixa susceptivel de ser lavada por meio de uma caixa d'agua ou uma torneira sob pressão;

2.° Escarradeira de substancia combustivel, contendo pó de carvão e que deverá ser destruida diariamente pelo fogo.

Não é preciso que o escarro fique secco.

O dr. Brouardel cita o caso occorrido em um escriptorio de advogado onde a escarradeira estava situada ao lado do calorifero. De treze escreventes, onze morreram tisicos. Mudada a escarradeira do logar não houve mais nenhum caso.

E' necessario tanto quanto possivel esterilizar o conteúdo das escarradeiras. Para esse fim têm sido propostos numerosos antisepticos.

O dr. J. P. Langlois dá na *Presse Médicale* interessantes indicações sobre esse assumpto:

O escarro é constituido por uma mistura de mucus, substancias albuminoides que envolvem o bacillo e que, coagulados, vão formar uma casca protectora contra os agentes antisepticos. Eis uma condição desvantajosa que fará eliminar todas as substancias antisepticas susceptiveis de coagular os albuminoides, como o sublimado e os acidos em geral.

As condições que um antiseptico deve preencher são, pois, as seguintes:

1.° Não coagular as substancias albuminoides;

2.° Possuir efficacia sufficiente em um grao de concentração em que não seja nem muito caustico nem toxico;

3.° Não ter nenhum cheiro, ou pelo menos cheiro desagradavel;

4.° Ser economico.

O professor Vincent (do Val de Grau), que especialmente estudou esse assumpto, depois de ter reconhecido que o lysol, muito gabado, só actua quando se tem o cuidado de garantir a mistura intima do escarro e do liquido, processo inapplicavel, chega a esta conclusão que os dois antisepticos de preferencia são o chlorureto de cal e a soda. O chlorureto de cal, ainda mesmo em solução diluida (10 por 100 da solução commercial) desprende cheiro de chloro muito incommodativo.

São os desinfectantes mais praticos. Uma solução destas bases alcalinas a 10 por 100 (sendo a soda mais activa do que a potassa) é muito pouco caustica, e liquifica rapidamente os escarros e destróe os bacillos depois do contacto de algumas horas.

Empregando uma solução contendo 100 grammas de lixivia de soda commercial por litro, e colorindo-a com algumas gotas de tintura de turnesol para ter uma colorização azulada, ou uma minima quantidade de phtaleina para ter a colorização rosa, afim de evitar enganos, pode-se neutralisar os perigos resultantes da manipulação dos escarros; mesmo os lenços resistem aos alcalis assim diluidos.

Em resumo, basta depositar lixivia de soda nas escarradeiras collectivas, e lavar com esta mesma solução as escarradeiras individuaes.

A lavagem da roupa é bastante para sua desinfecção, mas poder-se-ia tambem molhal-a com uma solução alcalina antes de confial-a á lavandeira.

—

Admitte-se geralmente que se passa melhor no tempo secco do que no tempo humido. O dr. Darlington (de New-York) bate-se energicamente contra essa crença. E elle baseia sua affirmação no facto de serem os tempos seccos e frios geralmente acompanhados de um vento vivo e gelado, cuja desagradavel influencia sobre as partes descobertas do corpo é conhecida. De mais, este vento que atravessa as vestes, resfriando o corpo, levanta massas de poeiras ricas de germens de molestias: estas penetram as cavidades naturaes, narinas, bôca, olhos, ouvidos e infectam a economia. Se o individuo goza saúde resiste a taes ataques. Mas as coisas passam-se de modo diverso com os organismos cachecticos, debeis que, em constante estado de opportunidade morbida, contraem com extrema facilidade, molestias das vias respiratorias. E para só falar da grippe, é conveniente saber que ella é tanto mais perigosa quanto mais fatigados são os individuos affectados.

Sem querer absolutamente innocentar o tempo humido, julgo entretanto excessivo considerar, como o dr. Darlington, o tempo secco como causa de todas as especies de males. Em especie, é o vento e suas poeiras que elle incrimina, mas como ha tempos seccos sem vento, resulta dahi, que entre o tempo humido e o tempo exclusivamente secco, este é preferivel.

Paulo Tavares.

REPORTAGEM

HOJE

Missas—Rezam-se:

José Pedro de Souza, 30.° dia, 8 horas da manhan, convento do Carmo.

Malas—Expedem-se:

portos do norte, até Manáos, paquete nacional *S. Salvador*;

portos do norte igualmente, paquete brasileiro *Fagundes Varella*;

para a Europa, paquete inglez *Capella*.

Praça—Apregôa-se:

porta da Alfandega, 2 horas da tarde, varias mercadorias.

Publicações a pedido— Inserimos:

Registo da marca «Preferidos» — J. Miranda;

Ao redactor do «Jornal Pequeno» —Antonio Pacheco S. da Silva;

Ao publico—tenente Alvaro Chaves;

Hospital portuguez de beneficencia — Convite aos socios para a assembléa geral ordinaria, que se reunirá no dia 1 de dezembro proximo;

Ao commercio—Ovidio, Assumpção & C. e João Thomé Lins;

Ao commercio e ao publico—Costa Campos e Ernesto Samarcos;

Companhia ferro carril de Pernambuco—Novo horario das linhas de Magdalena, Torre, Circular do Derby, Afogados e Giquiá, a vigorar de domingo proximo.

O tempo

Hontem o dia foi sempre luminoso, cheio de sol e de azul.

Havia nuvens no firmamento, mas tão finas, esgarçadas, leves, que se tornavam encantadoras inundadas, de sol e filtrando o azul que se derramava do firmamento aos excessos, transbordante.

A' noute, as estrellas bordavam magnifico poema—que existe no seu palpitar, enchendo de fulgurantes melodias o immenso e profundo firmamento em que se desenha o cruzeiro do sul.

×

COMMENDADOR AUGUSTO PACHECO

Passageiro do paquete *Amazon*, regressou hontem da Europa, onde fôra em viagem de recreio, o illustre sr. commendador Augusto Pacheco, gerente do Banco do Recife.

No caes Santos Dumont, em que se effectuou o desembarque, pelas 8 1/2 horas da manhan, foi s. s. recebido por numerosos amigos, que, em bondes especiaes, o acompanharam até sua residencia onde vivas manifestações lhe foram feitas.

A' tarde, os empregados da companhia ferro carril, incorporados, cumprimentaram-no e offertaram-lhe expressivo mimo, servindo de interprete o dr. Lessa Junior.

Ao commendador Augusto Pacheco apresentamos as nossas saudações.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Foi hontem distribuido o n. IV, anno 1.°, d'*A Luz*, que se publica nesta cidade.

Traz em sua 1.ª pagina o retrato do sr. coronel Antonio Machado Pereira Vianna.

×

Os srs. Rodolpho R. de Carvalho & C. estabelecidos á rua dr. Rosa e Silva n. 34, com a *Pendula meridional*, remetteram-nos hontem, á tardinha, um relogio para senhora, que por elles tinha sido apprehendido a dois garotos que o pretendiam negociar e haviam fugido ás primeiras desconfianças.

Momentos depois veiu ao nosso escriptorio, trazendo uma publicação em que avisava haver sua exma. senhora perdido hontem um relogio e corrente de ouro, ao voltar do *Collegio S. José*, o sr. Manuel Gomes da Silva.

O relogio era justamente o mesmo que estava em nosso poder e delle fizemos entrega ao sr. Gomes da Silva, que só deseja agora que lhe restituam a corrente.

×

GOLPES DE VISTA

Um dos melhores prazeres que porventura se offerece sem difficuldades ao espirito de quem apura em observações continuas a sua penetração e sagacidade é o estudo concentrado e meticuloso das physionomias.

O sujeito pacatamente sentado na sua cadeira, na reunião de uma festa, num theatro, numa agglomeração qualquer, olhando os semblantes dos presentes, cuidadosamente, surprehendendo-lhes a minima mutação dos traços e os estremecimentos subitaneos dos musculos—tem assim todo um minucioso compendio de psychologia comparada, experimental e verdadeira.

Mantegazza agrada muito nos seus livros sobre taes assumptos. Mas as classificações detalhadas e ás vezes, o rigorismo exagerado de que reveste as suas observações, variadas e curiosissimas, na verdade, ao envez de sobrelevalos em merecimento—concorrem realmente para a desconfiança do leitor ante á pretensa infallibilidade das suas conclusões.

Ao meu ver, ha poucas curiosidades mais deleitaveis, para o cerebro que se applica numa actividade ininterrupta, arrancando-se ao doce e enganador enlevo dos devaneios e imaginarios castellos—do que esta de acompanhar as infinitas e subtis nuanças de uma physionomia, os desfallecimentos vagos dos musculos nas sensações muito reconditas que não apparecem nitidas á superficie do rosto, e as subitas commoções num instante suffocadas e os arrancos insoffridos incontinenti mortos...

Neste particular, d'Annunzio, ao meu pensar, é o mais perfeito dos romancistas psychologos contemporaneos. O senso da proporção que o grande artista divinamente mostra nos seus romances de factura social e humana, é um dos seus primacias dons.

A descripção minuciosa dos detalhes do rosto, espelhando aos relampagos, furtivamente, o tumulto que revoluteia na profundeza insondavel da personalidade ou o terno esvair de um suspiro intimo—é o precioso encanto das suas scenas em cujas particularidades multiplas, por insignificantes que pareçam, avultam no espirito dos que as leem, analysando, como paginas concentradas de observação psychologica.

Bourget, Mirbeau e Maupassant são tambem poderosos neste ponto.

A escrever estas linhas, estou a recordar, numa luminosa revivescencia, toda a diversidade de physionomias dos principaes personagens desses autores em varias scenas, estereotypadas na memoria, com a viveza immorredoura das impressões sentidas e profundas.

Recordo por exemplo a expressão de doloroso espanto e de inquietação pavida que immobilisou num espasmo, o rosto de Tullio Herdmil ao admitir a duvida na fidelidade de Juliana, ao conceber num fulgir momentaneo de relampago—todo o horror da scena de adulterio. Nada de mais perfeito conheço em descripções semelhantes.

Lembro de Bourget, a amargura que se desenhou em traços fundos no rosto de Poyane—conhecendo ainda que innocentemente o amortecer da sua figura na alma da amante, insensivelmente brusca na voz—que para elle somente doçuras até então tivera.

E de Maupassant e de Mirbeau! Innumeras as scenas que eu evoco tão bem photographadas—reproduzindo na apparencia exterior dos semblantes os fugitivos clarões de pensamentos varios e os estremecimentos de sensações multiplas, prodigiosamente, como as indefinidas irisações do orvalho entre o verde glauco das folhagens e o oiro fulvo do sol.

— Mas, que diabo!

Lá me foi o pensamento voando, vertiginoso, irrequieto, esquecido do assumpto primeiro, vingando-me da arrogancia da minha vontade que no começo dizia sujeital-o ao terreno de uma actividade exclusiva, sofreando a fugacidade de suas azas inconstantes...

—Dizia eu que me era agradavel apreciar as physionomias, os seus aspectos incompreensivelmente pinturescos, mais pinturescos do que bellas paizagens.

A's vezes num theatro volto me de preferencia a olhar ás pessôas que assistem do que ás scenas que se representam.

Hontem faziam exames oraes na Faculdade de Direito os terceiranistas.

A physionomia do nortista não é dessemelhante.

Todos mais ou menos se parecem. E alguns até, raros na verdade, accusavam traços que teriam de certo levado o velho Lombroso a gritar:—eis ali um criminoso nato; cuidado!

Mas, esses são na realidade, pacatissimos e honestos rapazes.

O leitor que já fez exame reparou a cara do lente benevolo, superior, ao ouvir a saraivada inclemente das asneiras?!

E' curioso. O homem impacienta-se. Replica, mas teme desorientar. E o rapaz lá se vae, furiosamente, a correr entre pedras e páos, fazendo barulho, confundindo o sol com a lua e atulhando o recinto de prodigiosos erros de concordancia. Ah! mas o estudante tem razão nesse caso.

A materia do exame é de direito e não de grammatica.

Demais quem porventura se sentirá capaz de conservar o sangue frio naquelle instante terrivel que desafiou a immortal serenidade napoleonica e os nervos historicos do sr. Alexandre Herculano!

Ah! mas o que eu apreciei naquella occasião foi o jogo das physionomias.

O lente faz uma pergunta. O estudante, sabendo, responde logo com um simples movimento de labios por onde se expectoram as palavras.

Não sabendo, o estudante tem um ligeiro impulso.

E' o impeto inconsciente.

As tolices irrompem. O bom senso porém que adquiriu através do sacrificio secular dos ante-passados contém o impulso. Ha o silencio. O lente sorri.

Tudo isso é sobretudo agradavel a quem lá está a observar, principalmente a um estudante interessado nos exames e a um chronista que não tem assumpto.

Aureo.

INSTITUTO DE PROTECÇÃO Á INFANCIA

A directoria dessa instituição projecta installal-a no proximo domingo com o maior brilhantismo, para o que não ha poupado esforços.

Hontem veiu uma commissão ao nosso escriptorio convidar-nos para as festas e pedio-nos que tornassemos esse convite extensivo ao publico.

×

No bairro do Recife, á rua do Bom Jesus n. 47, foi hontem installado o salão de barbeiro *Ideal*, de propriedade dos srs. Amancio & C.

A nova casa está montada com asseio e promette servir bem aos seus freguezes.

Os srs. Amancio & C., offereceram aos que estiveram presentes á inauguração um copo de cerveja.

×

DA CARTEIRA DO REPORTER

Estiveram hontem no palacio da praça da Republica os srs. drs. Antonio Pernambuco, desembargador Silva Marques, coronel Silva Fragoso, dr. Coelho de Moraes, major José Ricardo da Costa, dr. Faria Neves, coronel Joaquim Didier, dr. Severino Montenegro, coroneis Cornelio Padilha e Eduardo Martins de Barros, prefeito do Recife.

*** Satisfazendo um pedido recebido ante-hontem, o dr Elpidio Figueirêdo officiou ao dr. inspector geral de hygiene, solicitando do de s. s. afim de remetter para o municipio de Flores, varios tubos de lympha.

Ali, grassa a epidemia de variola.

*** Para os necessarios fins, o dr. chefe de policia remetteu hontem ao dr Elpidio Figueirêdo, secretario geral do Estado, o contrato de arrendamento de um predio em Alagôa de Baixo, o qual serve ali de quartel á força publica.

*** Acabam de ser nomeados subdelegado, 1° e 2° supplentes do districto de Tacaicó, municipio de Caruarú os srs. capitão Fausto Ottoni da Cruz Gouveia, tenente Antonio Verissimo e Antonio Antonino.

*** Attendendo ao que requereu o dr. Manuel Cyrillo Wanderley, juiz municipal de Triumpho, o dr. governador concedeu-lhe tres mezes de licença para tratamento de sua saúde bastante alterada.

*** Pelo dr. chefe de policia foram hontem propostos para 1° e 2° supplentes de subdelegado de Timbaúba os srs. capitães Zeferino Ignacio de Moura e Manuel Nilo da Fonseca.

*** Assumiu ante-hontem o exercicio do cargo de delegado de Nazareth, o sr. Fernando Barata da Silva.

*** A' 17 do corrente o sr. Antonio Gomes de Oliveira assumiu o exercicio do cargo de delegado de Afogados de Ingazeira.

FREIRA MORTA

(A Odilon Nestor)

Na estreita cella onde a mais bella e casta
Esposa do Senhor morreu, agora
Penetro e, ao vel-a, sinto funda e vasta
Tristeza que o meu ser todo apavora.

Debalde o sol invade esse aposento...
Em vão as rosas mandam-lhe os perfumes...
Tudo descora ali, tudo é lamento:
Mudou-se o riso em prantos e em queixumes.

Della um retrato jaz ao muro appenso
E, ao vel-o, um mar de lagrimas immenso
Dos meus olhos deriva sem rebuço;

Mais sinto á minha dôr consolo quando
Vejo, á frente do catre o olhar lançando,
Um Christo a soluçar como eu soluço!..

EUSTACHIO PEREIRA (FANÉCA).

O JURY DE HONTEM

Organização do conselho

PORMENORES

Armando do Passo, livre!

VERGONHOSO E REVOLTANTE!

Foi hontem julgado o perverso Armando do Passo, que tentou contra a vida do coronel Pinto da Fonseca, facto revoltante já bastante commentado pela imprensa e conhecido do publico.

Depois de 11 e 1/2 da manhan, chegou a carro, ao Tribunal do jury, acompanhado da policia, o referido réo.

Vestia um costume de casemira cinzenta, gravata escura e se mostrava admiravelmente calmo.

Presidiu a sessão o dr. Mello Cahú, servindo de promotor publico o dr. Paulo Salgado e de patrono do accusado o dr. Adolpho Cirne, cathedratico da Faculdade de direito.

Era numeroso o ajuntamento de populares em frente ao edificio e o interior do predio se achava repleto tambem, sendo quasi impossivel penetrar-se no respectivo recinto.

Organizado o conselho de sentença, ficou assim constituido: Manuel Rodrigues de Souza, dr. Antonio Rodrigues Villares, Alvaro Francisco Cavalcante Uchôa, Ildefonso Fenelon de Albuquerque Mello, Antonio Justino Ferreira da Luz Junior, Augusto Carlos da Costa, Antonio Leoncio de Freitas Amaral, Pedro Abilio do Sacramento e dr. Mario de Almeida Castro.

Serviu de escrivão o dr. Paes Barretto.

A's perguntas que foram feitas pelo juiz o criminoso respondeu com brevidade.

— J. —Qual o seu nome, naturalidade, edade, estado, profissão e residencia?

— R. —Chamo-me Armando Flaviano do Passo, natural de Pernambuco, 23 annos de edade, caixeiro despachante e residente na rua Imperial n. 270.

— J. —Ha quanto tempo ali reside?

— R. —Ha uns quatro annos.

— J. —Sabe lêr e escrever?

— R. —Sim.

— J. —Sabe o motivo por que é accusado?

— R. —Sei.

— J. —Onde se achava ao tempo em que se diz ter acontecido o crime?

— R. —Achava-me passeando a cavallo.

— J. —Conhece as testemunhas que depuzeram no seu processo e tem alguma coisa a dizer contra ellas?

— R. —Conheço algumas e tenho a oppôr contra as de nome Rosendo e Dubeux. Estas não falam a verdade.

— J. —Existe mais algum motivo particular a que attribuir sua accusação?

— R. —Meu advogado dirá.

— J. —Tem factos a allegar ou provar com os quaes justifique sua innocencia?

— R. —Dirá tambem o dr. Cirne.

Após as formalidades da lei, teve a palavra o dr. Paulo Salgado.

S. s., que ha pouco tempo exerce o cargo, tendo concluido o seu tirocinio academico em fins do anno passado, começou o seu discurso referindo-se á pessoa do dr. Cirne e dizendo não estar naquella cadeira para obedecer a manejos de qualquer especie e sim para fazer valer o direito.

Ao entrar no assumpto do crime, s. s. estava emocionado sobremodo.

Seguiu-se a defesa do dr. Cirne.

Advogado de longa pratica, aproveitou-se elle de alguns pontos da accusação para defesa de seu constituinte.

Falou de 1.55 da tarde até 4 horas, quanto foi suspensa a sessão por alguns minutos.

Continuando os trabalhos, proseguiu o defensor de Armando.

Houve replica.

De quando em vez o dr. Cahú fazia soar o timpano.

O rumor era grande e, por fim, das galerias começaram manifestações.

A's 6 e 1/2 o dr. juiz fez a recapitulação dos allegados dos orgams da justiça publica e da defesa, effectuando-se o julgamento.

O conselho de sentença negou o 1.° quesito, prejudicando assim todos os outros formulados pelo juiz.

Ei-lo: *O réo Armando do Passo, no dia 12 de agosto do corrente anno as 6 horas da tarde mais ou menos, na rua do Riachuelo desta cidade, armado de uma pistola* COMBLAIN *fez no coronel Pinto da Fonseca os ferimentos descriptos no auto de corpo de delicto.*

Resposta por unanimidade: Não.

Na sala secreta, os jurados elegeram para presidente o dr. Rodrigues Villares e para secretario o sr. Augusto Carlos da Costa, tendo o representante desta folha visto a decisão no momento de ser entregue ao dr. Paes Barretto, que por ordem do juiz lavrou o necessario alvará.

Esta foi a sentença lida de pé pelo dr. Mello Cahú.

« Da conformidade com as respostas do conselho de sentença absolvo o réo Armando do Passo, da accusação que lhe foi intentada e mando que se lhe dando baixa na culpa se expeça, a seu favor, alvará de soltura se por al não estiver preso.

Custas pelo conselho municipal. Desta decisão appello na forma do art. 37 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 para o superior tribunal de justiça. »

O réo foi immediatamente posto em liberdade.

Um pequeno grupo de curiosos que se achava aguardando o resultado junto ás gamelleiras da rua 15 de novembro, apenas desceram o dr. Cirne e Armando do Passo, saiu com elles em passeiata pelas ruas do Crespo, praça da Independencia, Sigismundo Gonçalves, Barão da Victoria, Rosa e Silva, Aragão, Santa Cruz e São Borja.

— Ahi fica a narração fidedigna do que se passou no tribunal do jury do Recife.

Para accentuar melhor e mais audaciosamente o villipendio da justiça, um pequeno grupo de desoccupados saiu depois em passeiata, acompanhando o advogado da defesa até a casa de sua residencia, á rua barão de S. Borja, erguendo vivas a s. s. e ao réo Armando do Passo e morras ao coronel Pinto da Fonseca!

Como tudo isso é vergonhoso e revoltante!

O conselho de sentença, em que figuraram dois bachareis em direito, negou, por unanimidade de votos, a autoria do crime, que o proprio réo confessou!

Todos se recordam da tentativa de assassinato de que foi victima o sr. inspector da Alfandega, contra quem se congregaram os despeitos e os odios dos que se sentiram prejudicados pela sua acção proveitosa e regeneradora dos certos processos aduaneiros.

O criminoso pôde ser alcançado em fuga, havendo sido lavrado o termo de flagrante.

O facto abalou a sociedade pernambucana, que cercou o coronel Pinto da Fonseca, ferido em sua residencia, de provas de sincero apreço.

Pois bem quando se esperava o desaggravo da lei e da justiça, o jury absolve o réo e os seus comparsas ousam applaudil-o na rua!

E' escandalosamente revoltante tudo isso!

×

FUGA DE PRESOS

No presidio de Fernando de Noronha

Ainda sobre o facto da fuga de presos do presidio de Fernando de Noronha, facto esse occorrido nessa ilha a 11 do corrente e circumstanciadamente noticiado pelo *Diario*, vamos hoje offerecer aos leitores uns ligeiros signaes dos fugitivos, com a declaração de seus crimes, conforme uma lista que nos foi fornecida pelo secretario da casa de detenção.

Foram estes os fugitivos, com a nota de sua culpa, e respectivos signaes caracteristicos:

« *João Eleuterio do Carmo*, vulgo Triumpho ou João Eleuterio Elias do Carmo, conhecido por João Triumpho, preso e recolhido em 22 de maio de 1903, por crime de morte nesta capital, condemnado pelo respectivo jury, á pena de 17 annos e 6 mezes de prisão simples. Signaes caracteristicos: 1 metro e 70 centimetros, cabellos castanhos e crespos, rosto comprido, barbado, olhos pardos, nariz grosso, bôca e corpo regulares, todos os dentes, analphabeto. Seguiu para Fernando em 15 de outubro de 1906.

José Romualdo da Silva, vulgo José Rico, preso e recolhido em 24 de setembro de 1906 por crime de morte nesta capital, condemnado pelo jury respectivo á pena de 17 annos e 6 mezes de prisão simples. Em 19 de março de 1907, teve destino para Fernando. Signaes caracteristicos: 1 metro e 65 centimetros, cabellos pretos e carapinhos, rosto comprido, pouca barba, olhos pardos, nariz grosso, bôca e corpo regulares, falta de dentes na parte superior, analphabeto.

José Pereira de Lima, conhecido por José Gabriel ou José Galdino, preso em 20 de junho de 1902, por crimes de roubo e furto nos municipios de Nazareth e Timbaúba, condemnado no primeiro destes municipios á pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples e multa de vinte por cento sobre o valor roubado e no outro á pena de 3 mezes de prisão e multa de vinte por cento. Signaes caracteristicos: 1 metro e 58 centimetros, cabellos pretos e corridos, rosto oval, pouca barba, olhos pretos, nariz grosso, bôca e corpo regulares, falta de dentes na parte superior, analphabeto. Seguiu para Fernando em 18 de julho de 1905.

João Baptista Bezerra, conhecido por João Perigo, preso e recolhido em 1.° de outubro de 1902, por crime de roubos em Jaboatão e Recife, ali condemnado a 9 annos e 4 mezes de prisão simples e nesta capital, por crime de identica natureza, á igual pena e ainda a de 5 annos e 10 mezes tambem de prisão simples. Signaes caracteristicos: 1 metro e 62 centimetros, cabellos pretos e corridos, rosto comprido, buçanido, olhos pardos, nariz afilado, bôca e corpo regulares, todos os dentes, sabe ler. Seguiu para Fernando em 20 de maio de 1905.»

×

Vida social

A *Sociedade artistica beneficente de Nazareth* solennisa no dia 8 de dezembro proximo, em sua séde, pelas 7 horas da noite, o seu 2.° anniversario.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

×

Os srs. Pinto Alves & C., proprietarios do *Café Zenith*, á rua das Florentinas, presentearam-nos hontem com duas latinhas de confeito de varias fôrmas, denominados *Petropolitanos*, fabricados no Rio de Janeiro pelos srs. Otto Soeffer & Irmão e approvados pela diretoria de saúde publica.

São de facto excellentes.

Agradecidos pelas amostras.

VARIAS

Deu-nos hontem o prazer de sua visita em nosso escriptorio o sr. coronel Joaquim Didier, prefeito do municipio de Gravatá. Confessamo-nos agradecidos.

×

Prestou hontem exames do 3.° anno na Faculdade de direito, obtendo distincção em todas as cadeiras, o illustre sr. dr. José Antonio Pernambuco.

Felicitamos cordialmente o talentoso engenheiro.

×

Ao amanhecer de hontem fundeou no lamarão o transatlantico *Amazon*, vindo de Southampton e escala.

Trouxe para o correio deste Estado 102 malas e ás 11 horas do dia zarpou para o sul.

×

Perante o dr. Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife e o secretario escrivão Cecilliano Barros, foram hontem entregues 22 titulos.

Continuam ainda a ser entregues no logar do costume, de meio dia ás 2 horas da tarde, a começar de 2 de dezembro vindouro até o dia 6 do mesmo mez, os titulos não reclamados e aquelles que se acham archivados na secretaria da commissão de alistamento que foram remettidos pela 25.ª secção.

×

Realizar-se-á ás 7 e 1/2 horas da noite de 1 de dezembro, no templo da loja *Conciliação*, a 4.ª conferencia maçonica.

Foi designado para fazel-a o dr. João Eustachio Pereira (*Fanéca*).

×

Oito bois pertencentes a diversos marchantes, foram abatidos hontem no matadouro do Arraial, para o consumo publico.

×

Quarta-feira ultima, ás 6 horas da tarde saiu do Rio de Janeiro o paquete inglez *Magdalena*, da Real Mala.

No proximo domingo á tarde ancorará no lamarão, donde suspenderá ferro para a Europa, após pequena demora.

×

Foi paga hontem pelo thesouro do Estado ao sr. Gaspar Regueira Costa, presidente da sociedade *Protectora da instrucção popular*, a quantia de 1:500$ relativa ao 1.° trimestre de julho a setembro da subvenção votada no orçamento vigente em favor da referida sociedade.

×

Do nosso porto saiu hontem o vapor norueguense *Henseat*, com destino a Maceió, Bahia, Rio e Santos.

×

O vapor inglez *Teviot*, recebeu hontem malas do correio para Maceió, Bahia, Rio e Santos.

×

Por acto de hontem do sr. administrador interino dos correios deste Estado foi exonerado a pedido, o agente do correio de Bom Conselho, Francisco Antonio Tavares e nomeada para substituil-o d. Maria Adelia Wanderley, que na mesma data prestou a respectiva fiança.

×

Com destino ao sul, viajam a bordo do paquete *Amazon* 1285 passageiros.

×

Desembarcou hontem nesta cidade, vindo da Europa, o sr. Antonio Lopes Barros, commerciante em nossa praça.

×

O paquete inglez da companhia do Pacifico, *Oravia*, que na tarde de quarta feira ultima deixou o porto do Rio chegará ao Recife no proximo domingo, á tarde, e largará para a Europa logo que entregar e receber as malas do correio.

×

Do *Instituto pernambucano* mandaram-nos hontem um convite para o encerramento de suas aulas, acto que será festivo.

Agradecidos.

×

Deverá hoje dar entrada em nosso porto procedente do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Maceió, o paquete nacional *S. Salvador*, que, á noite largará para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos.

×

Sabemos que o coronel prefeito vae mandar calçar o trecho das Officinas comprehendido entre as ruas do Hospicio e Pires.

×

Para Mossoró, Ceará, Pará e Manáos, partirá hoje deste porto o vapor nacional *Fagundes Varella*.

×

Sobre a local publicada hontem em um vespertino, indagando onde andará o mictorio até então existente no antigo caes da Regeneração, hoje avenida Martins Barros, temos a declarar, autorizados, que o mesmo se encontra no edificio da Prefeitura, por ter sido retirado nas ultimas transformações por que passou aquella avenida.

O mictorio voltará ao seu antigo logar, depois que o exmo. sr. prefeito conseguir satisfazer umas certas e determinadas exigencias que a sua recollocação exige.

×

Por motivo de força maior, foi transferida a saida de hontem para hoje do vapor inglez *Capella*, que se destina a Maceió, Parahyba, Las Palmas e Liverpool.

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

100, para a familia Veras, solennisando o anniversario de Siliciano José de Menezes;

200, para os orphams Alves de Souza, enviados pela senhorita Beatriz Martins Ribeiro, solennisando o anniversario de sua irman Laura;

1300, para a *Assistencia á infancia*, offerecidos pela senhorita Margarida Tavares, para solennizar o anniversario de seu noivo dr. José dos Anjos.

×

34.° batalhão

Continúa em exercicios diarios, no seu acampamento do polygono da linha de tiro, em Beberibe, o 34° batalhão de infantaria.

O coronel Eduardo Silva, seu commandante, diariamente ordena o desenvolvimento de themas tacticos, sendo as suas ordens fielmente interpretadas pelos seus subalternos que se sentem hoje satisfeitos com o bom resultado colhido dessas manobras pelos disciplinados soldados.

Ante-hontem fez exercicio de tiro ao alvo a 2.ª companhia do commando do sr. capitão Pompilio Campos, exercicio em que teve a presença dos officiaes e foi dirigido pelo instructor do batalhão 1.° tenente Candido do Nascimento.

Hontem pela manhan manobrou na linha de tiro a 3.ª companhia, do commando do capitão Vicente Cesario, mostrando os soldados em ambos os exercicios, tanto o de hontem, como o de ante-hontem, regular percentagem na pontaria.

A' tardinha de hontem formou a 2.ª companhia do 34°, sob o commando do sr. capitão Pompilio de Campos para exercicios, de acôrdo com o novo regulamento de manobras, executando as evoluções não só na ordem unida, como na dispersa e em linha de atiradores.

Hoje, exercitará no tiro ao alvo a 4.ª companhia, havendo á tarde exercicios de manobras e atiradores sob o commando do 1.° tenente Baptista Coêlho.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 38, 1° andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Olympio Marques de Farias e d. Amelia Maria da Luz, solteiros e residentes no districto da Boa Vista.

João Francisco do Nascimento e d. Julia Maria da Conceição, solteiros e residentes no districto do Poço da Panella.

1.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Fernandes da Resurreição, residente no districto do Poço da Panella, e d. Maria Angelina da Conceição, residente no districto da Graça.

Pedro Evangelista de Pontes, solteiro, e d. Emilia de Oliveira e Silva, viuva, residentes no districto da Graça.

×

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Houve alta de 4 pontos, hontem em Liverpool. As cotações, portanto, foram: 7.10 procedencia Pernambuco e 6.14 procedencia *americana*.

No Recife houve vendas a 12$600 do *typo* Limoeiro. Foram vendidos pequenos lotes de outras procedencias a 13$700 e 13$800. A posição do mercado é calma.

Assucar—Notámos hontem nas pedras de vendas do compartimento terreo do edificio da Associação commercial, onde se realizam as transacções deste artigo, um numero limitado de amostras, e, procurando informar nos do motivo desse retraimento, soubemos ser devido a terem sido effectuadas directamente com os armazenarios, importantes vendas nos proprios escriptorios.

Dos typos cotados só o crystal obteve mais 200 réis pelos 15 kilos.

As vendas para fóra do Estado têm sido realizadas por preços inferiores aos estipulados pela colligação.

As cotações officiaes de hontem foram as seguintes:

Usinas de 1.ª de......	6$000	a	6$100
Usinas baixas de......	5$800	a	6$000
Crystalizados de......	5$700	a	6$000
Demeraras de......	$	a	[illegible]
Brancos de......	5$100	a	6$200
Somenos de......	4$000	a	4$500
Mascavados de......	3$200	a	3$300
Brutos seccos de......	3$400	a	3$600
Brutos mellados de..	1$500	a	1$600
Retame......	$	a	$

Feijão—Para o interior do Estado continuam a ser feitas vendas, por não apparecer nas feiras quantidade sufficiente para o prompto consumo local.

Eguaes negocios têm sido realizados para os retalhistas daqui ao preço de 21$000 pela sacca de 60 kilos.

Milho—O mercado de vendas deste genero esteve hontem em completa apathia, devido a não terem apparecido compradores mesmo para pequenos lotes.

Ainda assim a sua cotação foi de 150 réis pelo kilo.

×× Tem-se como certo que a *Companhia Paulista* fará em dezembro proximo uma reducção de 20 % nos preços de suas passagens.

×× Dos srs. Martins & C.ª, agentes da casa Willington & Ward, de Londres, e estabelecidos á rua Sigismundo Gonçalves n. 3, 1.° andar com artigos photographicos, recebemos hontem como reclames, uns porta-lapis e pennas, lembrança que agradecemos.

×× O Banco do Recife pediu á Junta o archivamento da acta da sessão de sua assembléa geral realizada em 28 de outubro proximo findo.

×× A estação telegraphica de Diamantina, que dista 200 kilometros de Cuyabá, e que se destina á ligação daquella cidade ao Acre e Manáos, já foi inaugurada ha poucos dias.

×× Movimento de hontem nos tres ramaes da *Great Western*:

Algodão—S. Francisco 48 fardos, Central 224, Limoeiro 928. Total 1.200 fardos.

Assucar — São Francisco 5.443 saccos, Central 343, Limoeiro 2.714. Total 8.500 saccos.

Alcool—De 30 pipas e 113 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

Aguardente—Não houve entrada.

Café do Estado—De 500 saccos foi a entrada no ramal da Central.

Feijão—De 100 saccos foi a entrada de hontem no ramal de São Francisco.

Farinha de mandioca—São Francisco 38 saccas, Central 115, Limoeiro não constou entrada. Total 153 saccas.

Milho—Só no ramal de São Francisco constou entrada de 1.400 saccos.

Caroço de algodão—Sómente no ramal de Limoeiro constou entrada de 2.638 saccos.

Hygiene publica

O dr. inspector de hygiene dirigiu ao dr. chefe de policia o seguinte officio:

Exm. sr. dr. chefe de policia do Estado.

—Queixam-se os moradores do povoado Soccorro do municipio de Jaboatão, que diversos populares lavam no rio roupas de variolosos, contribuindo assim para propagação da terrivel molestia.

Peço portanto, que vos digneis ordenar á autoridade policial daquella localidade que prohiba completamente facto tão prejudicial á saude publica.

— Fica de promptidão durante a noite a pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88, conforme a obrigação contrahida com a inspectoria de hygiene.

Os empregados pernoitam na sala da frente do 1.° andar do predio e acudirão ao primeiro signal de chamado.

—A inspectoria de hygiene chama a attenção do publico para as seguintes disposições do seu regulamento:

Art. 41 letra A. Todas as casas novas ou reparadas antes de serem habitadas e as de aluguel que vagarem, serão dentro de tres dias contados da desoccupação examinadas pela autoridade sanitaria local que verificará se o predio está em condições de ser habitado e no caso de encontrar defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, procederá como adeante se indicará.

Letra B. Se na habitação se tiver dado caso de molestia transmissivel, a autoridade sanitaria ordenará as desinfecções e outras beneficiações necessarias e sem que estas tenham sido praticadas, não poderá a casa ser alugada ou occupada, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis, da qual não haverá recurso.

— Por ordem do dr. inspector de hygiene foi collocada uma turma para o serviço de desinfecção no cemiterio do Arraial e uma outra no cemiterio da Varzea.

— Vaccinações:

No instituto vaccinogenico haverá todos os dias uteis vaccinação de 10 1/2 ás 11 1/2 horas da manhan.

Haverá vaccinação directa no sabbado, no mesmo instituto e ás mesmas horas.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinará todos os dias uteis no posto vaccinico de Santo Antonio, á rua Barão da Victoria n. 5, 1.° andar, de 2 ás 3 horas da tarde.

O dr. Augusto Chacon vaccinará nas segundas, quartas e sextas-feiras, na pharmacia Bom Jesus, de 3 ás 4 horas da tarde.

O dr. Eustachio de Carvalho vaccinou 9 pessôas.

— Intimações:

O dr. Eustachio de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 5, 36, 94 e 165, á rua Visconde de Albuquerque e 131, á rua Conde da Bôa-Vista, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Soares de Avellar vaccinou 15 pessôas na fabrica Lafayette.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 168, á rua Marquez do Herval e 270, á rua Coronel Suassuna.

O dr. Augusto Chacon intimou os proprietarios dos predios ns. 19, 2 e 23, ao bêco Largo, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

Intimou os proprietarios dos predios ns. 80 (1.° andar) e 78 (1.° e 2.° andares e loja), á rua Domingos José Martins, para no prazo de 30 dias mandarem caiar e pintar.

O dr. Eduardo Wanderley visitou os predios ns. 36, á rua do Fogo e 18 (1.° andar) á rua das Trincheiras.

O dr. Eduardo Wanderley vaccinou 6 pessôas.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 18, ao bêco do Cajú e 9 ao bêco do Sarapatel, para no prazo de 48 horas enviarem as chaves á hygiene.

O dr. Baptista Fragoso visitou 20 casas na Encruzilhada e Ponto de Parada.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 8 pessôas.

O mesmo doutor vaccinará hoje, no Ponto de Parada (linha de Caxangá), de 9 ás 11 horas da manhan.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 40, á rua da Cadeia, 120, na Iputinga, 36, á rua Lomas Valentinas, 36, á rua dr. Feitosa, 20 e 24, no bêco do Veras e das sargetas do pateo do Carmo.

MUTILADO

EXPOSIÇÃO NACIONAL

A commissão promotora da exposição estadual preparatoria á nacional, que se realizará no Rio de Janeiro em junho de 1908, nomeou as seguintes commissões para angariar productos no municipio do Recife:

Tecidos—dr. Pierre Collier, Torquato Guimarães e o coronel Cornelio Padilha.

Agricultura—dr. Luiz Correia de Britto, dr. Paulo de Amorim Salgado, dr. Ignacio de Barros Barretto e Alfredo Watts.

Bebidas—coronel Ladislão Gomes do Rego, F. Amaral Cardoso & C.ª e Tavares Lapa & C.ª.

Calçados—coronel Clementino Tavares e Braga & Sá.

Biscoutos e doces—Joaquim Didier, L. da Fonseca Oliveira, A. Girott e Carlos Frederico Xavier de Britto.

Sabão, velas e oleos—Fonseca Irmãos & C.ª e Amorim & Gorts.

Rendas, bordados e trabalhos de agulha—commendador José Maria de Andrade.

Ceramica e trabalhos de construcção—coronel Hugolino Machado da Cunha, William Chance e Paulino Lembard.

Productos chimicos e pharmaceuticos—Alpheu Raposo e Silva Braga & C.ª.

Fumos e seus preparados—Azevedo & C.ª e Moreira & C.ª.

Artes, diversas industrias e productos não classificados—Eugenio Samico, capitão João Baptista Santiago, Arthur Gomes de Mattos, dr. Guedes Pereira, capitão Francisco Felix Cavalcante, deputado Eduardo de Lima Castro, coronel José Maria Carneiro da Cunha, Pereira Carneiro & C.ª, dr. Antonio Pernambuco, coronel Martins de Barros, dr. A. Braz da Cunha, dr. Pereira da Costa, Edward Johnson, Luiz Didier, Hermann Lundgren, Mendes Lima & C.ª, Pinto Alves & C.ª, dr. Constancio Pontual, Bianor de Oliveira, M. I. Menna da Costa e Antonio Cruz & C.ª.

A todos os nomeados foi dirigida a seguinte carta circular:

«Commissão promotora da exposição estadual preparatoria á nacional do Rio de Janeiro.—Pernambuco, 26 de novembro de 1907.—Illm. sr.—Temos a honra de communicar a v. s., que em reunião de hoje foi eleito membro da commissão especial da secção de.. destinados á figurar na exposição estadual, que será installada no edificio do Lyceu de artes e officios, e depois na exposição nacional do Rio de Janeiro, cuja inauguração se realizará no dia 15 de julho de 1908.

O Estado de Pernambuco pelas suas riquezas naturaes e adeantamento agricola, industrial, artistico, e de outros ramos de actividade, tem elementos proprios para condignamente concorrer a esse grandioso certamen, e occupar um logar de distincção entre os seus irmãos que, acudindo ao appello nacional, se preparam para essa grande festa do trabalho, a mais imponente, talvez, de todas que se vão celebrar na capital federal em commemoração do primeiro centenario da abertura dos portos do Brazil a todas as nações do mundo.

Urgindo, portanto, trabalhar e trabalhar muito, para que o nosso Estado não desmereça dos seus creditos representando um papel secundario entre os seus irmãos da communhão brasileira; e confiando a commissão no espirito patriotico de v. s., secundado por seus dignos companheiros de commissão, espera, que os seus serviços não se limitarão somente em se esforçar para que a classe dos productos a se incumbir de agenciar seja representada de modo satisfatorio aos creditos do Estado e aos seus interesses, como tambem em tudo mais que possa concorrer para o maior brilhantismo da nossa exposição preparatoria.

De acôrdo com o regulamento geral da exposição nacional, o governo federal concede o transporte gratuito nos vapores do Lloyd brasileiro e nas estradas de ferro a todos os productos destinados á exposição; e para quaesquer informações, encontrar-se-á sempre na Associação commercial pessoa habilitada para as ministrar. Saúde e fraternidade.—*Eduardo de Lima Castro*, presidente.—*F. A. Pereira da Costa*, secretario.»

×

No dia 20 do corrente, uma força de paisanos vinda de Triumpho, ao chegar em *Capoeira de milho*, do districto de Surubim, cercou a casa de Luiz Seabra, por ter denuncia de que elle possuia objectos pertencentes aos cangaceiros.

Seabra, ao presentir a approximação da tropa, desconfiou que fosse o grupo de Antonio Silvino e atemorisado tratou de fugir.

Ao sair, porém, foi alvejado por um tiro de carabina, que lhe produziu a morte immediata.

A força, disparando as armas contra o fugitivo, suppoz perseguir um criminoso.

A autoridade de Bom Jardim tomou conhecimento do facto e fez á repartição central da policia as necessarias communicações.

×

Por toda a semana vindoura realizar-se-á a collação de grão aos bachareis em sciencias e letras, diplomados este anno pelo *Gymnasio pernambucano*.

O edificio escolhido para essa collação, que será solenne, foi o do *Lyceu de artes e officios*, cujo salão nobre foi solicitado pelos jovens diplomados, ao respectivo director.

Como já teve occasião de publicar o *Diario*, são em numero de cinco os novos bachareis em sciencias e letras, sendo todos pernambucanos.

×

PELA ALFANDEGA

Despachos de hontem do sr. inspector coronel Pinto da Fonseca:

Domingos de Sampaio Ferraz, pedindo prorogação de prazo pelo reembarque de 5 volumes para Maceió.—Informe a 1.ª secção.

Western Telegraph, pedindo para examinar as mercadorias constantes do despacho junto. — Informe a 1.ª secção.

Dias Loureiro & C., sobre reembarque.—A' vista da informação nada ha que deferir.

Officio n. 780 da administração dos correios, remettendo objectos registados sujeitos a direitos. — Escripturado no livro de encommendas postaes, volte.

Andrade Maia & C., pedindo para retirar a amostra da caixa submettida a despacho pela nota n. 44096, afim de ser classificada pela commissão de tarifa.—Informada pelo sr. Cosme Teixeira, diga a commissão de tarifa.

Francisco Pinto & C, pedindo para reexportar 250 barricas com farinha.—Como pedem, marcando o prazo de 30 dias para apresentação do documento legal.

Barão de Suassuna, pedindo accrescimo de manifesto.—Como pede.

A. L. Bell, pedindo para examinar uma caixa contendo plantas vivas.—Informada pela 1.ª secção, verifique o sr. Argemiro.

J. Abrantes, pedindo para assignar termo por falta de factura consular.—Como pede.

Manuel Collaço & C., pedindo para assignar termo por falta de conhecimento e factura.—Como pedem.

André Avelino Ferreira pedindo para descarregar o sal vindo na lancha «Livramento».—Informe a 1.ª secção.

José Vieira da Silva, pedindo descarga de sal vindo na lancha «Utilidade».—Informe a 1.ª secção.

Guimarães Filho & Oliveira, sobre restituição.—Tratando-se de mais de um despacho, requeira em separado.

Moreira Lima, sobre restituição.—Reconheço o direito á restituição de 152$451 e como já esteja encerrado o exercicio a que pertence a despeza remetta-se este processo a delegacia fiscal, para a requisição do respectivo credito.

Carneiro de Souza & C., pedindo restituição.—Paga a multa de 5 % de expediente restituam-se 354$800.

Carneiro de Souza & C., idem.—Idem.

W. J. Ayres, sobre restituição.—Restituam-se 36$580.

Alfredo Martini Jardine, pedindo accrescimo de uma caixa ao manifesto do vapor «Danube».—Como pede.

Azevedo Irmãos, informando sobre o accrescimo de sal vindo no hyate «Adelina dos Anjos.— Informe a 1.ª secção.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., sobre entrega de 100 saccos contendo café.—Como pedem.

André Avelino Ferreira sobre descarga de sal. — Organize despacho livre.

José Vieira da Silva, idem.—Idem.

Othon & Mendes, pedindo para retirar a amostra da caixa O M n. 63, afim de ser classificada pela commissão de tarifa.—Como pede, presente o sr. Franco.

Othon & Mendes, idem.—Idem.

J. F. Castro Araujo & C., pedindo para dar baixa no termo que assignaram em 5 do corrente mez.—Ao sr. chefe da 1.ª secção para attender, se estiver em termos.

J. Peregrino & C., pedindo transferencia nas patentes juntas.—Informe a 1.ª secção e o sr. fiscal.

Mendes Lima & C, pedindo para atracar no trapiche Livramento o lugre inglez «Devonia».—Como pedem. Ao sr. guarda-mór, para attender.

Domingos de Sampaio Ferraz, informando sobre o manifesto do vapor «Mont Rose».—Informe a 1.ª secção.

José Pereira & C., pedindo entrega de 50 saccos contendo café. — Informem a 1.ª secção e o sr. Grangeiro.

NOTICIAS MILITARES

Falava-se hontem em rodas militares que brevemente seria transferido para um dos corpos do sul, o tenente-coronel Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, que presentemente commanda o 35.º batalhão de infantaria, estacionado na guarnição do Maranhão.

O tenente-coronel Melchior pertenceu á guarnição deste districto, quando major, classificado no 27.º batalhão de infantaria.

Fôra para o Maranhão, promovido áquelle posto ha pouco mais de dois mezes.

** Constava tambem que o capitão Rodolpho Fontoura, actualmente na fiscalização do 40.º batalhão, seria transferido do cargo de ajudante para commandante da 3.ª companhia do mesmo batalhão, vindo occupar a ajudancia do 40.º, o capitão Armando da Cunha, classificado no 16.º de infantaria, do Estado da Bahia.

O capitão Fontoura, como fiscal do 40.º, tem se conduzido de maneira a receber elogios de seus superiores, o mesmo acontecendo no logar de ajudante, cargo que exerce, satisfactoriamente, ha algum tempo.

** Como noticiámos hontem, desembarcará hoje nesta cidade, de bordo do *S. Salvador*, vindo da Capital Federal, onde fôra em commissão do commando do districto, o 2.º tenente Godofredo Luiz Pereira Lima.

Hoje mesmo deverá assumir o seu cargo de quartel-mestre no 40.º batalhão de infantaria, cargo que na sua ausencia foi exercido pelo 2.º tenente Alfredo Dantas Correia de Góes.

** No mez vindouro, figurará como agente do conselho economico do 40.º batalhão de infantaria o 2.º tenente José Polycarpo Cavendish.

** Fala-se que brevemente será transferido para um dos corpos da guarnição do 4.º districto o 2.º tenente do 27.º Magis Cruz.

Esta noticia, porém, vae por conta do nosso informante.

** Do detalhe do quartel-general:

O exm. sr. general commandante do districto, em sua ordem do dia de hontem, faz publico haver annullado a transferencia do furriel do 9.º batalhão de infantaria, José Jeronymo Vergne, para o 2.º da mesma arma.

** Esteja prompto para seguir na primeira opportunidade para o Estado da Bahia o sargento-ajudante do 34.º de infantaria em tratamento no hospital militar, Joaquim José de Oliveira Marques, visto o parecer da junta medica que o inspeccionou, declarar que esse inferior precisa seguir com brevidade para o sul da Republica, por estar soffrendo de beriberi e neurasthenia, devendo o hospital militar designar um enfermeiro para acompanhal-o até áquella capital.

O sr. general commandante do districto dispensou por 6 dias o sr. 1.º tenente do 14.º de infantaria Manuel Antonio Gonçalves.

** Ao quartel-general apresentou-se hontem, por ter de seguir para o Estado do Ceará, em commissão, o sr. capitão do 27.º batalhão João de Mattos Nogueira.

** Ao 40.º batalhão, foi entregue a guia de soccorrimento do 1.º sargento Oscar de Andrade, ultimamente transferido do 9.º para o mesmo batalhão.

** Por ter requerido engajamento vae ser inspeccionado de serviço o 2.º sargento do 40.º batalhão Augusto Francisco dos Reis.

** O general Rocha Callado, attendendo a uma requisição do juiz da 2.ª circumscripção criminal da comarca do Recife, determinou em detalhe de hontem que fossem apresentados na sala das audiencias no dia 2 de dezembro proximo o anspeçada do 27.º Verdegel Soares da Silva e o soldado Vicente Gomes de Almeida, afim de assistirem á formação da culpa do processo a que respondem no mesmo juizo.

Essas praças acham-se recolhidas á Fortaleza do Brum.

** Da ordem do dia do exm. sr. general Rocha Callado:

«Conforme propoz o respectivo delegado em officio n. 902 de hontem, reverta ao logar de amanuense da delegacia de saúde, junto a este commando o 2.º sargento do 27.º de infantaria, João Baptista Borges que, na qualidade de cabo de esquadra, o exercia e foi, pelo artigo 1.º do detalhe deste quartel general de 11 do mez findo, mandado apresentar ao batalhão afim de acampar em Beberibe.»

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO HOJE:

Superior do dia o capitão dr. João Carlos Fortuel do 27.º.

Dia ao quartel general o amanuense Francisco Bastos.

O 27.º dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 8.

×

O 40º BATALHÃO

RELATORIO DO AUXILIAR DA DELEGACIA DO ESTADO-MAIOR

Em Floresta dos Leões

(*Conclusão*)

Visitas de autoridades e pessoas gradas

A 31 de agosto foi ao acampamento, em visita de inspecção, o exm. sr. general de brigada Francisco da Rocha Callado, commandante do districto, acompanhado de todo o seu estado-maior, e dos srs. commandantes do 34.º de infantaria, do 27.º e da fortaleza do Brum.

As impressões de s. exc. constam da ordem do dia do commando do districto n. 442 de 4 de setembro. Devo ainda registar aqui as visitas do sr. tenente coronel Peregrino de Farias, ajudante de ordens do exm. sr. governador do Estado e commandante do 2.º corpo de policia, do rvdm. vigario de Pão d'Alho, do dr. Ulysses Costa, do dr. Archimedes de Oliveira, do dr. Joaquim Bandeira, illustre prefeito de Nazareth, da redacção do *Diario de Pernambuco*, e ainda no dia 13 de outubro, a honrosa visita do sr. senador Herculano Bandeira.

Acolhida

Em Floresta dos Leões foi o 40.º de infantaria acolhido festivamente. As avenidas João Alfredo e Pedro Osorio, por onde a columna devia desfilar, caminho do local do acampamento, estavam vistosamente embandeiradas. Ouvia-se, amiúde, o estrugir dos foguetes.

Releva, entretanto, dizer que alguns moradores da localidade, ao terem noticia da resolução que mandava lá acampar um corpo de tropa, não occultaram seus receios de que as praças ali promovessem desordens, commettessem violencias, praticassem, emfim, absurdos de todo o genero.

Essa triste e acabrunhadora espectativa foi, porém, sr. delegado, completamente illudida. A maneira sempre correcta como as praças sempre se portaram durante todo o periodo de exercicios mostrou e demonstrou bem quão infundados eram os receios de que algumas pessoas se achavam possuidas. E cumpro o dever de levar ao vosso conhecimento que tive occasião e satisfação de ouvir de moradores da localidade referencias do mais franco elogio ao muito apreciavel procedimento das tropas.

O autor deste relatorio seria injusto e muito ingrato se aqui não fizesse uma referencia especial ao dr. Francisco Chateaubrian Bandeira de Mello que, durante toda a estada do 40.º em Floresta dos Leões, cumulou de gentilezas a esse batalhão. Foi de uma amabilidade sem treguas, incansavel.

Cumpre ainda apresentar aqui com o relevo que merece, a prova de apreço que nos deu o exm. sr. desembargador Carlos Vaz, presidente do Superior Tribunal de justiça deste Estado, offerecendo-nos aos 12 de outubro, no elegante *chalet* de sua residencia em Floresta dos Leões, um jantar, em cujo pospasto ergueu um brinde que nos penhorou extremamente, brinde a que o autor destas linhas teve a immerecida honra de responder e agradecer.

Regresso

A ordem do dia do commando do districto n. 453 de 7 de outubro corrente, determinou que o 40.º regressasse ao seu quartel, nas Cinco Pontas, em trem da *Great Western of Brasil Railway Company* que devia partir de Floresta dos Leões ao meio dia de 14 do mez actual. Effectivamente no dia aprazado e hora marcada, em comboio que se compunha de 1 vagão de 1.ª classe, 7 de 2.ª e 5 carros de bagagem, deixava o 40.º a «aprazivel, bonita e futurosa» localidade onde estacionára 68 dias.

O embarque em Floresta dos Leões e o desembarque na estação do Brum foram feitos com toda ordem, sem o menor atropello.

A' estação do Brum, que se achava artisticamente ornamentada, chegou o comboio ás 2 horas da tarde debaixo de vivas e acclamações. O 40.º foi recebido na estação do Brum pelo 2.º tenente Flaviano de Britto, em nome do exm. sr. general commandante do districto e por commissões de officiaes do 34.º, 27.º e 14 de infantaria e da fortaleza do Brum.

O batalhão marchou do Brum para as Cinco Pontas com o seguinte itinerario: rua do Brum, praça Arthur Oscar, ruas Bom Jesus, Marquez de Olinda, ponte 7 de setembro, ruas 1.º de Março, 15 de novembro, praça Dezesete, ruas Duque de Caxias, Livramento, Penha, largo do Mercado, rua das Calçadas e praça Capitão Villarim.

No quartel das Cinco Pontas, aguardava a chegada do 40.º o exm. sr. general commandante com todo o seu estado-maior. A' officialidade do 40.º foi offerecido pelo sr. general e officiaes do quartel general e repartições annexas um profuso lanche em que o brinde de honra foi levantado pelo sr. general commandante do districto ao exm. sr. marechal ministro da guerra.

Estava o 40.º restituido a seu quartel.

Delegacia do estado maior do exercito junto ao commando do 2.º districto militar. Recife, 24 de outubro de 1907.—*José Pedro Gomes*, 2.º tenente, adjunto interino.

×

Alma religiosa

Celebra-se no domingo proximo a festa de Santa Thereza de Jesus, a cargo da respectiva devoção, na freguesia de Santo Antonio.

Na egreja do Rosario, haverá missa, ás 11 horas do dia, e ladainha, á noite, na respectiva séde, á rua coronel Suassuna n. 224.

Em seguida será queimado vistoso fogo de artificio, tocando uma das bandas de musica da policia.

✠ Terão inicio hoje, na egreja do Carmo, as novenas de Nossa Senhora da Conceição, que constarão de sermão, ladainha e outros canticos sacros, terminando com a bençam do S. S. Sacramento.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Resultado dos exames oraes feitos ante-hontem:

1.º ANNO

Alipio Guimarães Goulart, simplesmente grão 1 em philosophia e grão 3 em romano.

José Henrique Tavares Pragana, simplesmente grão 1 em philosophia.

Antonio Guimarães Pinheiro, simplesmente grão 1 em philosophia e grão 4 em romano.

Arlindo Accioly de Gusmão Lins, simplesmente grão 4 em philosophia e plenamente grão 6 em direito romano.

João Duarte Dantas, plenamente grão 7 em philosophia e em direito romano.

João Alcides Bezerra Cavalcante, plenamente grão 6 em philosophia e grão 8 em direito romano.

Reprovado em romano 1.

— Resultado dos exames oraes feitos hontem:

1.º ANNO

João Baptista Ferreira do Nascimento, plenamente grão 9 em philosophia, distincção em romano.

Fernando Mariano de Castro Leão, plenamente grão 6 em romano, simplesmente grão 2 em philosophia.

Theotonio de Lacerda Freire, simplesmente grão 3 em philosophia, grão 5 em romano.

Heraclio Ribeiro Dantas, simplesmente grão 4 em philosophia, plenamente grão 7 em romano.

João de Andrade Espinola, plenamente grão 6 em philosophia, simplesmente grão 5 em romano.

João Bigois, plenamente grão 6 em philosophia, grão 7 em romano.

José Gobat Ferreira do Nascimento, plenamente grão 6 em philosophia, grão 8 em romano.

Arnaldo Pereira da Silva Netto, simplesmente grão 3 em philosophia, plenamente grão 6 em romano.

2.º ANNO

Silvino Bezerra Netto, plenamente grão 9 em todas as cadeiras.

Aristides Alves Casses Filho, plenamente grão 8 em todas as cadeiras.

Antonio Pessôa de Sá, distincção em direito civil, plenamente grão 9 em commercial terrestres grão 8 em criminal.

José Antonio de Almeida Pernambuco, distincção em todas as cadeiras.

João Suassuna, distincção em todas as cadeiras.

Chateaubriand de Arruda Barretto, plenamente grão 7 em todas as cadeiras.

Francisco Firmino de Souza Martins, plenamente grão 7 em todas as cadeiras.

Severino Pimentel, plenamente grão 9 em civil, grão 8 em criminal e em commercial terrestre.

As provas escriptas de legislação comparada começarão de hoje por deante ao meio dia.

— Hoje funccionará a banca examinadora do segundo anno em prova oral, ao meio dia.

— No dia 2 do proximo mez effectuar-se-á a posse do dr. Samuel da Gama e Costa Mac-Dowell, lente cathedratico ultimamente nomeado para a cadeira de commercial maritimo.

Escola livre de engenharia

Hoje, ás 9 horas da manhan, serão chamados á prova oral os alumnos inscriptos.

Mechanica applicada

Affonso Fernandes Barros, Eurico Berardo C. da Cunha, Francisco Lins de Oliveira Chaves e Abdias de Pinho Borges.

Turma supplementar.—Bernardo José da Camara Junior, João Augusto de Albuquerque Maranhão Filho e Luiz Ayres Porto Carreiro.

Desenho do 4.º anno

Paulo Guedes Pereira e João da Costa Pinheiro.

— Resultado dos exames de hontem:

Admissão mathematica

Nestor Moreira Reis, João Holmes Sobrinho e Abelardo Lima Cavalcante, plenamente grão 9.

Collegio Santa Margarida

Effectuaram-se ante-hontem neste estabelecimento de educação os exames de francez pratico.

Resultado:

CLASSE

Bartyra Pires Ferreira e Maria do Carmo Rodrigues da Silva, distincção.

1.º ANNO

Maria Regina de Moraes, Maria Adalgisa de Oliveira, Alayde Netto e Irene Layme, distincção.

2.º ANNO

Omar Damasio, Adalgisa de Medeiros, distincção.

Julieta Fonseca, plenamente.

A banca foi composta do dr. Sisenando Silveira, presidente, dr. Leopoldo Pires Ferreira examinador e Mme. Munier, professora da cadeira.

— Hoje realizar-se-ão os exames de portuguez.

Escolas nocturnas

Segundo determinou o presidente da *Sociedade protectora da instrucção popular*, terão começo no dia 2 de dezembro proximo os exames das escolas nocturnas mantidas pela referida sociedade.

Por esse motivo acha-se desde já aberta a respectiva inscripção na séde da Protectora, escola Felippe Camarão, rua da Intendencia.

Collegio Salesiano

Resultado dos exames:

4.º ANNO
Portuguez

Horacio Braz da Cunha, approvado plenamente grão 6.

Luiz Cesario Cardoso Ayres, simplesmente grão 5.

Antonio Monteiro de Moraes, simplesmente grão 3.

3.º ANNO
Portuguez

João Manuel Wanderley Lins, approvado plenamente grão 8.

Antonio Moreira de Mendonça, plenamente grão 7.

Mario Wanderley Lins, plenamente grão 6.

Francisco Grossi, simplesmente grão 5.

Reprovado 1.

2.º ANNO
Desenho

Lucio Caminha de Sá Leitão, approvado com distincção.

Umberto Guedes Gondim, plenamente grão 9.

Vicente Caminha de Sá Leitão, plenamente grão 8.

Luiz Caminha de Sá Leitão, Claudio da Cunha Cavalcante, Henrique de Barros Klutzenchell, Antonio Muniz Machado Junior e Jeronymo Hygino Pereira de Carvalho, plenamente grão 6.

Antonio Tavares de Almeida, Joaquim da Costa Carvalho, Americo Teixeira Palha, Aurelio de Alcantara V. Barretto, Manuel Maria Tavares da Silva Junior e Adolpho Carneiro Lacerda Machado, simplesmente grão 5.

José Arsenio Borges, simplesmente grão 4.

Faltou 1.

4.º ANNO
Desenho

Luiz Cesario Cardoso Ayres e Horacio Braz da Cunha, approvados plenamente grão 6.

Antonio Monteiro de Moraes, simplesmente grão 5.

3.º ANNO
Desenho

Francisco Grossi, Mario Wanderley e Antonio Moreira de Mendonça, approvados com distincção.

João Manuel Wanderley Lins, plenamente grão 8.

Faltou 1.

Deixou de prestar exame por ter sido considerado inhabilitado 1.

Exames primarios

Realizaram-se no dia 20 do corrente os exames da 4.ª cadeira municipal do sexo feminino da freguesia da Bôa-Vista, regida pela professora Maria do Carmo da Silva Santiago, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão.—Octacilia de Figueiredo, Astroglida Cunha, Vicencia Soares e Esther C. Alves Vianna, approvadas plenamente.

2.º grão.—Elisa Pereira Reis e Luiza L. de Mello plenamente.

3.º grão.—Adalgisa da Fonseca Santos, Tertulina G. dos Santos, Balbina G. dos Santos e Thereza Ignez De Stefano, approvadas com distincção.

O acto foi presidido pelo inspector escolar interino Francisco de T. Lins de Carvalho, servindo de examinador o professor Antonio Euthimio Vianna.

— Realizaram-se no dia 23 do corrente os exames da 4.ª cadeira municipal do sexo masculino da freguesia da Bôa-Vista, regida pela professora d. Anna Luiza Ferreira Magalhães.

O acto foi presidido pelo dr. Sizenando Elysio Silveira, sendo examinador o professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, dando o seguinte resultado:

1.º grão.—José Felix Valois da Silva, Joaquim Estevam da Hora, Roldão Ledes Dias da Silva, Arsenio Claudino da Costa e Severino Sebastião da Rocha, approvados plenamente.

2.º grão. Henrique Herculano de Almeida e Sá, Mauricio de Moraes, Thomaz Espiuca Cordeiro e Antonio Benedicto dos Santos, approvados plenamente.

Proclamado o resultado pelo presidente dr. Sizenando, este dirigiu a palavra aos examinandos, louvando-os pelo aproveitamento que demonstraram.

O acto foi revestido de solennidade, notando-se a presença do sr. inspector geral da instrucção publica, senhoras e diversos cavalheiros, tocando a musica do 14.º batalhão de infantaria.

Usaram da palavra os alumnos Mauricio de Moraes pelo 2.º grão, offerecendo ao dr. Sizenando um *bouquet* de flôres artificiaes; pelo 1.º grão o alumno José Felix Valois da Silva, offerecendo ao terminar um *bouquet* de flôres naturaes ao professor Gaspar Regueira; tambem usou da palavra em seu nome o alumno Lhomaz Espiuca Cordeiro, agradecendo á sua professora a dedicação demonstrada a si e aos demais alumnos.

Aos presentes foi offerecida delicada refeição, sendo trocados diversos brindes.

— Sob a presidencia do dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva, servindo de examinadores o professor Joaquim Rufo Beda e a professora da cadeira, realizaram-se no dia 25 do corrente os exames da escola mixta do Peres, regida pela professora d. Maria Josephina da Rocha Santos, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão.—Honorina Maria da Silva, Antonia Catharina de Souza, Francisca de Oliveira Pelagio, Florentina Maria da Conceição, Mucajahy de Sá, Abelardo José Neves e José Amaro da Trindade, approvados plenamente.

2.º grão.—Amaury de Sá, approvado plenamente; Cecilia da Silva Braga, Maria das Neves Vasconcellos, Tranquillino Isaias dos Santos, Estanislão Augusto de Mello e Luiz da Silva Lacerda, approvados.

3.º grão.—Aracy de Sá, approvada com distincção.

— No dia 26 do corrente realizaram-se os exames da escola publica municipal de Santo Antonio, regida pela professora Clementina Elisa Monteiro, sendo presidido o acto pelo professor José Martiniano de Souza e servindo de examinador o professor Joaquim Claudio Pereira Junior, sendo este o resultado:

1.º grão.—Maria Luiza Chaves e Angelina Pereira de Lucena, approvadas plenamente.

2.º grão.—Eulina Monteiro Jacome, approvada plenamente.

— Realizaram-se ante-hontem os exames primarios da escola municipal regida pela exma. sra. d. Julia Soares Ferreira, á rua da Penha n. 23, 1.º andar.

Os exames foram presididos pelo dr. Layette Lemos, servindo de examinadores a professora da escola e o professor Manuel Candido Fernandes Pereira.

Lidas as provas escriptas foram começadas as oraes, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão—Sebastiana da Rocha Moreira, Marianna Medeiros do Nascimento, Maria Augusta Brayner de Carvalho, approvadas plenamente.

2.º grão—Luiza Nicourd da Fonseca, Laura Flora de Oliveira Lima, Maria de Lima Couto e Carolina da Silva Ramos, approvadas plenamente.

3.º grão—Judith da Silva Almeida, Helena da Silva Ramos, Delecardina da Silva Lins, Julieta Pereira de Araujo, Alice Maria dos Santos e Laura Vieira de Medeiros, approvadas distinctamente.

Terminados os exames, depois de conferidos os diplomas ás alumnas que findaram o seu curso, a professora da cadeira offereceu um lauto jantar ás suas discipulas, sendo para isso convidado grande numero de pessôas.

D. Julia Soares, a professora, não poupou esforços para o brilhantismo da sua festa escolar, dispensando aos convidados, na sua maioria parentes e amigos das alumnas, as maiores attenções.

Após o jantar foi improvisada uma *soirée* literaria, falando o dr. Layette Lemos em saudação á professora e suas discipulas.

Desse discurso seguiram-se muitos outros das meninas que terminaram as suas ligeiras orações recitando bonitas estrophes de escriptores contemporaneos.

A parte de recitativos terminou com um feliz improviso do 2.º tenente Leovigildo Prazeres, do 40.º batalhão, em cumprimento a d. Julia Soares Ferreira e familia.

Depois seguiram-se as danças que se prolongaram até alta noite de ante-hontem, reinando entre todos os presentes a mais perfeita harmonia.

— Nos dias 23 e 25 realizaram-se os exames da 2.ª escola publica municipal do sexo feminino, de Caxangá, dirigida pela professora Alice Pereira da Cunha.

O acto foi presidido pelo professor jubilado o major Luiz Felippe de Carvalho, tendo como examinadores o professor Affonso Monteiro Pessôa e a professora da cadeira, obtendo o seguinte resultado:

1.º grão: Eulalia Alice de Senna Pereira, Maria José da Nobrega Correia, Ambrosina da Silva Limeira, Glyceria Pereira Campello, Alcina Ribeiro de Miranda, Severina Maria da Silva, Angelita Augusta de Moraes e Rita Amelia da Silva, approvadas plenamente.

2.º grão:—Thereza Bemvinda de Moraes, Maria do Carmo Correia de Araujo, Maria da Conceição Vasconcellos, Adalgisa de Albuquerque Campello, Maria Carmelita Lins Soriano, Maria Severina de Oliveira Barros e Elisa Soares Pereira, approvadas plenamente.

3.º grão:—Carmina de Hollanda Cavalcante, Severina Ramos da Silva, Aristotelina Braga de Mello e Severina Rosa da Silva, approvadas com distincção.

Proclamado o resultado dos exames, o presidente saudou a professora e suas alumnas e em seguida falou o professor Affonso Pessôa.

Falaram tambem diversas alumnas.

Após os discursos foram distribuidos premios de conducta, aproveitamento, applicação e assiduidade a 21 alumnas, sendo nesta occasião cantado um hymno escolar, por todas as alumnas.

Ao terminarem foi escolhida a professora d. Euthalia Lemos para examinar os diversos trabalhos das alumnas. Entre estes, foram destacados os seguintes: um quadro em setim azul, representando os martyrios de Christo, em papel de arroz, trabalho de Maria do Carmo Correia de Araujo; um almofadão de lan em alto relevo, de Thereza Bemvinda de Moraes; um porta-escovas e um porta-cartões de papel de arroz bordado á sêda, de Severina Ramos da Silva; um porta-cartas de papel de arroz bordado á sêda, de Carmina de Hollanda Cavalcante e tres lindas corbelhas com flôres pelo processo del Fiume, confeccionadas pelas alumnas do 2.º e 3.º grãos.

— Perante a commissão examinadora composta do coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, presidente, professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago, examinador e da professora da cadeira, realizaram-se os exames das alumnas da 3.ª cadeira do sexo feminino da Bôa-Vista, regida pela professora d. Maria das Mercês G. Chaves, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão—: Margarida Alves da Silva, Guiomar Celina de Britto Macêdo, Germana Ferreira da Silva, Cromancia Francisca Lopes, Maria Alzira Alvim, Elvira da Costa Oliveira e Aurora Rabella Santiago,—approvadas plenamente.

2.º grão:—Manuel Arlindo de Oliveira, Alzira Rosalina de Farias, Maria Alice Leal Reis, Adolphina Gomes Pereira, Maria Isabel de Souza Branco, Isaura Alves de Oliveira, Maria da Gloria de Carvalho Silva, Turibia Ferreira da Silva, Alice Minervina Antunes e Maria Clotilde Falco,—approvadas plenamente.

3.º grão:—Maria das Dôres Farias, Luiza Augusta de A. Lima, Esther Teixeira Bastos, Palmyra Maria da Silva, Leontina Eulina de Souza Lemos, Maria Annunciada Gonçalves e Nelsina Gomes Pereira,—approvadas com distincção.

Na mesma escola, fizeram exames, as alumnas da escola particular da Varzea, regida pela professora d. Francisca Maestrali, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão:—Othilia Ivo da Costa,—approvada plenamente.

2.º grão:—Severina Laura da Costa, Manuel de Carvalho Paes de Andrade, Hugo de Souza Silveira, José Ivo da Costa Sobrinho e José Benedicto Quinteiro Rodovalho,—approvados plenamente.

3.º grão:—Olga Aureliana de Souza, Maria do Carmo Correia e Mario Cavalcante Campello,—approvados com distincção.

Proclamado o resultado dos exames, o presidente do acto, o coronel professor Francisco Carlos da Silva Fragoso, usou da palavra felicitando a professora da cadeira, pelo resultado dos exames e dirigindo palavras de animação ás alumnas.

A exposição dos trabalhos da escola da professora d. Maria das Mercês Chaves foi a seguinte:

2 travesseiros de setim azul bordados á sêda, executados pelas alumnas Noemi Basto e Josepha de Barros; 6 almofadões, sendo 2 de sêda, executados pelas alumnas Noemi Bastos e Elvira Oliveira, 2 a nankim, pelas alumnas Maria Annunciada Gonçalves e Maria Clotilde Fulco; 1 a alto relevo, pela alumna Palmyra Maria da Silva; 1 bordado a frôco, pela alumna Maria Annunciada Gonçalves; 8 abafadores, sendo 3 bordados á sêda, pelas alumnas Nelsina Gomes Pereira, Guilhermina Silva e Alice Maria Antunes; 5 a ponto de velludo, pelas alumnas Leonora Fulco, Alzira Rosalina de Farias, Maria da Conceição Rodrigues, Alice Campos e Luiza Andrade Lima; 11 quadros, sendo 1 em setim branco bordado a frôco, pela alumna Alzira de Oliveira; 2 em alto relevo, pela alumna Nelsina Gomes Pereira; 8 de papel de arroz, pelas alumnas Celestina Leite, Alice Antunes, Adolphina Gomes Pereira, Clotilde Fulco, Turibia Silva, Alice Campos e Alzira Farias; 1 porta-jornal, papel de arroz, pela alumna Maria Annunciada Gonçalves; 5 porta-relogios, pelas alumnas Alzira Oliveira e Clotilde Fulco; 10 cestas de papel de arroz, pelas alumnas Nelsina Gomes Pereira, Maria Alice Leal Reis, Adolphina Gomes Pereira, Celestina Leite, Maria do Carmo Guimarães, Turibia Silva e Maria Annunciada Gonçalves; 5 cestas, sendo 3 de linha pintada fingindo palha, com flôres de papel, habilmente executadas por diversas alumnas; 1 de pedra hume com flôres de gomma e farinha de trigo, pela alumna Guilhermina Silva, trabalho que foi muito apreciado; 5 mantilhas de lan de chêvre, pelas alumnas Alzira de Oliveira, Guilhermina Silva, Luiza A. Lima, Palmyra Silva e Cromancia Lopes; 12 tapetes de lan, trabalhos executados por diversas alumnas; 11 porta-alfinetes, por diversas alumnas e muitos outros trabalhos dignos de nota.

— No dia 18 de novembro realizaram-se os exames de doze alumnas da escola publica municipal da 2.ª cadeira da cidade de Goyanna, regida pela professora d. Nympha Nunes Lins da Silva, sendo examinador o professor João José Pereira, com assistencia do inspector escolar, o dr. Bianor Marques Baptista, do juiz de direito, dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, do dr. João Gonçalves de Azevedo e do promotor Helvecio Gomes de Carvalho Guimarães e de outros convidados, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão.—Leonina Gomes Correia de Mello, Carmelita José da Silva, Donatilla Josepha da Silva, Maria José Cupertino Correia de Oliveira, Maria da Conceição Gomes de Freitas e Arcemina de Souza Nunes.

2.º grão.—Luzia de Albuquerque Palmeira, Eurydice Luzia Moreira da Costa, Josepha Justina da Silva Falcão, Joanna Tavares da Silva Falcão, Candida Ferreira de Lima.

3.º grão.—Maria de Lourdes Lins da Silva, todas approvadas com distincção.

— Na escola municipal do Cabo, regida pela professora d. Isabel Carmello, os exames procedidos no dia 13 do corrente em materias do 1.º grão deram este resultado:

Antonio Britto Bastos, Antonio Ivo Vianna e Henriqueta Pimentel, distincção.

Joaquim Paes Barreto, plenamente.

O acto foi presidido pelo delegado literario, major José Bom, sendo examinadores, professor capitão Figueira e professor da cadeira, achando-se presentes os alumnos da escola, a professora estadual d. Cordolina Almeida e a professora municipal, d. Maria Isidora.

A commissão recebeu dos alumnos, *bouquets* de flôres artificiaes, tendo proferido discursos o professor capitão Figueira e a professora da cadeira.

— No dia 25 do corrente realizaram-se os exames dos alumnos da escola publica municipal da freguesia de Santo Antonio, regida pela professora Grata Candida de Alcantara Couto, sob a presidencia do professor Bellarmino Regueira Duarte, servindo de examinador nomeado o professor Felippe Benicio de Figueirêdo, dando o seguinte resultado:

1.º grão — Severino José Bernardes, José da Silva, Severino Marques dos Santos, Eduardo Julião da Silva, approvados plenamente.

2.º grão — Manuel Olympio da Silva, Severino Marques dos Santos, Eduardo Julião da Silva, approvados plenamente.

3.º grão — Gastão Boon Bates e Abdon Gomes Fernandes, distincção.

Deixou de comparecer um alumno ao exame.

— No dia 20 do corrente realizaram-se os exames da 2.ª cadeira de S. José, regida pelo professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago, sendo o resultado o seguinte:

1.º grão—Renato Buarque, Annibal de Lima Couto, João Cancio Nogueira Rosa, Gil Vicente de Aquino, José Wenceslão d'Azevedo e Samuel Antonio dos Prazeres, approvados plenamente.

3.º grão — José Rodrigues Nogueira Rosa, approvado com distincção e Ataliba Dantas, approvado plenamente.

O acto foi presidido pelo dr. Fernando Ferreira da Cruz, servindo de examinadores o professor Arthur Ramos e o da cadeira.

— Resultado dos exames realizados no dia 23 do corrente na 7.ª escola publica municipal do sexo feminino da rua Oitenta e Nova da freguesia de S. José, regida pela professora Antonia Clementina de Souza Ribeiro.

1.º grão — Thereza Barretto da Silva, Isabel Barretto da Silva, Maria Luiza da Silva Guimarães, Antonia Maria das Neves, Agostinha Francisca Martins e Laura Caluête Ribeiro, approvadas plenamente.

2.º grão — Luiza de Castro, Aurea Alves Coutinho, Francisca Margarida Vieira da Cunha, Beatriz Honorata dos Santos, Maria da Gloria Cavalcante de Lacerda, Euphrosina Cypriana de Oliveira, Joanna Salustiana Vieira de Souza, Ergita Mericia Vieira de Souza e Esther Eulalia Santiago, approvadas plenamente.

3.º grão — Angela de Nassú Vieira de Souza, Izolina Ferreira França e Maria Isabel Borges Ferreira, approvadas com distincção.

— Realizaram-se no dia 25 os exames da 4.ª escola municipal da freguesia de Afogados, regida pela professora Maria Joanna Wanderley Araujo.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão — Luiza de Paula Monteiro, Estellita de Paula Alves da Silva, Annibal Portella, Adelina Leopoldina Lins e Edgard Domingues da Silva, approvados plenamente.

Doralice Nunes da Silva, Livio Iliart de Sant'Anna, Severina Maria da Conceição, Alice Rodrigues de Carvalho e Erothides Hermelinda de Novaes Carvalho, approvadas.

2.º grão — Honorina Cabral de Oliveira, Julita Alexandrina Alves da Silva e Joanna Alves Pinto, approvadas plenamente.

O acto foi presidido pelo dr. Leopoldo Pires Ferreira, servindo de examinadores o professor Romualdo de Souza Navarro e a professora da cadeira.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Maria Celeste, esposa do sr. dr. João Elysio de Castro Fonseca;

o sr. major Ceciliano Accioly do Rego Barros, 2.º escrivão do crime no Recife;

o sr. Manuel Vidal de Negreiros;

o dr. José dos Anjos, delegado de policia do 1.º districto;

d. Maria Carmelia Ferreira, esposa do sr. João Tavares Ferreira.

Nascimento

O sr. Antonio Belledino do R. Accioly e sua exm.ª sra. d. Laura Catão Lopes Accioly nos participaram hontem o nascimento de sua filhinha Eleusina.

Mil venturas á pequenita.

PARTIDO REPUBLICANO

Illm. amigo e sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro proximo a eleição para o cargo de governador do Estado, cumpro o dever e tenho a honra de communicar aos correligionarios e concidadãos que o candidato escolhido pelo partido, para receber os nossos suffragios naquelle pleito, é o illustre dr. Herculano Bandeira de Mello.

Politico dos mais abnegados e sinceros, desde muito nosso prestigioso representante no Congresso Federal, reunindo a uma intelligencia culta, competente e recta o perfeito conhecimento das necessidades e interesses de Pernambuco, caracter puro e de um patriotismo inexcedivel, o dr. Herculano Bandeira reune todos os requisitos para a alta administração do Estado, e é com a mais completa confiança que o partido recommenda o seu nome aos suffragios dos correligionarios e concidadãos.

Sendo da maior importancia para Pernambuco a eleição a que se vae proceder, confio que em pleito liberrimo, como o quer sempre o nosso partido e o assegura a administração superior do integro dr. Sigismundo Gonçalves, as urnas pernambucanas sanccionarão o acerto da nossa escolha e mais uma vez salientarão que somos a quasi unanimidade do Estado.

Recommendo, pois, por delegação do partido, aos suffragios dos correligionarios e concidadãos, o nome do illustre dr. Herculano Bandeira de Mello, para succeder no governo do Estado, no periodo de 1908 a 1912, ao benemerito dr. Sigismundo Gonçalves, que tão brilhante, benefica e patrioticamente o tem administrado, prestando com elevada orientação e sacrificio pessoal inolvidaveis serviços a Pernambuco.

Antecipando cordiaes agradecimentos, subscrevo-me com muita consideração e estima.

De v. s.—Patricio, correligionario e amigo attento e obrigado.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*

Paris, 3 de outubro de 1907.

Eleição estadual

Na eleição, a que se vae proceder no dia 7 de dezembro vindouro, são candidatos do partido republicano:

Para senador

Na vaga do dr. Francisco de Paula Correia de Araujo:

Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.

Para deputados pelo 3.º districto

Na vaga do dr. Annibal Freire da Fonseca:

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.

Na vaga do coronel Francisco Pedro Boulitreau:

Dr. Manuel Henrique Wanderley.

Na vaga do dr. Domingos de Abreu Vasconcellos:

Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.

DESAPPARECIDOS

Ante-hontem, cerca de 9 horas da noite, em sua residencia, na cidade de São Lourenço da Matta, falleceu o coronel José Duarte de Albuquerque Maranhão, estimado agricultor naquella zona.

Casado em 2.as nupcias com a exma. sra. d. Maria Cardoso de Albuquerque Maranhão, deixa desse 2.º consorcio nove filhos e do 1.º um.

O seu enterro realizou-se hontem ás 5 horas da tarde, no cemiterio daquella cidade, com a assistencia numerosa de amigos.

Apresentamos condolencias á sua illustre familia.

— Falleceu na noite de 27 do corrente, no engenho Sapucaia, de propriedade de seu filho, o capitão João José Bezerra Cavalcante, o octogenario José Bezerra de Barros Cavalcante, victimado por antigos incommodos.

Deixou viuva a exma. sra. d. Anna Eufrosina Bezerra Cavalcante e os filhos major Sebastião José Bezerra Cavalcante, Flavio José Barros Cavalcante, João José Barros Cavalcante, Abilio José Bezerra Cavalcante, Francisca Bezerra de Gouveia, viuva do capitão Vicente de Gouveia e d. Guilhermina Bezerra de Lima, viuva do capitão João Barbosa de Lima, 36 netos e 30 bisnetos.

Tinha 85 annos o estimado extincto; foi agricultor até 1857 e depois commerciante até 1889, quando se recolheu á vida particular e assim findou desconhecido quasi.

O seu enterro realizou-se na capella do engenho Covas do municipio de S. Lourenço da Matta.

A' desolada familia apresentamos nossas condolencias.

×

Loteria Federal

N.º 169 — 52.ª EXTRAIDA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1907

77	20:000$000	6906	500$000
16372	2:000$000	25803	500$000
34729	1:000$000	40311	500$000
40673	1:000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

91	9212	21842	41284
4672	13436	22309	44688
4725	15810	38778	49482

GOVERNO MUNICIPAL

ACTA

DA 14.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso (1.º secretario)

Aos 9 dias do mez de novembro de 1907, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Silva Fragoso, Alfredo Almeida, Leoncio Quintino, Flaviano Martins, Ferreira Velloso, Avila Bittencourt, Nivardo Gomes, Ponciano de Macedo e José Velloso, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Alfredo Almeida e Leoncio Quintino e verificando haver numero legal, declarou aberta a reunião.

Faltaram com participação os srs. Clementino Gonçalves, Miguel Macedo, Archimedes de Oliveira, Joaquim de Abreu e José Vicente, e sem ella, Pinto Mendes e João Felippe.

Foi lida e approvada a acta da 13.ª reunião e lidos os termos da 11.ª e 12.ª.

Não havendo expediente o concelheiro Silva Fragoso, apresentou á consideração da casa a seguinte:

MOÇÃO

O concelho municipal do Recife, cujo mandato termina com a presente sessão, cumpre o dever de significar ao illustre cidadão que exerce as funcções de prefeito, o sr. coronel Eduardo Martins de Barros, a sua gratidão pelos melhoramentos realizados durante sua gestão e pela criteriosa orientação que tem dado ao governo municipal.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 8 de novembro de 1907.— Silva Fragoso, Alfredo Almeida, Castro Leão, José Velloso, Flaviano Martins, José Ponciano de Macedo, Avila Bittencourt, Nivardo Gomes, F. Velloso.

O sr. presidente deixou de submetter a referida moção á discussão e votação, por estar assignada por todos os concelheiros presentes.

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do projecto denominando «Avenida Acauã Ribeiro» a rua da Baixa Verde, na freguesia da Graça.

Approvado e remettido á commissão de redacção.

2.ª discussão do projecto prorogando por cinco annos nos termos em que está concebida a concessão feita ao Banco das classes pela lei n. 301.

Approvado e remettido á mesma commissão.

2.ª discussão do projecto concedendo a José Francisco de Amorim e Silva, isenção de impostos municipaes, por espaço de 6 annos para montar neste municipio um moinho de trigo.

Approvado e remettido á mesma commissão.

2.ª discussão do projecto concedendo 15 dias de férias durante o anno aos empregados municipaes.

Approvado e remettido á mesma commissão.

O sr. presidente nomeou para a commissão de redacção os concelheiros Manuel Nivardo e José Velloso.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, dando nova denominação a rua da Baixa Verde, no districto da freguesia da Graça, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 8 de novembro de 1907.— José Velloso, Nivardo Gomes —Approvado.

PARECER

A commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei, prorogando por mais cinco annos a concessão feita ao Banco das classes, de acôrdo com a lei n. 301, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 8 de novembro de 1907.—José Velloso, Nivardo Gomes.—Approvado.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, concedendo a José Francisco de Amorim e Silva isenção de impostos municipaes por espaço de 6 annos, para montar neste municipio um moinho de trigo, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 8 de novembro de 1907.—José Velloso, Nivardo Gomes —Approvado.

PARECER

A commissão de redacção, a que foi presente o projecto de lei, concedendo 15 dias de licença alternadamente durante o anno aos empregados municipaes, é de parecer que seja approvado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 8 de novembro de 1907.—José Velloso, Nivardo Gomes.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE

Alfredo dos Santos Almeida,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.

Leoncio Quintino de Castro Leão,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 26 de novembro de 1907:

Abaixo assignados, representantes das classes laboriosas de Bom Conselho, pedindo restauração da comarca.—Submetta-se ao congresso legislativo do Estado.

Bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes, juiz municipal de Villa Bella, pedindo pagamento dos vencimentos de juiz de direito por ter estado em exercicio do cargo.—Nesta data autorizo o pagamento da gratificação a que somente tem direito, de acôrdo com as informações.

M. Paiva & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 1:950$000, proveniente de fornecimento de generos para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha. — Nesta data autorizo o pagamento de acôrdo com as informações.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento da quantia de 290$420, proveniente de passagens por conta do Estado.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de novembro de 1907:

Joca Arara, pedindo pagamento da quantia de 15$000, proveniente do enterramento do ex primeiro sargento do 1.º corpo de policia José Raymundo de Oliveira.—Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

José Raymundo de Oliveira — Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 27 de novembro de 1907:

Francisco de Figueiroa Faria, Virginio Carneiro de Sá Barretto, dr. Eusebio Martins Costa, Aleixo Cypriano da Silva, Pereira Carneiro & C.ª, Manuel José Baptista, João Cordeiro Carvalho Mergulhão, João Alves de Queiroz e Joaquim Nazario de Souza.—Informe a contadoria.

Amorim Gorts & C.ª e Senhorinha Maria Ferreira.—Informe a recebedoria.

Manuel Rodrigues Tavares. — Informe a secção do contencioso.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 28 de novembro de 1907:

Francisco José de Sant'Anna, José Francisco de Arruda e Augusto de Moraes Mesquita.—Informe a 1.ª secção.

Antonia Calú de Lima. — Legalize a escriptura fazendo reconhecer por tabellião publico as assignaturas das partes a que interessar a mesma escriptura.

Antonio Joaquim da Costa.—Em vista da declaração feita pelo tabellião, averbe-se.

Amorim Gorts & C.ª.—Junte a petição anterior.

Senhorinha Maria Ferreira, Candida Januaria Porciuncula, Escolastica Francisca do Espirito Santo, Luiz de França Vianna, João Francisco de Andrada, Gertrudes Guilhermina Correia, Alvaro Antonio Cabral, A. de Carvalho, Antonio Elias, João Baptista da Silva e Alcides de Carvalho.—Ao thesouro.

Paulino de Menezes, Ferreira Rodrigues, Costa Lima, Augusto Rodrigues, Alvares de Carvalho, Santos da Figueira, F. Amaral Cardoso, Soares Caldas e Loureiro Barbosa 2 petições.—Restitua-se.

Izaias Francisco de Paula e Silva. — Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

J. Clemente Levy. — Deferido em vista da informação e de acôrdo com o disposto do art. 61 da ultima parte do reg. de 10 de junho de 1898.

Bacharel Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante e David da Silva Maia. — Ao thesouro.

Herrch Hess & C.ª. — A formalidade das cauções estabelecidas pela lei orçamentaria para o exercicio de 1906 a 1907 não foi mantida na lei orçamentaria vigente e assim não é licito a esta administração vizar a guia expedida exhorbitantemente pela collectoria de Pesqueira que não tem competencia para manter disposições revogadas com relação ás cauções sobre pelles remettidas do interior para a capital.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de novembro de 1907:

José Dourado da Costa Azevedo — Restitua-se de acôrdo com a informação da directoria do thesouro.

Sebastião Lins Wanderley Chaves. — Attentas as provas dou provimento ao recurso para o fim de ser o recorrente excluido da collecta.

A. Silva.—Mantenho o meu despacho anterior.

João Rodrigues & C.ª — Nego provimento ao recurso para ser mantida a collecta.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de novembro de 1907:

Joaquim do Rego Barros, solicitando pagamento dos serviços executados nos fornos de incineração em construcção no Pombal durante o mez de outubro. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 265. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 28 de novembro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 27:

A' minha ordem, o louco Salvador Joaquim de Sant'Anna, Joventina Maria da Conceição e Caetana Maria da Conceição, que ficam em observação para os devidos fins.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Manuel Francisco Gomes, como gatuno: Severino da Costa Monteiro, como desordeiro; Henriqueta Francisca de Lima e Francelino Pessôa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, João Antonio do Nascimento, como gatuno e João Vicente Rodrigues, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Pombal, Manuel Pereira da Silva, Manuel Benedicto dos Santos, Severino Augusto e Francelino Francisco Guerra, como gatunos e Martinha Maria dos Prazeres, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Marcionilla da Costa, como desordeira.

— Communicou-me o subdelegado do Pombal, em officio de hoje, que houtem ás 8 horas da noite, no bêco das Almas, daquelle districto, a mulher de nome Martinha Maria dos Prazeres, armada de faca de ponta fez na pessôa de Manuel Fabricio Gomes diversos ferimentos.

A criminosa foi presa, sendo o offendido transportado para o hospital Pedro II.

Sobre o facto procede aquella autoridade na forma da lei.

— O coronel Francisco Barata da Silva assumiu, no dia 25 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Nazareth e o dr. Antonio Gomes de Oliveira Santos assumiu, no dia 17 do corrente, na qualidade de 1.º supplente o exercicio de delegado de policia do municipio de Afogados de Ingazeira.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia, *Manuel dos Santos Moreira.*

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. ministro das relações exteriores.—Communico-vos, em resposta ao vosso officio datado de 20 de setembro ultimo, que mandei divulgar pela imprensa o exposto em vosso citado officio quanto á multa imposta pelo governo ottomano a todos os estrangeiros que partem para a Turquia com passaportes não visados pelo respectivo consulado nessa cidade ou no primeiro porto de desembarque na Europa, como Havre, Bordéos, Marcelha e outros.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Luiz Pereira de Oliveira Faria e de acôrdo com o vosso parecer, recommendo que mandeis pagar ao peticionario, pela verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 21 do orçamento em vigor, a quantia de cento e quarenta mil réis (140$000), proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 111 e serviços de campas electricas neste palacio, correspondente aos mezes de julho a setembro ultimos, conforme a conta junta, em duplicata, datada de 3 deste mez.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente, mandai pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, a quantia de quarenta e cinco mil réis (45$000), pela assignatura do apparelho telephonico n. 484, a serviço de vossa residencia, correspondente aos mezes de julho a setembro ultimos, conforme a conta junta, em duplicata, datada de 3 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que a 4 do corrente falleceu a professora em disponibilidade Felisbella Amalia de Miranda.

MUTILADO

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao engenheiro chefe encarregado da estação telegraphica do Recife.—Peço que providencieis para que as estações telegraphicas de Pesqueira, Alagôa de Baixo, Belmonte e Villa Bella, acceitem e transmittam por conta do Estado, os telegrammas que forem apresentados pelo juiz de direito, dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho que segue em commissão para o ultimo desses municipios.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1907.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer e informações da directoria de justiça, mandae pagar a Fielden Brothers a quantia de 451$496, proveniente do serviço de illuminação do edificio da Repartição central da policia no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta incidindo a despeza no n. 39 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao commandante do 1.º corpo de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente do corpo do vosso commando no mez de novembro vindouro, os artigos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 2794 de hontem datado, o que vos declaro para os devidos effeitos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. governador do Estado do Maranhão.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do mez passado e agradeço a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes ao Congresso Legislativo desse Estado, em 7 de fevereiro do corrente anno.

— Ao mesmo.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 10 de setembro ultimo e agradeço a remessa de um exemplar da collecção de leis, pareceres do congresso, decretos e decisões desse Estado, referente ao anno de 1905.

— Ao presidente do Instituto Commercial.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 20 de setembro ultimo, remetto-vos tres mappas impressos da divisão territorial deste Estado, com declaração das circumscripções politica, juridica e civil, cidades, villas e povoados mais importantes.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do Thesouro.—Para o fim de ser feito o calculo da pensão que tem de perceber o professor Bonoino Rosa de Lima Leal, declaro-vos que, segundo a informação prestada por essa repartição em officio n. 193 de 19 do mez passado, conta aquelle professor 28 annos, 4 mezes e 5 dias de effectivo exercicio até o dia anterior ao em que foi jubilado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, Ernesto José de Menezes, a quantia de trinta e tres mil réis, (33$000) para pagamento da assignatura da *Gazeta de Noticias*, correndo a despeza pela verba do art. 1.º § 2.º, n. 21 do orçamento em vigor.

— Ao sr. dr. juiz municipal de Timbaúba.—Para os fins convenientes communico vos que, por despacho de hoje, neguei provimento ao recurso interposto pelo bacharel João Marques de Moraes Vasconcellos, Manuel Gomes Sergio de Mello e José de Hollanda de Albuquerque Maranhão contra a validade da eleição procedida a 10 de julho ultimo para prefeito, sub prefeito e membros do conselho desse municipio.—Igual ao dr. juiz de direito.

— Ao dr. juiz municipal de S. Bento.—Para os devidos fins communico-vos que, por despacho desta data, neguei provimento ao recurso interposto por João de Oliveira Valença, como advogado de José Camêllo Lins contra a validade da eleição procedida a 10 de julho ultimo para prefeito, sub-prefeito e membros do concelho desse municipio.—Igual ao dr. juiz de direito.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho.—Accuso o recebimento do vosso officio datado de 30 de setembro ultimo e fico sciente de terdes na qualidade de presidente do concelho, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de S. Lourenço da Matta.

— Ao sr. dr. director da Escola Normal.—Autoriso o fornecimento dos artigos para o expediente dessa escola, constante da nota que acompanhou o vosso officio de hontem datado, que fica assim respondido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de outubro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Tendo em vista o officio que em data de 28 de setembro ultimo, sob n. 223 vos dirigiu o dr. director do Thesouro, recommendo que providencieis em ordem a ser escripturada para opportuno pagamento a Lins Vieira & C., a quantia de sessenta e um mil e oitocentos réis...... (61$800), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca publica nos mezes de maio e junho ultimos, cujo pagamento deixou de ser realizado, como determinei em officio n. 682 de 24 de julho proximo passado, por estar excedida em 37$840 a verba consignada no art. 2.º, n. 65 do orçamento em liquidação, por onde devia correr uma tal despeza.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de outubro de 1907.

Officio:

Ao sr. dr. director da Bibliotheca publica.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio datado de hontem sob n. 30, que approvo o alvitre que propozestes de ser encadernada sómente a parte aproveitavel dos jornaes, inclusive a parte commercial, sendo inutilizadas as paginas referentes exclusivamente a annuncios, o que, entretanto, deverá ser feito sob vossa immediata fiscalização.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 7 de outubro de 1907.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandai entregar ao porteiro da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, Ernesto José de Menezes, a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600), afim de ter logar o pagamento de um telegramma expedido para Paris, correndo a despesa pela verba do artigo 1.º § 2.º n. 24 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio circular:

Aos juizes municipaes.—Chamo a vossa attenção para a disposição da Constituição promulgada a 17 de junho de 1891 em virtude da qual tem de se proceder, a 8 de dezembro proximo vindouro, a eleição de governador do Estado, que tem de funccionar no periodo de 1908 a 1912.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado do dia 8 de outubro de 1907.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 21 do orçamento vigente, mandai pagar ao encarregado da repartição geral dos telegraphos, a quantia de um conto tresentos e noventa e dois mil e quinhentos réis (1:392$500), proveniente dos telegrammas transmittidos, por conta do Estado, no mez de agosto ultimo, conforme o mappa junto, que acompanhou ao officio daquelle funccionario de 3 do corrente sob n. 154 — Communicou-se ao encarregado da repartição geral dos telegraphos.

— Ao mesmo.—Deferido, nesta data, o requerimento do negociante Augusto da Silva, recommendo que mandeis pagar ao peticionario, por conta da verba consignada no artigo 1.º § 2.º n. 19 do orçamento vigente, a quantia de cento e trinta e quatro mil duzentos e trinta réis (134$230), que lhe é devida, pelo fornecimento dos artigos constantes da conta junta, para decoração deste palacio, durante o mez de setembro proximo passado.

Ao sr. Daniel Streiff —Accuso o recebimento do vosso officio datado de 5 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio das funcções de consul da Suissa, neste Estado.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do gymnasio pernambucano.—Authoriso o fornecimento, para o serviço dos exames parcellados, dos artigos constantes da relação que acompanhou ao vosso officio datado de hontem, que fica assim respondido.

Publicações a Pedido

Ao redactor do «Jornal Pequeno»

O *Jornal Pequeno* de hontem ainda vem repetindo a mesma solfa, isto é, de que sou protector de marchantes e que não pago os generos que compro aos locatarios do mercado.

Provocado por mim para declarar o nome de um só marchante ou locatario a quem eu deva um só real, sob pena de passar por calumniador ou embusteiro, s. s. saiu-se com desculpas improprias de homem de bem ou de caracter, demonstrando o habito inveterado de passar calotes, querendo julgar-me por si.

O publico tem visto que eu ainda não disse uma unica palavra em defesa dos marchantes, e que, se faliei na elevação do preço da carne e de outros generos do mercado, attribui isto a secca que reina nos sertões deste e outros Estados, segundo informações que tenho tido.

Tratei disto para demonstrar ao *Jornal Pequeno* que o governo não pode tudo, não podendo por exemplo baixar o preço dos generos á seu talante, por melhores que sejam as suas intenções.

Fiz ver até que o exm.º prefeito do municipio, sempre pressuroso em attender os reclamos da população, tentara baixar o preço da farinha no mercado, mandando vender grande quantidade desse genero, suppondo haver especulação, não se realizando as supposições de s. exc.

Aquelles que entendem que o governo pode tudo, como se fôra uma segunda providencia, laboram em um engano manifesto. Mas o proprietario do *Jornal Pequeno* conhece tudo isto muito bem. O fim principal que s. s. visa é vender o seu jornal e explorar aquelles que o leem.

Provocado por mim para baixar o preço do *Jornal Pequeno* para um vintem ou dois, visto ser muito inferior aos grandes jornaes desta cidade, s. s. declara que no tempo em que elle era menor, sempre fôra vendido pelo preço actual, accusando-se em vez de defender-se!

Ainda a respeito de generos comprados e não pagos no mercado, eu peço a s. s. que consulte ao dr. Manuel Monteiro, reporter do *Diario*, a quem eu confiei certos documentos compromettedores dos creditos de um seu collega de redacção do *Jornal Pequeno* e que tem pregado aos locatarios do mercado varios contos do vigario. Conserve-o por lá. Adeus dr. Thomaz Gibson, até outra vista.

Antonio Pacheco S. da Silva.

REGISTO DA MARCA
"*Preferidos*"

DESCRIPÇÃO

A presente marca é representada por um quadrilongo de papel branco asseitinado com frisos, tendo no centro em sentido longitudinal e constituindo um terço de sua largura, uma fina encarnada sobre a qual se destaca a palavra *Preferidos* impressa em typos maiusculos e a tinta branca, sendo este vocabulo o principal distinctivo da referida marca; no centro do quadrilongo, bem como em sua extrema direita veem-se dois quadros, ambos em sentido transversal, contendo o primeiro delles as palavras «Padaria Miranda—Rua E. Nova 30—S. Lourenço»—e o segundo, as seguintes—«Filial—Rua Imperial n. 275—Recife»,—sendo taes palavras impressas a tinta vermelha e branca e dispostas na mesma direcção dos frisos que as esquadram; na parte esquerda do quadrilongo figuram em fundo branco os dizeres: *Saborosos biscoitos não contém banha, nem outra substancia nociva á saude, são nutritivos e de facil digestão*; sobre a alludida fita encarnada, ainda a esquerda do quadrilongo, acha se escripta a tinta negra e em typos que fingem manuscriptos, a firma «J. Miranda», abaixo da qual, mas em fundo branco se lê o seguinte reclame: «Acondicionados nitidamente em pequenos pacôtes de papelão, ficam preservados da impureza do ar e do contacto ante-hygienico e repugnante dos insectos e das mãos», finalmente, acima do vocabulo *Preferidos*, sobre o papel branco vê se impressa a palavra «Marca» e abaixo daquelle vocabulo est'outra «Registada», impressas ambas com tinta vermelha.

APPLICAÇÃO

José Ignacio de Miranda e Albuquerque, estabelecido sob a firma «J. Miranda» na villa de S. Lourenço da Matta, com estiva e padaria e com casa filial nesta cidade, á rua Oitenta e Nove n. 275, vem apresentar a registo a marca retro collada e descripta, a qual adoptou para envolver e assignalar os pacôtes dos bôlinhos de sua producção, geralmente conhecidos por *tarécos* e particularmente denominados *Preferidos*; estendendo o emprego da alludida marca não só aos productos daquella especie, saidos de sua casa matriz, como tambem aos manipulados na casa filial, ficando-lhe livre o direito de usal-a, em maiores ou menores proporções, de acôrdo com as dimensões dos pacôtes destinados a receberem-n'a como distinctivo e involucro!!

Estava escripto em papel sellado do Estado, tendo no fim, uma estampilha federal de trezentos seis, assim inutizada: «Recife vinte de novembro de 1907—José Ignacio de Miranda e Albuquerque».

Em seguida se lê o seguinte:

«Apresentada nesta Secretaria á 1 hora da tarde de hoje. Secretaria da Junta commercial, em 20 de novembro de 1907. O secretario, *J. J. Moraes*.»

«Registada nesta Secretaria sob n. 491, em virtude do despacho da meretissima junta de 21 do corrente mez. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos de sello federal e oito mil reis do Estado, tudo por estampilhas. Secretaria da Junta commercial do Recife em 25 de novembro de 1907. O secretario, *J. J. Moraes*..

« Na margem direita do papel vê se collado um modêlo da marca impressa e no fim ao lado direito, o sello grande da Junta.

RELOGIO PERDIDO

Perdeu-se hontem pela manhan, da rua da Aurora ao collegio de S. José, um relogio e cadeia de ouro para senhora, obra antiga. O relogio tem o vidro do registo quadrado e a cadeia na extremidade tem uma caçoleta cravejada de perola e turqueza. A pessôa tomou o bonde de Fernandes Vieira Conceição que passa na rua da Imperatriz, ás 9 horas. Quem achou e quizer entregar será gratificado na rua Nova n. 23, A Floresta.

28 de novembro de 1907.

Pedi ao pharmaceutico ou droguista o depurativo do sangue «Elixir de Nogueira,» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

AO PUBLICO

Sob o titulo suggestivo de *Negocios de Primavera* appareceu o sr. Norberto Martins da Cruz, no *Diario de Pernambuco*, de 26 do corrente, procurando, com supremo esforço, reduzir-me ao tamanho de sua ridicula figura, o que jámais conseguirá.

Se não fosse o respeito que devo á familia primaverense, mesmo á sociedade pernambucana, em cujo seio tenho vivido com honra, acima de todas as investidas dos *norbertos* nascidos e por nascerem, não viria á imprensa rebater o golpe que esse inimigo desleal e indigno tentou vibrar-me, apontando-me em Primavera como desclassificado no conceito social.

Quem perdeu entretanto a sua classificação no conceito social não vem repellir, como eu venho, com todas as energias de que sou capaz, as dentadas desse mastim que julga talvez impedir-me o transito com os latidos de sua prosa desconcertada e reles.

Enganou se, porém, o biltre.

A sociedade pernambucana me conhece; tenho nella os melhores amigos, pessôas altamente collocadas, que não deixarão passar sem protesto as injurias do atrevidisso em qualquer momento e logar onde possam surgir. Em Primavera mesmo de onde escoucea contra mim o sr. Norberto Cruz, tenho razões para affirmar não ter produzido o menor effeito o artigo que fez publicar no *Diario de Pernambuco*, acima referido.

Mas o sr. Norberto Cruz nada apresentou nesse artigo que me possa desalmar. A não ser um acervo de despauterios, de vocabulos aggressivos, só ha tres pontos que merecem reparo, em vista da gravidade que apresentam. São os que se referem á minha pratica de dever e não pagar, como allega o sr. Norberto Cruz, dando o testemunho dos respeitaveis commerciantes de Primavera, srs. Mendonça Santos, Antonio Marques e outros, á conducção clandestina e criminosa de mercadorias por mim feita desta capital á Primavera, e não pagamento do sello da patente de um official da Guarda Nacional.

Quanto ao primeiro ponto, ouso affirmar que confio muito na respeitabilidade commercial e pessoal dos cavalheiros citados para acreditar não terem elles autorizado ao sr. Norberto Cruz lançar mão de seus nomes na publicação do artigo contra mim. E' certo que, tendo eu fallido em 1901, foi a minha fallencia considerada licita porque não pertenço felizmente á caterva dos *norbertos*. Convidei aquelles cavalheiros dos quase ainda sou devedor, para liquidação de minha casa, tendo elles em seu poder documentos pelos quaes estou responsabilizado pelas dividas contraidas, e quem assim procede não anda de má fé.

Dever não é descredito, maxime na vida commercial, quando se tem a infelicidade de falir. O que é descredito, é não merecer confiança no commercio de Primavera, como o sr. Norberto Cruz, cujos negocios nunca passaram de transacções miudas, obrigando o ás espertezas de que mais tarde deu provas, explorando-me o ramo commercial que eu dirigia.

Quanto ao segundo ponto, ter eu o costume de conduzir clandestinamente mercadorias para Primavera, é uma accusação inepta, porque importa reconhecer a facilidade com que neste Estado podem ser lesados os direitos. Em todo caso, como isto não basta, como não basta mostrar a inepcia do accusador para lhe desmanchar a prôa, cabia-lhe o dever indeclinavel de vir provar o crime. Não o fez, porém, não o poderá fazer, porque provas lhe fallecem, e se teve a audacia de affirmar semelhante proposição, é que na cabeça dos infames por indole tudo está perdido e apodrece com elle.

Quanto ao ultimo ponto, ter eu deixado de pagar o sello de uma patente da Guarda Nacional de que fui encarregado por um amigo, tenho para o sr. Norberto Cruz a resposta plena e cabal. Aprume-se, portanto, para receber em cheio a pancada que lhe vou dar nas faces com a ponta de meus sapatos, provando lhe, como provo, ter pago dito sello com o requerimento dirigido ao sr. inspector da alfandega, pedindo certidão do que constasse a respeito da mesma patente, visto ter esta sido extraviada. Por esse requerimento, que foi protocollado sob o numero 8776, fl. 21 verso, e entrado em 11 de novembro de 1907, vê se que foi pago dito sello, o que é bastante para desmascarar o insolente e cretino que ousa formular accusações dessa ordem, sem prever as consequencias do sua precipitação e de sua infamia.

Urge concluir e avisar ao sr. Norberto Martins Cruz que não voltarei. Nada tenho e nada sou, mas para não saber zelar o meu humilde nome, era preciso que eu tivesse a massa dos *norbertos*.

Contento-me com a consideração de que sempre gosei e goso nesta capital e em Primavera onde o sr. Norberto Cruz não terá força de provar em um abaixo assignado de commerciantes o que allegou contra mim.

Quanto aos desaforos, não quero retaliar e se alguma expressão menos polida tenho usado, não é falha da educação que recebi. Não vivo arrotando riqueza nem branquidade, como affirma o sr Norberto Cruz, porque sou um pobre lutador na arena commercial, despendendo energias para solver os meus compromissos e não tenho brazões nem honras honorificas.

Em todo caso é preferivel arrotar branquidade, procurando a limpesa moral, a limpesa do espirito, que ser tisnado na consciencia, tisnado no caracter e ser pobre de brios, que é a maior de todas as maculas, de todas as miserias sociaes humanas.

E nada mais.

Recife, 28 de novembro de 1907.

Tenente *Alvaro Chaves*.

Em todas as casas de negocio da campanha ou sertão do Brasil é encontrado o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

AGRADECIMENTO

Olindinna Lopes de Oliveira Presado e seus filhos, José Lopes de Oliveira, Leandro Lopes de Oliveira, José Verissimo Marques, Julio R. dos Santos Junior e suas familias (ausentes), Antonio de Figueirêdo Loureiro Maia e seus companheiros agradecem reconhecidamente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento e ás missas celebradas por alma do seu inditoso marido, pae, genro, cunhado, tio e amigo **Caetano da Silva Presado** e se confessam gratos ás que tanto se interessaram pela saúde do seu querido enfermo durante o periodo da doença a que succumbiu. Igualmente manifestam a sua gratidão a todas as pessôas que lhes têm endereçado seus cartões de condolencia e que jamais poderão esquecer.

Recife, 27 de novembro de 1907.

ATTESTO que tenho empregado em minha clinica, desde longos annos, o preparado Emulsão de Scott sempre com o melhor resultado e dando ha indicação para um bom reconstituinte. Petropolis.—Dr. *Antonio de Carvalho*.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

Horario das linhas da Magdalena, Torre, Circular do Derby, Afogados e Gequiá a vigorar do dia 1 de dezembro em deante.

Horario da linha de Afogados

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
*C B	4.47	6.0	C	9.07	9.52	C	3.27	4.12	C	7.27	8.12
H B	4.47	5.37	H	9,17	10.02	*H C	3.27	4.42	*H	7.37	8.22
H	4.57	5.42	C	9.27	10.12	C	3.37	4.22	C	7.47	8.32
C	5.07	5.52	H	9.37	10.22	H	3.47	4.32	H	7.57	8.42
H	5.17	6.02	*C	9.47	10.32	C B	3.47	4.32	C	8.07	8.52
C	5.27	6.12	H	9.57	10.42	C	3.57	4.42	H	8.17	9.02
*H	5.37	6.22	C	10.07	10.52	H	4.07	4.52	*C	8.27	9.12
C	5,47	6.32	H	10.17	11.02	*C	4.17	5.02	H	8.37	9.22
H	5.57	6.42	C	10.27	11.22	H	4.27	5.12	C	8.57	9.42
C	6.07	6.52	*C B	10.37	11.32	C	4.37	5.22	*H	9.17	10.02
H B	6.17	7.02	H	10.57	11.42	H	4.47	5.32	C	9.37	19.22
C	6.27	7.12	C	11.17	12.02	C	4,57	5.42	H	9.57	10.42
H	6.37	7.22	*H	11.37	12.22	*H	5.07	5.52	*C	10.17	11.02
C	6,47	7.32	C	11.47	12.32	C	5.17	6.02	H	10.37	11.22
H	6.57	7.42	H	11.57	12.42	H	5.27	6.12	C	10.57	11.42
C	7.07	7.52	C	12.07	12.52	C	5.37	6.22	H	11.17	12.02
*H	7.17	8.02	H	12.17	1.02	H	5.47	6.32	C	11.37	12.22
C	7,27	8.12	*C	12.37	1.22	*C B	5.57	7.12			
H	7.37	8.22	H	12.57	1.42	H B	5.57	6.42			
C	7.47	8.32	C	1.17	2.02	C	6.07	6.52			
H	7.57	8.42	*H	1.37	2.22	H	6.17	7.02			
*C	8.07	8.52	C	1.57	2.42	C	6.27	7.12			
H	8.17	9.02	H	2.17	3.02	H	6.37	7.22			
C B	8.27	9.12	*C	2.37	3.2.	*C	6.47	7.32			
H	8.37	9.22	H	2.57	3.42	H	6.57	7.42			
C	8.47	9.32	C	3.07	3.52	C	7.07	7.52			
*H	8.57	9,42	H	3.17	4.02	H	7.17	8.02			

C—indica Caxias. B—indica bagagem.
H— » Herval. *— » correspondencia com o carro de Gequiá.

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Horario das linhas de Magdalena e Torre

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
M b	4.20	5.06	T	9.30	10.30	T	3.50	4.50	M	8.40	9.30
T B	4.52	5.52	M	9.40	10.30	M	4.00	4.50	T	8.5	9.50
T	4.50	5.50	T	9.5	10.5	T	4.10	5.10	M	9.05	9.50
M	5.00	5.50	M	10.0	10.50	M	4.20	5.10	T	9.2	10.20
T	5.10	6.10	T	10.10	11.10	T	4.30	5.30	M	9.35	10.20
M	5.20	6.10	M	10.2	11.10	M	4.40	5.30	T	9.50	10.50
T	5.30	6.30	T	10.30	11.30	T	4.50	5.5	M	10.05	10.50
M	5.4	6.3	M	10.40	11.30	M	5.00	5.50	T	10.20	11.20
T	5.50	6.50	T	10.50	11.50	T	5.10	6.10	M	10.35	14.20
M	6.0	6.50	M	11.05	11.50	M	5.20	6.10	T	10.50	11.50
T	6.10	7.10	T B	11.20	12.2	T	5.30	6.30	M	11.06	11.50
M	6.20	7.10	M	11.35	12.20	M	5.40	6.30	M	11.25	12.15
T	6.30	7.30	T	11.50	12.50	T	5.50	6.50	M	11.45	12.30
M	6.40	7.3	M	12.05	12.50	M	6.00	6.50			
T	6.50	7.5	T	12.20	1.20	T B	6.10	7.10			
M	7.00	7.50	M	12.35	1.20	T	6.10	7.1			
T	7.10	8.10	T	12.50	1.50	M	6.20	7.1			
M	7.20	8.10	M	1.05	1.5	T	6.30	7.30			
T	7.30	8.30	T	1.20	2.20	M	6.40	7.3			
M	7.40	8.30	M B	1.35	2.20	T	6.50	7.50			
T	7.5	8.50	T	1.50	2.50	M	7.00	7.50			
M	8.00	8.50	M	2.05	2.50	T	7.10	8.10			
T	8.10	9.10	T	2.2	3.20	M	7.20	8.10			
M	8.20	9.10	M	2.35	3.20	T	7.30	8.30			
T	8.30	9.30	T	2.50	3.50	M	7.40	8.30			
M	8.4	9.30	M	3.00	3.50	T	7.50	8.5			
T	8.5	9.60	T	3.10	4.10	M	8.00	8.5			
M	9.00	9.5	M	3.20	4.10	T	8.10	9.10			
T	9.10	10.10	T	3.3	4.30	M	8.20	9.10			
M	9.2	10.10	M	3.40	4.30	T	8.30	9.30			

M—Indica Magdalena.
T— » Torre.
b— » banho.
B— » bagagem.
N. B.—A viagem de banho só é dada durante a estação balnearia.

Pedro Corrêa, director-gerente.

Horario da linha do Derby

LINHAS	IDA	VOLTA	LINHAS	IDA	VOLTA
D m	5.53	6.33	D h	2.33	3.13
D c	6.23	7.03	D m	3.13	3.53
D m	6.53	7.33	D c	3.43	4.23
D h	7.23	8.03	D m	4.13	4.53
D m	7.53	8.33	D h	4.43	5.23
D c	8.23	9.03	D m	5.13	5.53
D m	8.53	9.33	D c	5.43	6.23
D h	9.23	10.03	D m	6.13	6.53
D m	9.53	10.33	D h	6.43	7.23
D c	10.33	11.13	D m	7.13	7.53
D m	11.13	11.53	D c	7.43	8.23
D h	11.53	12.33	D m	8.13	8.53
D m	12.33	1.13	D h	8.53	9.33
D c	1.13	1.53	D m	9.33	10.13
D m	1.53	2.33	D c	10.13	10.53

D m indica que o carro vae pela linha da Magdalena.

D c indica que o carro vae pela linha da Conceição.

D h indica que o carro vae pela linha do Hospicio.

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Horario da linha do Gequiá

IDA	VOLTA	IDA	VOLTA
5.32	5.47	2.21	2.37
5.32 B	5.47	3.22	3.37
6.23	6.37	4.12 B	4.37
7.12	7.27	5.02	5.17
8.02	8.17	5.52	6.07
8.52	9.07	6.42 B	6.57
9.42	9.57	7.32	7.47
10.32	10.47	8.22	8.27
11.22 B	11.37	9.12	9.27
12.42	12.37	10.02	10.17
1.22	1.37	11.02	11.17

Pedro Corrêa,
Director-gerente.

Limoeiro

AO ELEITORADO

Illm. sr.

Tendo de se proceder no dia 7 de dezembro á eleição para governador do Estado, senador e deputados estaduaes, convidamos a v. s. para a comparecer ás urnas nesse dia. Importante como é para nós e o grandioso partido o pleito do referido dia, e, tratando-se de candidatos apresentados pelo benemerito conselheiro Rosa e Silva, chefe supremo do partido, que bem se inspirou na apresentação da candidatura do muito illustre e digno pernambucano, dr. Herculano Bandeira, confiamos que o amigo ainda desta vez nos prestará seu valiosissimo concurso.

Cidade de Limoeiro, 22 de novembro de 1907.

Manuel de Aquino Albuquerque.
José Lopes Dias.
José Fernandes Salsz.

Bom Jardim, 20 de novembro de 1907

Illmo. sr.

Devendo proceder-se no dia 7 de dezembro proximo, a eleição do successor do benemerito desembargador Sigismundo Gonçalves no cargo de governador do Estado, chamo a vossa attenção para a patriotica circular do eminente chefe do partido Republicano, o exmo. sr. conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, que junto remetto e conto que o meu correligionario e amigo não faltará á eleição para suffragar o nome conhecido e respeitado do illustre sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

Certo de que, attenderá ao meu convite, para que mais uma vez possamos mostrar a pujança do partido do grande brasileiro conselheiro Rosa e Silva, peço que não esqueça o seu titulo e conte sempre com o seu

Corr.º e am.º obr.mo

Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

Limoeiro

Tendo-se de proceder ás eleições estaduaes no dia 7 do proximo mez, achando-me completamente separado dos chefes politicos desta cidade, por motivo justo e não querendo desligar-me da politica dominante—unica salvadora do Estado, por ser continuadora legitima da direcção administrativa actual, venho offerecer ao emerito senador Herculano Bandeira de Mello os elementos politicos do que disponho ali.

Outro sim, meus serviços particulares, os de minha familia e amigos, patrocinarão sempre áquelles, que como o preclaro senador Herculano tem uma orientação propria e um patriotismo que paira acima das linguas malevolentes e de uma opposição desnorteada, qual seja a que enfesta a vida politico-administrativa pernambucana.

Limoeiro, 25 de novembro de 1907.

Coronel *Waldeviso G. de Oliveira.*

Não pode ponderar-se demais a maravilhosa efficacia da Salsaparrilha e Pilulas de Bristol nas enfermidades chronicas, o rheumatismo e toda enfermidade do sangue. 28

ULCERAÇÕES NA BOCCA DUMA CRIANÇA

O humanitario cavalheiro sr. Antonio José Pereira, residente em Bojurú, Rio Grande do Sul, num rasgo de altruismo, fez a aplicação dos **Especificos** aconselhados no **Novo Medico**, de que é autor o visconde de Souza Soares, a uma criança que soffria de ulcerações na bôca. De seu resultado, fala abaixo o mesmo cavalheiro:

«... Cumpre-me participar-vos que tenho feito já diversas curas com os **Especificos** do vosso **Novo Medico**. O primeiro doente foi uma creança com ulcerações na bôca, a quem, com tres dóses dos remedios aconselhados no referido **Novo Medico**, seccaram todas as feridas...»

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NO RECIFE:—Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Apheu Raposo.

Alugam-se

Os vastos predios sitos no largo da Assembléa ns. 17 e 15, ha pouco tempo occupados com os armazens de assucar da firma Polhman & C.ª, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. —Armazem.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Assucar refinado

Especial........................ 8$000
Primeira........................ 7$ 00
Segunda........................ 6$000

Todas as qualidades em rama preços vista, a qualidade na refinaria Cruzeiro Caes do Capibaribe n. 54 a 58.

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Linguêta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal........ Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferrez.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Capella*, para Maceió, Parahiba, Las Palmas e Liverpool, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

— Pelo *S. Salvador*, para Parahyba, Natal Ceará, Tutoia, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos, recebendo:

Impressos, até 4 horas da tarde.
Objectos para registar, até 3 1/2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 4 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 4 1/2 horas da tarde.

— Amanhan:

— Pelo *S. Francisco* para Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:

Impressos até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Ao commercio e ao publico

Declaro que comprei ao sr. Ernesto Samarcos e sua mercearia sita á rua do Alecrim n. 66, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar suas contas no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 29 de novembro de 1907.

Costa Campos.

Confirmo.

Ernesto Samarcos.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao sr. João Thomé Lins, a armação e utensilios da casa sita ao Largo do Mercado n.5 livres e desembaraçados de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira se apresentar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 29 de novembro de 1907.

Ovidio, Assumpção & C.

Confirmo:

João Thomé Lins.

Club Internacional do Recife

Convido aos srs. socios e exmas. familias a comparecerem á reunião mensal que se realizará em a noite de 30 do corrente.

Antecipadamente agradeço.

Recife, 28—11—907.

Joaquim Couceiro,
Director do mez.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LTD

DESPACHOS DE ALGODÃO PARA O RECIFE

Previne-se ao publico que a partir de 1.º de dezembro proximo vindouro, fica revogada a concessão constante do abatimento de 10 % nos fretes cobrados por esta Companhia sobre o algodão despachado nas estações comprehendidas no Estado da Parahyba, directamente para esta cidade.

Escriptorio da administração, em 7 de novembro de 1907.

J. A. Lorimer,
Superintendente.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

AVISO

De ordem da directoria desta companhia, previne se aos possuidores de passes que do dia 1 de dezembro proximo em deante ficam sem nenhum valor todos os passes que actualmente se acham em circulação, devendo todo aquelle que se julgar com direito, requerer em tempo á mesma directorio.

Recife, 20 de Novembro de 1907.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 7 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal, balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim eleger a nova commissão fiscal de acôrdo com o art. 17 dos estatutos.

Recife, 26 de novembro de 1907.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço dagua a vigorar no proximo mez de dezembro será de 4$721 para o minimo do consumo e de 314 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 15 9/64 por 1000 conforme certificou as juntas dos corretores.

Aviso

Tendo o vapor allemão «Santos» entrado em 18 do corrente, terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar deste aviso.

Recife, 24 de novembro de 1907.

Borstelmann & C.ª,
Agentes.

Cura Assombrosa!

Com o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico Chimico
João da Silva Silveira

José Maria Pereira da Silva.
(o curado)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do Echo do Sul, do Rio Grande:—Nas vitrines da Drogaria Ingleza e Pharmacia Queiroz esteve exposto o retrato de sr. José Maria Pereira da Silva, morador na serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horrorisa.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessoas curadas.

AO COMMERCIO

Amorim, Gortz & C. communicam ao commercio que resolveram definitivamente acabar com o negocio de «Representações» que mantinham nesta praça, continuando sómente com escriptorio de commissões e consignações no predio n. 27 á rua 15 de Novembro.

Recife, 8 de novembro de 1907.

Amorim, Gortz & C.

Ao commercio e ao publico

Luiz Ferreira & C. estabelecidos com alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 30 avisam ao seus amigos e freguezes que admittiram como chefe de sua officina o habil artista sr. Francisco Paula Falbo esperando merecer a continuação de suas ordens.

Ao publico e ao commercio

A «Pharmacia dos Pobres», na rua Larga do Rosario n. 40, previne que é depositaria do poderoso remedio contra *Asthma*, preparado pelos pharmaceuticos Loureiro e que recebeu ultimamente da Bahia, grande remessa para melhor servir aos interessados.

Cirurgião dentista

José Basilisco, de volta de sua viagem, reabriu o seu gabinete, á rua da Imperatriz n. 1

TRATAMENTO DAS SIPHILIS COMO SEJAM: RHEUMATISMO, ERISYPELA, ULCERAS, DARTHROS E TODAS AS MOLESTIAS DE PELLE.

Não é preciso exaltar as propriedades medicamentosas da SALSA, CAROBA E CABACINHO, visto ser um preparado já bastante conhecido em todos os Estados do Brasil; basta accrescentar que a verdadeira e unica essencia de SALSA, CAROBA E CABACINHO (medicamento puramente vegetal) é a da PHARMACIA DOS POBRES, de J. Arthur de Carvalho & C.ª, successores de J. A. Maia e Silva, afim de não se enganarem com as falsificações que têm apparecido ultimamente com este nome para illudir os incautos.

LEGADOS

Manuel Dias da Silva Guimarães, testamenteiro de seu irmão *José Dias da Silva Guimarães*, convida aos afilhados e afilhadas do mesmo a apresentarem na rua do Livramento n. 18, dentro do prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de poderem receber os legados de cincoenta mil réis deixados a cada um.

Recife, 29 de setembro de 1907.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 3.ª secção a virem receber o cupon relativo ao semestre vencivel neste á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 16 de novembro de 1907.

Aviso

Não tendo sido encontradas as acções ns. *152.519* e *152.520* do antigo Banco do Brasil, de 200$000 cada uma, pertencentes a d. Elvira Moreira Lopes, faz-se publico o desencaminhamento das mesmas acções para ser passado novo titulo.

Recife, 26 de outubro de 1907.

RECOLHIMENTO DE DINHEIRO

No Café Java á rua Larga do Rosario, n. 6, recebe-se cedulas de 500 réis sem desconto algum, assim como o «gabão» cobre antigo, em pagamento do apreciado Café Java, já hoje preferido a todos os seus congeneres.

Maçães & C.

SOFFRIMENTOS DO ESTOMAGO

AS GOTTAS DIGESTIVAS do pharmaceutico Arthur de Carvalho, têm a propriedade de auxiliar as digestões e fazer desapparecer os empachamentos em menos de 20 minutos.

Este medicamento exclusivamente vegetal cura as gastralgias, embaraços gastricos e todas as molestias occasionadas pelas perturbações das digestões.

Seu uso não requer dieta alguma.

Preço de cada frasco........ 1$000

DEPOSITO GERAL—PHARMACIA DOS POBRES

VINHO TONI-RECONSTITUINTE DO DR. ADRIÃO

Este precioso medicamento que tem por base os principios activos da QUINA CALISAYA, KOLA E O GLYCERO-PHOSPHATO chimicamente puros, é incontestavelmente o melhor dos medicamentos conhecidos como fortificantes nas pessôas debilitadas. E' empregado sempre com vantagens nas febres infecciosas e exanthematicas, neurasthenia, influenza e rachitismo.

Deposito geral - Pharmaciados Pobres

DR. ARTHUR LOBO

Partos, operações, molestias das senhoras e das crianças.

Consultorio Rua Larga do Rosario n. 38, das 3 ás 5 da tarde

RESIDENCIA RUA DO HOSPICIO N. 31

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Tendo de proceder-se no proximo domingo, 1 de dezembro, em assembléa geral ordinaria, as eleições da junta administrativa e commissão de contas para o anno de 1907, convido, de ordem do exm.º sr. provedor, a todos os socios no caso de constituirem essa assembléa, a reunirem-se na sala das sessões do Hospital, ás doze horas da manhan do referido dia, para dar cumprimento ao que determinam os nossos estatutos.

Recife, 28 de novembro de 1907.

A. J. da Rosa Vianna,
1.º secretario.

Aviso

Neesen & C. avisam aos seus freguezes, ao commercio e ás autoridades fiscaes do Estado que resolveram terminar definitivamente no fim do corrente anno, o negocio de couros, courinhos e delles, que mantinham nesta praça.

Pedem a todos com quem tinham taes negocios que se sirvam liquidal-os com urgencia.

Recife, 12 de novembro de 1907.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDEN BROTHERS
JOCHN COKS.

CALLISTA

JORGE WINKELMANN
DIPLOMADO

Trata sem dôr dos callos, cravos, unhas encravadas, etc., etc.

Tratamento das unhas das mãos.

CONSULTORIO E RESIDENCIA
Rua Duque de Caxias n. 41, 1.º andar

Consultas das 11 ás 2 horas e meia do dia. Em todas as outras horas vae as casas dos interessados.

Tambem é MASSAGISTA diplomado, cura rheumatismo, gota, paralysia, enxaquecas, dilatação do estomago, etc. etc.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO DO Dr Theodorico Padilha

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua Formosa n. 6.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos
DO
Dr. Soares de Aveller

Medico adjunto da clinica de molestias dos olhos do hospital Pedro II, ex-interno do hospital de Santa Isabel, na Bahia, ex-auxiliar da clinica de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita.

Consultorio: rua do Livramento n. 6, 1.º andar.

Consultas todos os dias uteis de 1 1/2 ás 5 horas da tarde.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe da clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Paris em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica medico-cirurgica DO DR. HERMANO BRANDÃO

Medico do Hospital Pedro II
E DO
Dispensario Octavio de Freitas

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões, e do apparelho digestivo.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar.—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Chamados a qualquer hora.

Ao publico

Eduardo Fonseca encarrega-se de construcções de edificios em estylo completamente novo, reconstrucções, levantamento de plantas, construcção de estradas de ferro para usinas, projectos e orçamentos para edificios, retratos a crayon e a oleo e desenhos de qualquer natureza.

Rua Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar, Recife.

MUTILADO

Casa
"ESTANDARD"
72—Rua do Ouvidor—Rio
FILIAL DO RECIFE

Informações com prospectos
com o agente geral para
PERNAMBUCO
ALAGOAS
PARAHYBA
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
12—RUA 1.° DE MARÇO
×××××××××RECIFE×××××××××

CLUBS DE PIANOS "RITTER"

o melhor piano do mundo, premiado na Exposição de Pariz em 1900, ou pianola «Rex»,

AO ALCANCE DE TODAS AS BOLSAS

Clubs do afamado "Chronometre Royal"

DE VACHERON & CONSTANTIN, DE GENÈVE
O PRIMEIRO RELOGIO DO MUNDO
GRAND PRIX, MILÃO 1906

"FOX" VISIVEL

a ultima creação do genio mechanico americano, escreve em duas côres, ou «Williams» sem fita em **Clubs**

ANNUNCIOS

CAL VIRGEM
"RECIFE"
ESPECIAL PARA O FABRICO DE ASSUCAR
A 5$000 a barrica
Esta cal inteiramente egual á estrangeira torna-se preferivel por ser garantida sua superioridade pelos
Unicos agentes nesta praça
LOPES & ARAUJO
RUA DO LIVRAMENTO N. 38

TIRO E QUEDA
Alberto, Pereira & C., com armazem de molhados, xarque, sal e grandes introductores dos afamados cigarros «Brigue» e unicos recebedores do bom vinho da mesma marca, avisam aos seus freguezes em geral que continuam com o mesmo ramo de negocio mantendo assim, um sortimento completo para servir com medicidade em preços é sinceridade nos tratos.
Não confundir: é na rua Direita ns. 5 e 7, fundos da egreja do Livramento tambem com entrada pela rua da Penha.

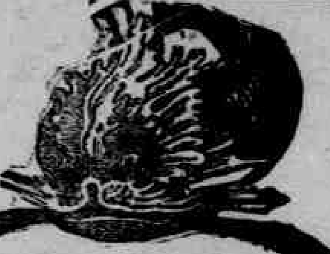

A Agua da Fonte
a mais limpida contem impurezas microscopicas; ella serve de vehiculo á maior parte das enfermidades.
Purifiquem, pois, sua agua de meza addicionando-lhe uma colher (das de chá) por garrafa dos
PÓS CAP
Assim terão instantaneamente uma
AGUA MINERAL
que ajudará poderosamente a sua digestão
SOBERANA nos casos de:
GASTRALGIAS
DYSPEPSIAS
Molestias do FIGADO
dos RINS
da BEXIGA
Contra Cálculos, Gotta, Rheumatismo, Diabetes e Albuminuria.
Os "PÓS CAP" são uteis aos sadios, e são indispensaveis aos doentes.
Com uma caixinha, prepara-se 30 garrafas.
A' venda em todas as Pharmacias.

O Vitello Hereford
Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O **Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000 o kilo**; havendo asseio, agrado, **sinceridade** e pessoal habilitado para **bem servir aos seus** freguezes.
Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 361

CAL VIRGEM
DE JAGUARIBE
Para fabricação de assucar, barrica a
Rs. 5:000!!!
Cunha & C.ª, depois de grandes reformas na sua fabrica de cal virgem, no intuito de baratear o preço da mesma, offerecem de hoje em deante, a barrica a rs. 5:000, garantindo ser de 1.ª qualidade, sendo o unico deposito da cal verdadeira de Jaguaribe, no Caes do Apollo ns. 71 e 73.
Recife, 1.° de novembro de 1907
CUNHA & C.ª

A manteiga Esbensen

Garante-se ser feita exclusivamente de leite puro sem mistura artificial de especie alguma.
Cuidado com as imitações, que ultimamente têm apparecido! As latas da manteiga de P. F. Esbensen de Copenhague, trazem o nome do fabricante.
Unico agente em Pernambuco
A. OSUNDSEN

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL
Extracções diarias
UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO
A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.
A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
28.ª Loteria do Plano 168 (ás 2 1/2 horas da tarde) **17:000$000 por 2$000**	17.ª Loteria do Plano 169 (ás 3 horas da tarde) **50:000$000 por 4$000**

Loterias maiores
Sabbado 23 do corrente 50:000000$0 por 4$000.
» 30 » » 50:000$000 por 4$000.
GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
500:000$000! Grande loteria do Natal 500 000$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.° de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*

GRANDE SUCCESSO!!
A LIGA!!
Estabelecimento de primeira ordem que se liquida definitivamente por estes dias.
APROVEITEM!!!
Mercadorias de lei!!
Grande stock de artigos para presentes, perfumarias e artigos de novidade.
UMA VISITA!!
RUA NOVA N. 20

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. COSTA
Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27)—RECIFE—PERNAMBUCO
Telephone 627
A—COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1. Negra Familiar—extra n. 1 Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!
2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, seccativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das Repartições publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.
Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—**é a Santos Dumont**—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».
3. Esperança Negra. 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—escrevem verde vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.
6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*
7 a 33. Tintas de todas as côres nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.
7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—(sem oleo) que seccam rapidamente.
2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.
24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.
34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim a China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.
35 Tintas seccativas—de oleo e vernix para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.
Tabella de retalho ao cambio acima de 12—No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.
Damos para vendas em grosso grande desconto
Recife, 1.° de Janeiro de 1907
N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam assignatura *H. Costa*; variando porém na côr do papel e da rolha.
Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam d'ella, o que poderia prejudical-a; emquanto que, na *escripta*, tudo fica no *papel* sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico: concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.
Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.
Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.
Compram-se os frascos e botões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6, 1.° andar.
RUA REAL DA TORRE CHALET—51 (OUTR'ORA 27, RECIFE

Praça & Rosa
SUCCESSORES DE JOSÉ GONÇALVES DIAS
Com fabrica de cortume e preparo de couros e pelles á Rua da Palma n. 97, communicam que dispondo de pessoal habilitado preparam pelles para tapetes e todo e qualquer trabalho por conta propria ou alheio como maxima perfeição e modicidade nos preços
Vendem e exportam:
Vaquetas pretas, brancas, amarellas, claras e escuras e outras côres;
Solas em branco, amarello e etc, para arreios, correias sellins e cintos;
Solas em bruto e alisadas para calçados;
Raspas em bruto, em branco e pretos;
Cordovão em branco, preto e demais côres.
Trabalho garantido
TINTAS FIXAS
ENDEREÇO TELEGRAPHICO: *GONDIAS*

AMORIM FERNANDES & C.ª
ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO
DEPOSITO PERMANENTE DOS SEGUINTES ARTIGOS:
Farinhas de trigo argentinas **Nabuco** e **Divina** (unicos recebedores) americanas e de Trieste.
Xarque do Rio da Prata.
Farello.
Cereaes e todos os generos de estivas.
Unicos recebedores dos vinhos do Porto de João de Carvalho Macedo marcas W. **Lagrima Puro, Douzelle e Essencia**, de Antonio da Rocha Leão marcas Velho Fino, Particular e Moscatel e de Antonio Ferreira Meneres, succesores, marcas Inspiração Moscatel Secco.
Deposito dos afamados queijos e manteiga **Borboleta** fabricados em Palmyra—Minas Geraes.
PRODUCTOS SUPERIORES AOS CONGENERES ESTRANGEIROS

TOPICO CAPILLAR
FORÇA E BELLEZA

Mãe e filha
—Querida mãe, aquem deves o milagre destes teus cabellos tão fortes, que resistem ao peso de tua filhinha, nelles balouçando-se?
—Devo sómente ao poder milagroso do **Topico Capillar** de Hermogenes de Moraes, que torna os *cabellos lindos, longos, fortes e abundantes.* Minha filhinha, em tempo terás os teus cabellinhos tão lindos e fortes quanto os meus, se não te esqueceres de usar o infallivel **Topico Capillar**, de Hermogenes de Moraes.
Usa e verás.
Encontra-se na
PHARMACIA AMERICANA
Por 2$500 vidro.
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

EMULSÃO DE PEQUI
(Phospho-iodo-metharsinato)
A EMULSÃO DE PEQUI é incontestavelmente o melhor reconstituinte conhecido, não só pela acção dos principios medicamentosos que entram em sua composição, como tambem pelas propriedades nutritivas do PEQUI; e como tal, tem sido preconizado com grande proveito nas convalescenças de molestias infecciosas e nas molestias seguintes: TUBERCULOSE PULMONAR, BRONCHITES TOSSES REBELDES, ASTHMAS NERVOSAS, ESCROFULAS, PHOSPHATURIA e CHLOROSE.
Esta maravilhosa preparação é confeccionada com todo escrupulo e criterio pelo distincto clinico dr. Araujo Jorge e Alfredo de Barros.
OBSERVAÇÃO—Sendo impossivel transcrever aqui as numerosas opiniões de medicos e infinidades de attestados de doentes curadas pela **Emulsão de Pequi**, limitamo-nos a publicar sómente um, ficando na PHARMACIA DOS POBRES os outros documentos convenientemente legalizados para serem apresentados a quem desejar.
Preço de cada frasco—2$500
DEPOSITO GERAL: PHARMACIA DOS POBRES E DROGARIAS: BRASIL, BRAGA E SILAA
MEDICAMENTOS DO MESMO AUTOR
Balsamo de Santo Estevão ou Balsamo das parturientes
Medicamento de effeito maravilhoso para facilitar o parto e expellir as secundinas. Combate egualmente as hemorthargias uterinas.
Preço de cada frasco—2$000.
Bavamo dos indios
Especifico poderoso contra as ulceras e affecções da garganta e hemoptyses.
Preço de cada frasco—2$000.
Manteiga de Pequi
Emoliente e poderoso resolutivo empregado com exito nas feridas, hemorrhoidas, inflammações de qualquer natureza e queimaduras.
Preço de cada lata—1$500.
Deposito geral—PHARMACIA DOS POBRES
De J Arthur de Carvalho & C.
Quanto póde a Emulsão de Pequi
Illm. sr. pharmaceutico J. Arthur de Carvalho.—Levado pelo impulso da gratidão venho agradecer-lhe a indicação que me fez da Emulsão de Pequi, do pharmaceutico Alfredo de Barros, para meu filho Luiz, de 8 annos de edade.
Como tive occasião de dizer-lhe, esta criança de compleição fraca que me causava serios cuidados, usou desde a edade de 2 annos de varios medicamentos reconstituintes formulados por diversos medicos e de muitos preparados estrangeiros como sejam os xaropes de hypophosphato de cal do dr. Churchill, Dusart e Led. Emulsão de Scott e muitos outros, sem que debellassem o seu rachitismo, quando casualmente lendo o annuncio da Emulsão de Pequi, inserto no *Jornal do Recife*, de 2 de agosto do anno findo, resolvi-me informar de v. s. a respeito deste medicamento.
Em vista das boas informações que v. s. me deu, comprei em sua pharmacia dois frascos deste preparado e notei que a criança tinha aproveitado, pelo que continuei a fazer uso delle até o dia 8 de abril deste anno, chegando sómente a usar de 11 vidros.
Actualmente o meu filho está robusto e forte graças a tão precioso medicamento, pelo que agradeço lhe de coração as informações que me deu e penhorado minha eterna gratidão ao sr. Alfredo de Barros, autor de tão precioso medicamento
Recife, 22 de julho de 1907.—*Luiz Ferreira da Silva*

CHARUTOS DANNEMANN
D&C.
Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preco da fabrica no deposito
MAX DRECHSLER & C.
RUA BOM JESUS N. 50, 1.° ANDAR
Vendas exclusivamente a revendedores.

CIMENTO NACIONAL—GARANTIDO
Á 7:500RS.
Cunha & C.ª, depois de terem feito passar por uma reforma geral a sua fabrica de cimento em S. José, municipio de Olinda, inclusive a construcção de novos fornos, vêem confiantes no resultado de seu trabalho offerecer ao publico e com todas as garantias, o cimento de sua fabricação á rs. 7:500 a barrica.
Conforme viram no estrangeiro brevemente offerecerão o mesmo cimento em saccas de 100 kilos para o consumo da cidade e por menor preço que em barricas, visto o alto preço por quanto são estas adquiridas.
Deposito—Caes do Apollo ns. 71 e 73
Cunha & C.

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIOMS
Fundada em 1852
Séde na Bahia
Esta Companhia concede gratuitamente o .° anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23 :000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.
O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin*
Rua do Bom Jesus n. 58

GRANDE LIQUIDAÇÃO
POR 90 DIAS
E fitas, enfeites, bordados, bicos e roupas brancas, costumes para crianças, espartilhos, para fechar factura a **Nova Esperança n. 63**, rua Duque de Caxias, vende cor menos os saldos dos artigos acima.—Casa PEDRO ANTUNES.

AGUAS MINERAES
DE
CAXAMBU', LAMBARY E CAMBUQUIRA
A empreza previne ao commercio e ao publico em geral que são consideradas falsificadas as aguas cujas garrafas não contiverem o coupon dando direito a uma linda canôa de 4 remos, fabricada especialmente no Rio de Janeiro, a quem maior numero do coupons apresentar em 30 de junho de 1908, no escriptorio dese unicos recebedores.
Amorim, Silva & C.ª

NOVA MAMMADEIRA
DO
D^r CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: MAMMADEIRA do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul^d Magenta, PARIZ
e nas principaes CASAS.

Chalets em Olinda
Um n. 31, rua Milagres—janellas e portas, nas 4 faces, 2 salas, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho, banheiro, communicação com a praia, de modo que saém os moradores já promptos.
Outro 17, a nascente Milagres—frente para o mar. Soalhado—2 salas, uma saleta, 4 quartos, copa, cosinha, apparelho e banheiro.
A tratar com o dr. Barreatto Sampaio n. 51, rua Nova—de 2 ás 4 horas.
Pagamentos mensaes.

Casacas, Smokings
CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

BALSAMO BENGUE
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
D^r BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

DE 150$000
A 60$000!!!
A 60$000!!!
De 60$000!!! A 30$000!!!
Costumes completos. A LOJA DO ANJO acaba de comprar grande saldos de casemiras pretas e de côres, inglezas e francezas, de superior qualidade e desenhos modernos, assim como grande quantidade de brim branco e de côres e de contratar um habil artista que executa com presteza qualquer obra, com toda perfeição e gosto, encarregado de mandar fazer costumes completos de casemira por 60$000 e de brim por 30$000
JOAQUIM LUIZ TEIXEIRA

BOVRIL
Se não lhe appetecer a alimentação ordinaria, prove uma chicara de **Bovril.**
E' uma bebida saborosa e das mais nutritivas.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonio dos Santos Lopes
7.° DIA
Manuel Gonçalves da Silva Rodrigues agradece do intimo dalma a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes do seu parente e amigo **Antonio dos Santos Lopes** e de novo convida a todos os amigos seus e do finado a assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma manda rezar no convento do Carmo, ás 8 horas da manhan do dia 2 de dezembro, setimo dia do seu fallecimento, hypothecando a todos desde já, o seu eterno reconhecimento por esse acto de religião e caridade.

Tenente Celso Arnaldo de Mello
TRIGESIMO DIA
Os empregados da usina Catende, e a Sociedade musical recreativa, ainda dolorosamente feridos pelo prematuro fallecimento de seu querido companheiro e socio benemerito **Celso Arnaldo de Mello**, convidam por esta forma todos os seus amigos, associados e familia do finado para assistirem á missa que em suffragio de sua alma fazem celebrar na capella deste povoado pelas 9 1/2 horas da manhan do dia 2 de dezembro proximo vindouro, trigesimo dia do seu passamento e antecipam os seus agradecimentos áquelles que se dignarem a comparecer a esse acto de religião e caridade.
Haverá salva para cartões.
Catende, 7/11/07.

Alfredo Henrique da Matta
7.° DIA
Angela Bruno da Matta, seus filhos e enteados, d. Hermenegilda Pinheiro da Matta, Domingos Bruno, tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, sua mulher e filhos, Agostinho José da Silva, e sua mulher, José Arthur de Farias, sua mulher e filhos, Francisco Pessôa Xavier de Vasconcellos, sua mulher e filhos, Joaquim M. Bruno Vilella, sua mulher e filhos, Carlos M. Bruno Vilella, sua mulher e filhos, Leão M. Bruno Vilella e irman, Albino Bruno e seus irmãos, convidam os seus parentes e amigos e os de seu infeliz e pranteado esposo, pae, filho, genro, cunhado, irmão e tio, **Alfredo Henrique da Matta**, para assistirem ás missas que em suffragio d'alma do mesmo, mandam celebrar na egreja da Congregação, ás 8 1/2 horas da manhan de sabbado, 30 do corrente e desde já agradecem a quantos se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.

José Pedro de Souza
TRIGESIMO DIA
Izabel Marinho Salles e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma do seu pranteado filho e irmão adoptivo mandam celebrar na matriz do Carmo, ás 8 horas da manhan de sexta-feira, 29 do corrente.
Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

Agente Oliveira
LEILAO
Do importante engenho denominado CARNEIRO, situado no municipio de Serinhãem, com todas as terras e dependencias, casa de vivenda, mattas, pastos, 1 logradouro, e mais o que se segue abaixo:
SAFRA
A metade da safra fundada pelo illustre coronel Sebastião Wanderley, no referido engenho.
NO ENGENHO
20 taixas de ferro, 3 tambores para moenda, 1 roda com cubos de madeira,..... 5.000 telhas, 2 carros velhos, um alambique de cobre, 120 formas de madeira, 100 formas de ferro e 1 balança decimal.
MOVEIS
3 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá pequeno, 1 mesa redonda com pedra, 1 carteira, 1 commoda, 1 cama, 1 mesa elastica, 3 cadeiras de junco, 2 bancas, 1 aparador de amarello, 1 guarda-comidas, 1 guarda louças, 1 ornamento completo para missa comprehendendo missal, pedra dara, calix, galheteiro e campa de prata e 1 lampada de metal amarello.
SEMOVENTES
13 bois, 11 vaccas, 2 bezerros, uma bezerra, 1 cavallo caxito e 20 ovelhas.
NO PORTO DE SERINHÃEM
Uma barcaça denominada «Formosa Maria», a qual se acha no porto acima.

ARISTIDES J. DE OLIVEIRA
(*Escriptorio rua do Imperador n. 2*)
Autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da provedoria.
VENDERA' EM LEILÃO
o excellente e conhecido engenho CARNEIRO com todas as terras, metade da safra, moveis, semoventes, utensilios etc. e a barcaça FORMOSA MARIA, ancorada no porto de Serinhãem, á requerimento do exm. sr. barão de Granito, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de d. Maria da Conceição Barros Wanderley.
O leilão será effectuado em Serinhãem no referido engenho.
No domingo 1 de dezembro
AO MEIO DIA
AVISO
O comprador caucionará no acto do leilão 20 % sobre o preço da arrematação

Agente Gusmão
Leilão
De excellentes moveis, bons espelhos, quadros finos, porcelanas, crystaes, tapetes, ricos candieiros para kerozene, guarda-roupa com espelhos, mesa elastica, aparadores entalhados, camas de ferro com colchão de crina, mobilia de sala de visita, alcova e sala de jantar, e muitos outros artigos que serão descriptos detalhadamente nos jornaes de sabbado.
Domingo, 1 de dezembro
A' 1 HORA DA TARDE
11—RUA DO CORONEL JACINTHO—11, DEFRONTE DA EGREJA DA GRAÇA
CAPUNGA
O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. H. C. Polick fará leilão dos moveis e mais objectos acima referidos.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO SUL
O Paquete
S. FRANCISCO
Commandante—**Alfredo Monteiro**
Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo Villa Nova, Aracajú e Bahia.**
Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 42

THOS & JAS HARRISON
PAQUETE INGLEZ
CAPELLA
Presentemente neste porto sairá para LIVERPOOL depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
VAPORES A SAIR PARA A EUROPA
Avon em 8 de dezembro.
Danube em 15 de dezembro.
Amazon em 22 de dezembro.
Thames em 29 de dezembro.
Aragon em 5 de janeiro de 1908
Clyde em 12 de janeiro.
Araguaya em 19 de janeiro.
Nile em 2 de fevereiro.
VAPORES A SAIR PARA O SUL
Aragon em 12 de dezembro.
Clyde em 20 de dezembro.
Araguaya em 26 de dezembro.
Nile em 9 de janeiro.
Avon em 23 de janeiro.
Danube em 31 de janeiro.
Amazon em 6 de fevereiro.
Thames em 14 de fevereiro.

PAQUETE INGLEZ
THAMES
E' esperado da Europa até o dia 6 de dêzembro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

O PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA
Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, LISBOA, LEIXÕES, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*
N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1
RECIFE

HAMBURG-SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O Paquete
BELGRANO
Esperado da Europa no dia 2 de dezembro, sairá para **Victoria, Rio de Janeiro** e **Santos** depois de indispensavel demora.
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

R. P. Houston & C.
PAQUETE INGLEZ
HIMERA
Esperado do sul até o dia 1 de dezembro, depois de pequena demora seguirá para **New-York directo.**
Para cargas, fretes e etc. á tratar com os agentes.
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1
RECIFE

MUTILADO

Lloyd Brasileiro

M. BUARQUE & C.

SERVIÇO COSTEIRO

O PAQUETE

S. SALVADOR

Esperado do sul no dia 30 do corrente, sairá para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

CONTINENTE

Esperado do sul até o dia 4 de dezembro sairá para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Tutoya, Maranhão e Pará depois da indispensavel demora.

O Paquete

GRAM PARA'

Presentemente no porto sairá para RIO DE JANEIRO e SANTOS depois de indispensavel demora.

Paquete

Fagundes Varella

Presentemente no porto sahirá para Mossoró, Ceará, Pará, Manaus e Camocim depois de pequena demora.

PAQUETE

BRANTWOOD

Esperado de New-York no dia 17 de dezembro sairá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS depois da dispensavel demora.

AVISO—Para regularidade do serviço desta linha e garantia aos embarcadores de New-York, o Lloyd Brazileiro acaba de fretar oito vapores de 5.000 toneladas cada um.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se com

M. BUARQUE & C.

RUA DO COMMERCIO N. 14

O GERENTE—Domingos de Sampaio Ferraz

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

MAROIM

Esperado do sul no dia 1 de dezembro, sairá para NATAL, MACAU, MOSSORO' e ARACATY depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do norte no dia 4 de dezembro sairá para Santos e Rio de Janeiro depois de pequena demora.

O paquete

PARAHYBA

Esperado do sul até o dia 7 de dezembro, segue depois de pequena demora para Ceará, Maranhão Pará, Santarém e Manáos.

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

Pacific Steam Navigation Company

PAQUETE INGLEZ

ORAVIA

Esperado do sul no dia 1 de dezembro, e seguirá depois de pequena demora para São Vicente, Lisbôa, Corena, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Este paquete dispõe de bilhetes em primeira classe.

O PAQUETE INGLEZ

OROPESA

E' esperado da Europa até o dia 21 de dezembro e depois de pequena seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel, Talcahuano e Valparaizo.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não sómente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Para encommendas e outras informações com os

AGENTES

Wilson Sons C. Ld.

10—Rua do Commercio—10

EDITAES

Recife Drainage Company, Limited

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3ª vara, no exercicio de juiz de direito dos Feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente que por parte da Recife Drainage Company, Limited, representada por seu gerente John Frazer Machintosh me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Petição—Illm. exm. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda do Estado.

A Recife Drainage Company, Limited, encarregada dos serviços de esgotos desta capital, devendo terminar no dia 30 do corrente o prazo marcado pelo governo para apresentação de propostas relativas á concorrencia desse serviço e tendo justas reclamações a fazer quanto ao modo pelo qual o illustre chefe do poder executivo do Estado entendeu dever a Companhia exercer o seu direito de preferencia resultante da clausula contratual, vem pedir a v. exc. que se digne de attender para as ponderações que passa a expôr e com as quaes pretende fundamentar um protesto judicial.

O serviço dos esgotos desta cidade foi contratado em 25 de setembro de 1858 com Charles Louis Cambromne, que posteriormente fez cessão de seu contrato ao commendador Antonio Gomes Netto.

Em 28 de dezembro de 1865 aquelle cessionario, mediante acôrdo com o governo da então provincia, conseguiu fazer novação de seu contrato passando-o á supplicante que o executou por espaço de 30 annos.

De posse do contrato, a supplicante deu immediato principio ás obras, que terminaram em 30 de junho de 1873, quando foram inaugurados os serviços a que se obrigára e se começou de contar o prazo dos trinta annos.

Alguns mezes depois de inaugurados os trabalhos, o governo do Estado nomeou uma commissão composta dos drs. Manuel Buarque de Macedo, Felippe Nery Collaço, [illegible] Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Paulo José de [illegible] Oliveira para dar parecer sobre os serviços executados. Essa commissão, depois de exame completo e minucioso, apresentou um relatorio em data de 17 de setembro do mesmo anno, de cujo parecer releva transcrever alguns tópicos de alto interesse e honrosos para a supplicante, não só pela justiça feita á sua seriedade de contratante, como tambem pela incontestavel competencia e nomeada dos profissionaes que o firmaram.

Declarou o commissão:

« Os trabalhos de canalisação, machinas, reservatorios, poços e officinas da Recife Drainage Company estão regularmente executados e nenhum melhoramento sensivel de occasião reclamam. »

E estudando o systema executado accrescentou:

« O systema de esgotos, actualmente adoptado na cidade do Recife, não é, nem podia ser um systema completo e perfeito, tratando-se de um genero de melhoramento em que a sciencia está ainda longe de proferir a ultima palavra. Entretanto, é força convir que é dos mais aperfeiçoados, hoje conhecidos, e, sobretudo, que substituiu a um outro, que fazia escoar nos nossos rios (systema Cambromne) a parte liquida das materias fecaes e os residuos das casas, sem prévia desodorização e com manifesto e tão grande ou maior damno para a saúde publica, como se sómente os solidos fossem ali lançados. »

O modo por que foi executado o contrato, os embaraços de toda ordem com que a supplicante teve de lutar durante todo o prazo delle, sem a mais insignificante concessão do governo, constam de um «Memorial» elaborado e publicado em folheto dirigido em 1903 ao então governador do Estado.

Da exposição franca, e, com toda seriedade ali feita, se verifica que se ligeiras falhas deram-se de parte da supplicante na execução de seu contrato, ellas foram verdadeiramente insignificantes deante de condições imprevistas e especialmente das infracções de clausulas contratuaes por parte do Estado.

A depressão do cambio, que chegou em certa época a 6 dinheiros, difficultou gravemente os negocios da supplicante cujas despesas augmentaram consideravelmente, já com a importancia de material e combustivel com pagamento em ouro, já com o augmento de vencimento e salarios do seu pessoal, o que teve logar por duas vezes, de 1892 para cá, devido á carestia da vida occasionada por aquella depressão.

A supplicante lutou ainda com a suspensão da isenção de impostos de importação de que gosava até 1877, ficando obrigada a uma despesa extraordinaria e imprevista de cerca de duzentos contos de réis. Cumpre ainda accrescentar que nesse periodo afflictivo de sua vida industrial, foi a Companhia multada em quantia superior a Rs. 124:000$000, do modo mais injusto e sem observancia das formalidades legaes.

Ao passo que assim procedia o governo do Estado, augmentando a situação afflictiva e as difficuldades financeiras da supplicante, retinha em seu poder, devido á crise economica que atravessára o Estado nos ultimos annos, quantias pertencentes á Companhia e oriundas das respectivas contribuições, cobradas pela respectiva repartição estadual, das quaes lançava mão para outros serviços, de modo a ter estado a supplicante em atrazo de recebimento de centenas de contos de réis, cerca de dois annos, tornando-se-lhe impossivel a conservação do material e machinismos, como sempre fez, para garantir um serviço regular; e sómente á custa de grandes sacrificios pôde não paralyzal-o.

Não obstante todas essas difficuldades a excessiva quéda do cambio, nunca pôde a supplicante conseguir o augmento das suas annuidades que se conservaram as mesmas ou no mesmo *quantum* até quasi expirar o seu contrato, isto é, até 29 de agosto de 1899, quando o honrado governador actual, empunhando interinamente as redeas do governo, concedeu o augmento das annuidades para Rs. 37$000 por apparelho, no intuito de evitar a paralysação do serviço, visto ter se conhecido que deante das condições financeiras com que então lutava a supplicante, não tinha ella os recursos necessarios para impedir aquella paralysação.

Durante, pois, os 30 annos de seu contrato, lutando embora a supplicante com todos os embaraços já referidos, perdido o seu capital e onerada de uma grande divida, não deixou um só dia de dar cumprimento ás suas obrigações, não privando esta cidade de um serviço cuja paralysação importaria uma calamidade publica.

A supplicante tudo soffreu; por mais de uma vez e por mais de um motivo teve occasião e direito para pedir a rescisão de seu contrato por actos lesivos do governo do Estado.

Mas, despida de todo o espirito de ganancia e especulação, sempre procurou dar arrhas de sua seriedade contornando todos os embaraços, vencendo e debellando todas as difficuldades para chegar, como chegou, ao termino do seu contrato.

Entretanto, se a supplicante á custa dos maiores sacrificios procurou manter o cumprimento dos seus deveres contratuaes, não foi sómente em attenção ao bem publico e á bôa harmonia para com o Estado; ella sempre teve, e tem em vista, o novo contrato que teria de ser feito e para o qual assistia lhe e lhe assiste o direito de ser preferida em egualdade de condições, em virtude de pacto adjecto de preferencia inserto no seu contrato vigente.

E, conseguintemente, está disposta neste particular a não se deixar illudir e a defender por todos os meios aquelle seu direito.

Findo o seu contrato em 30 de junho de 1903, o governo do Estado baixou o seguinte acto:

« O governador do Estado:

Considerando que em vista da informação prestada pela Secretaria da Industria em officio sob n. 88 de 19 de fevereiro ultimo, termina hoje o privilegio da companhia «Recife Draynage» para, de acôrdo com o contrato, tambem hoje extincto, executar o serviço de esgotos desta cidade;

Considerando que este serviço é de ordem tal que não deve, nem pode ser paralysado um só dia, sob pena de compromettter-se a salubridade publica;

Considerando que a execução do mesmo serviço, por administração, na ausencia de novo contrato, cuja celebração no entretanto, se acha em estudos, viria trazer difficuldades ao Estado;

Considerando, finalmente, que a Companhia Recife Draynage, conforme declaração do respectivo gerente, compromette-se a continuar a fazer todo serviço como dantes, pelos preços e condições do contrato de 25 de setembro de 1865 e acôrdo de 29 de agosto de 1899:

Resolve determinar que continue a cargo da mesma Companhia a execução daquelle serviço, até que seja resolvida a concorrencia publica realizada em 19 de maio ultimo, para celebração do novo contrato, lavrando-se para isso, na Secretaria da Industria o necessario termo, mediante as seguintes clausulas;

1.ª A Companhia Recife Draynage se obriga a continuar a executar os serviços de esgotos desta capital, de acôrdo com os contratos, pelo tempo que convier ao governo que, com 30 dias de antecedencia, lhe avisará para entrega de todo o material.

2.ª O pagamento do mesmo serviço será feito sómente com relação ao tempo em que estiver a cargo daquella Companhia.

Recife, 30 de junho de 1903. (Assignado). Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira*».

Nessa mesma occasião recebeu a supplicante o officio seguinte:

Secretaria de Estado dos negocios da Industria. Pernambuco, 30 de junho de 1903. Sr. gerente da Companhia Recife Draynage.

«Para vosso conhecimento e devidos fins, communico vos que, nesta data, designei os empregados desta repartição Manuel M. de Albuquerque Maranhão, Severiano de Siqueira Cavalcante e José Marcellino da Silva Braga, para fazerem o arrolamento do material que, em virtude do art. 33 do vosso contrato, hoje extincto, tem de passar ao dominio do Estado, devendo porém, dito material continuar sob a guarda dessa Companhia emquanto esta estiver encarregada do serviço de esgotos. Saúde e fraternidade. *Misael Domingues*, director interino.»

Em vista deste officio, a supplicante, por seu gerente, deu a arrolamento todos os materiaes que lhe eram pertencentes e que naquella data, por força do seu contrato, passaram para o dominio do Estado.

O trabalho do arrolamento foi feito com todo o cuidado e seriedade, divididos por secções, e deve constar da repartição da industria, pois foi assignado pelos empregados componentes da commissão, em 6 de junho de 1903, conforme copia existente em poder da supplicante.

Nos termos dos documentos acima transcriptos, é evidente que a supplicante cumpriu a clausula do seu contrato entregando ao Estado todo o material de que dispunha para o serviço dos esgotos, que constituia objecto do seu contrato, assim como que continuou no desempenho dos mesmos serviços, de posse do mesmo material, já em nome do Estado, por um acôrdo senão prorogação *sui generis* do contrato anterior sem tempo determinado, senão 30 dias de data da denunciação, para o fim de se aguardar a solução definitiva da concorrencia, que havia sido aberta em maio de 1903 por edital de 23 de agosto de 1901.

Nessa concorrencia apenas appareceu uma proposta, que depois de aberta, foi submettida ao estudo e exame de profissionaes daqui e do Rio de Janeiro.

A supplicante não concorreu a essa praça; limitou-se a dirigir ao governo do Estado um memorial no qual, com a lealdade e honradez com que sempre tem pautado seus actos, declarou que não apresentaria proposta e teve a ingenuidade de acreditar que ninguem se animaria a fazel-o, nos termos do edital, suggerindo a idéa, com os estudos que offerecia, de uma nova concorrencia em condições mais modestas e de acôrdo com a situação financeira do Estado e dos proprietarios, com um prazo nunca inferior a 3 annos, para que pudessem ser feitos estudos conscienciosos que garantissem uma proposta de viabilidade segura.

A supplicante debalde esperou a solução dessa concorrencia para fazer valer os seus direitos; mas esta não veiu, ficando para sempre abafada, como sóe acontecer a todo plano inexequivel que o espirito humano fertil suggere.

Tendo em 1904 assumido o governo deste Estado o actual governador, unico chefe do poder executivo estadual a quem a companhia, durante todo o prazo de seu contrato, deve attenções e beneficios, pelo seu espirito de justiça e alto descortino administrativo, requereu a supplicante o espaçamento do prazo de tres mezes, isto é, de trinta dias para cessação do serviço, do qual estava encarregada, por ser tal prazo exiguo deante dos serviços que tinha de executar para regularidade do trabalho de que estava incumbida.

O honrado governador do Estado, attendendo ás justas considerações feitas, ampliou o prazo para um anno, e assim continuou até 25 de julho de 1906, quando foi intimada a companhia da desobrigação de seus serviços; antes, porém, da expiração daquelle prazo, chegou a acôrdo para continuação do mesmo serviço com aviso prévio de tres mezes, o qual está ainda em vigor.

Findos os estudos dos srs. Douglas Fox & Partners, aos quaes o governo do Estado encarregára do novo plano para uma rede de esgotos, foi annunciada por edital de 24 de agosto do corrente anno a concorrencia e a acceitação de propostas para esse serviço, e marcado o dia 30 de novembro fluente como termo definitivo para entrega dessas propostas, mediante as clausulas contidas no respectivo edital.

Depois de algum tempo, cerca de um mez, appareceu publicado no expediente do governo um despacho do illustre governador do Estado lançado em petição de um engenheiro civil, residente no Estado da Bahia, resolvendo duvida sobre o direito de preferencia da supplicante e o modo por que se poderia elle tornar effectivo.

O requerimento e o despacho são dos teôres seguintes:

«Engenheiro civil Cornelio Daltro de Azevedo, residente no Estado da Bahia, pretendendo concorrer ao serviço de esgotos da cidade do Recife, tendo duvidas sobre se a clausula do contrato extincto da Companhia Draynage, que lhe dá preferencia no contrato nas mesmas condições da proposta que fôr acceita, deve ser ou não observada, não só na hypothese de tratar se de serviço completamente novo, como tambem no caso de não se apresentar ella á concorrencia publica, e de não esta fazer os requisitos em que firme a sua preferencia, pede solução sobre a referida duvida.»

E o governo do Estado lançou nesta petição o seguinte despacho:

«A preferencia a que possa ter direito a actual Companhia de esgotos só poderá ser resolvida sobre proposta della, antes de conhecidas quaesquer outras e apresentada dentro do prazo do edital.»

Deante dos actos de que dão noticia o requerimento e despacho acima transcriptos, é incontestavel que ha da parte de alguns interessados o manifesto desejo de prejudicar o direito de preferencia que assiste á Companhia, dando-se tambem de parte do illustre governador do Estado uma interpretação não conforme aos principios juridicos quanto ao direito da supplicante e ao modo de se tornar elle effectivo.

Por taes motivos e por outros que ficaram expostos, e vão ser ainda expendidos, resolveu a supplicante elaborar o presente protesto no qual discutirá o seu direito de preferencia definindo a sua posição juridica e a sua attitude perante o Estado no contrato de esgotos em perspectiva, e salvaguardará os seus interesses futuros, não só perante o Estado, como tambem, dadas certas circumstancias, perante quaesquer terceiros que possam vir a prejudicar os seus legitimos direitos.

O artigo 34 do contrato entre a supplicante e o Estado, de 18 de dezembro de 1865, é concebido nos seguintes termos:

« Se a Provincia, depois de expirado o privilegio, resolver continuar o serviço por contrato, será o cessionario, ou os seus successores, preferidos pelo mesmo preço. »

A clausula acima transcripta firma de um modo incontestavel e inilludivel o direito que tem a Companhia de ser preferida a qualquer, em igualdade de condições, para o serviço de esgotos.

E nem se diga, como pretendeu em sua petição o engenheiro consultante, que ha duvidas sobre a preferencia da Companhia na especie, por se tratar de um serviço novo; pois semelhante duvida só poderá acudir a espirito pouco affeito a tratar de assumptos de gravidade ou que procura sem a precisa bôa fé escurecer direitos alheios.

Não se trata, com effeito, de um serviço novo, por isso que o serviço dos esgotos, bem ou mão, já existe funccionando na cidade, e apenas se pretende melhorar o seu systema e ampliar consideravelmente o seu perimetro.

Conseguintemente o serviço projectado é dos esgotos e foi sobre elle que se estabeleceu o pacto de preferencia consignado no artigo 34 do contrato, acima transcripto, e não sobre o systema existente no actual perimetro.

E' certo que a clausula contida no referido artigo 34 constitue apenas uma promessa unilateral pela qual o Estado não se obrigou a contratar os serviços dos esgotos; mas não é menos verdade que assumiu a obrigação, no caso de continuar o serviço a ser feito por contrato, de dar preferencia á Companhia em igualdade de condições.

Ora, desde que o Estado resolveu não fazer o serviço por administração; ou porque entenda não convir aos seus interesses esse modo de executar serviços de utilidade publica, ou por entender que as suas condições financeiras lhe não permittem metter mãos em obras de alto valor, e chamou concorrentes para execução dos mencionados serviços; é claro que assentou realizal-os por meio de contrato, e, conseguintemente, ficou na obrigação de dar preferencia pelo mesmo preço á Companhia cujo direito em tal emergencia só de má fé poderá ser contestado.

A offensa desse direito de preferencia começou de ser feita pelo Estado, desde a publicação do edital de concorrencia pelos termos das clausulas nelle inseridas, até a ultima decisão proferida na consulta do engenheiro bahiano, pela qual pretende o Estado que a Companhia para que possa fazer valer o seu direito preferencial está obrigada a apresentação de proposta e sujeitar-se á hasta publica, não tendo o direito de preferir caso queira áquella proposta que porventura seja acceita como a melhor para execução dos serviços e mais conveniente aos interesses do Estado.

A supplicante não contesta que o Estado tenha direito de contratar o serviço dos esgotos por meio de concorrencia publica; mas contesta-lhe com todas as véras não só a faculdade de inserir no edital certas clausulas lesivas do direito preferencial que lhe assiste, como tambem a de pretender obrigal-a a só poder fazer valer o seu direito preferencial concorrendo á hasta publica annunciada.

A supplicante confessa que deseja contratar os serviços dos esgotos desta cidade, e, neste sentido, fará valer por todos os modos o seu direito de preferencia garantido pela fé publica de um contrato.

Mas, além de se não julgar obrigada a só fazer valer o seu contrato concorrendo á hasta publica annunciada, as clausulas do edital não lhe offerecem bases seguras para elaboração de uma proposta séria e exequivel, conforma autorisação recebida da sua directoria em Londres.

Pelas clausulas do edital, com effeito, o Estado não diz claramente qual o serviço que deseja, o systema que prefere: não se responsabilisa pela exactidão da planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos do projecto apresentado pela firma Douglas Fox & Partners e, além disto, admitte condições ou clausulas fóra das do edital.

Conseguintemente é difficil, senão impossivel, conhecer a supplicante o serviço que o Estado pretende contratar, e, portanto, reserva-se o direito de fazer valer sua preferencia na occasião em que o governo escolha a proposta, que entender melhor, e mandar notificar para declarar se aceita o serviço nas mesmas condições.

Releva ponderar que a clausula n. 3 do edital, na qual se estatue que o governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnisação por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua, é uma manifesta offensa ao direito de preferencia da supplicante, quer esta concorra á hasta publica, quer aguarde o conhecimento das propostas para fazer valer seu direito; porquanto, no primeiro caso, em igualdade de condições, não poderá o governo *livremente* escolher a proposta que entender, porque está obrigado por vinculo contratual a dar preferencia á da supplicante, e, se não o fizer, incorrerá em grossa indemnisação por um delicto civil, além dos direitos que porventura tenha a supplicante contra o terceiro arrematante do serviço; e, no segundo caso só poderá acceitar a proposta que julgar melhor depois que a supplicante, notificada, declarar que não a quer preferir.

Em qualquer das hypotheses previstas, pois, a referida clausula é attentatoria do pacto preferencial da supplicante e anniquiladora da fé publica do seu contrato.

O despacho do honrado governador do Estado lançado na petição do engenheiro civil Cornelio Daltro de Azevedo, declarando que a preferencia a que *possa ter direito* a supplicante só poderá ser resolvida sobre proposta sua, antes de conhecidas quaesquer outras e apresentada dentro do prazo do edital,—não é menos attentatoria dos direitos da supplicante: 1.º porque o referido despacho deixa em duvida ter ou não a supplicante o direito de preferencia, garantido positivamente pelo artigo 34 do seu contrato, e a respeito do qual nenhuma duvida séria poderá surgir; 2.º porque faz depender a preferencia da supplicante do seu concurso á hasta publica annunciada dentro do prazo do edital, quando nenhuma palavra da clausula adjecta submette-a a essa concorrencia para o exercicio e effectividade do seu direito.

E é principio corrente que uma simples presumpção jámais poderá extinguir um direito qualquer.

Dir-se á que não concorrendo a supplicante á praça ficará em condição de superioridade e não de egualdade com os demais porventura pretendentes ao serviço.

Não ha duvida que tal acontece; mas a desigualdade não resulta das condições da hasta publica, e sim do contrato anterior a cujo cumprimento e respeito está obrigado o Estado.

A superioridade, pois, é uma consequencia juridica da situação da companhia perante o Estado, que lhe concedeu um pacto de preferencia, que não é alheio ao conhecimento dos terceiros pretendentes, tanto assim que pedem soluções de duvidas; 3.º porque em nenhum contrato é licito a uma das partes contratantes interpretar clausulas no sentido de obrigar a outra parte, exercendo assim o duplo papel de interessado e de juiz, o que é verdadeira aberração dos bons e sadios principios do direito.

A supplicante está convencida de que o illustre governador do Estado se equivocou no despacho que proferiu; e acredita que reflectindo melhor sobre a materia modificará a sua opinião deante do que fica expendido; tanto mais quanto, se assim não fôr, a supplicante de acôrdo com a clausula 34 de seu contrato, de 18 de dezembro de 1865, e artigo 26 do reg. de 4 de outubro de 1870, protesta desde já pelo juizo arbitral ao qual submette a decisão do caso, que reputa da maior importancia para o exercicio de seu direito, sem prejuizo da concorrencia á hasta publica se a isso fôr obrigada por decisão arbitral.

O direito de preferencia da supplicante e o modo pelo qual pretende exercel-o, além do apoio que lhe dá o art. 34 do seu contrato, de 18 de dezembro de 1865, tem em seu favor as considerações que acabam de ser feitas e as opiniões de abalisados civilistas.

E' assim que Laurent, segundo João Monteiro, um dos melhores civilistas do mundo, alludindo a certos principios reguladores de promessas unilateraes, escreveu o seguinte:

«Ces principes reçoivent leur application á la convention que l'on appelle pacte de préférence. C'est la clause par laquelle le proprietaire d'une chose s'engage, pour le cas où il l'alienerait, á la vendre de préférence á telle personne. Ce pacte n'est autre chose qu'une promesse unilaterale de vente, sauf que le promettant ne s'oblige pas á aliener sa chose.

C'est donc une promesse de vente conditionelle. On en a induit que le pacte est nul, puisque la condition est protestative; le promettant peut aliéner ou ne pas aliéner á sa volonté [illegible] le Cas d'appliquer l'article 1174, qui declare nulle l'obligation contractée sous condition protestative de la part de celui qui s'oblige? Non, car la condition protestative de l'article 1174 est celle qui depend uniquement de la volonté du débiteur; or, il ne depend pas toujours de nou de ne pas aliéner; les circonstances peuvent nous y forcer, et dès que le promettant aliéne, il doit donner la préférence á celui au profit duquel la pacte est convenu. Ce pacte a, du reste, l'effet de la promesse de vendre, en ce sens, qu'il ne donne au créancier qu' un droit personnel; si le promettant vend á une autre personne, la vente sera valable, sauf le cas de fraude; le créancier n'aura qu' une action en dommages intérêts...»

O grande Pothier, não menos illustre do que Laurent, tratando do prazo e do modo pelo qual deve ser feita a desobrigação da promessa, escreveu o seguinte:

«Pour être déchargé de sa promesse, le promettant doit obtenir un jugement qui portera que le créancier sera tenu de déclarer dans tel délai s'il veut acheter, et que le dit temps passé sans qu'il ait cette déclaration, le promettant sera déchargé de son obligation.

On a soutenu qu'une simple sommation suffisait; cela ne nous parait pas exact; il s'agit de décider quel est le délai dont les parties sont tacitement convenues; or, l'une des parties n'a pas le droit d'interpreter la convention sans le concours de l'autre; ce pouvoir n'appartient qu'au juge...»

O mesmo Pothier ainda accrescentou:

«La renonciation á un droit ne se presume jamais, elle ne resulte que d'une déclaration de volonté, et la volonté se manifeste par des faits aussi bien que par des paroles...»

O grande jurisconsulto Dalloz expende com clareza e alto senso juridico idéas muito justas sobre a materia que nos occupa, sendo acompanhado pelo não menos distincto Troplong. Ouçamo-los:

Il est une clause, assez fréquemment usitée, qu'on designe sous le nom de pacte de préférence; c'est la convention par laquelle le proprietaire d'une chose s'engage pour le cas où il l'allienerait, á la vendre á telle personne par préférence á tout autre.

Resulte-t-il d'une telle clause un lien de droit?

Pour soutenir la negative ou a pretendu que dans ce cas la promesse est faite sous condition potestative, et que, par consequent, elle est nulle, aux termes de l'art. 1174.

Mais c'est ce que nous ne pouvons admettre.

La condition potestative dont parle l'art. 1174 est celle qui consiste á dire, par exemple: je promette de vous vendre *si je veux, ou si cella me fait plaisir* ou encore, si cela me convient, celle, ou un mot, qu. dépend du pur caprice et dont l'ennoncé contredit toute idée d'obligation.

Quant á celle dont il s'agit dans notre hypothése, elle est potestative, en ce sens, que le propriétaire conserve la liberté d'aliener ou de ne pas aliener, mais elle n'est pas purement potestative, car, s'il se decide á aliener, et il est possible qu'il y soit contraint par les circonstances, il est obligé de vendre á ce lui á qu' il a promis la préférence.

Pour se dépenser de lui vendre, il est obligé de s'abstenir á aliener.

La liberté est donc enchainée dans une certaine mésure, et cela suffit pour valider l'obligation.

Examinons maintenant quel est l'effet d'une telle promesse.

Ce n'est pas, assurement, de rendre celui á qui elle est faite proprietaire de la chose, puisque la volonté de la lui vendre actuellement n'existe pas.

Ainsi, si le proprietaire qui a conservé tous ses droits sur cette chose au lieu de la vendre á celui envers qui il s'est engagé conditionellement, la vend á un autre, le premier ne pourra attaquer la validité de cette vente, mais il pourra former contre le vendeur un action en dommages interêts pour avoir manqué á la promesse qu'il lui avait faite sous une condition que s'est realisée.

Mr. Troplong (132) s'exprime sur ce sujet d'une maniére analogue.

« Nous disons que la vente faite á un tiers ne peut être attaquée par celui á qui la préférence avait été promise; il en serait autrement toutefois si le tiers etait de mauvaise foi, c'est á dire, s'il avait acheté connaissant bien la promesse faite par son vendeur; ce serait le cas d'appliquer l'art. 1167 C. Nap, qui permet aux créanciers d'attaquer en leur nom personnel, les actes faits par leur debiteur en fraude de leurs droits.

Il a été decidé, conformement á la doctrine qui vient d'etre exposée:

1.º Que la promesse de vendre á telle personne par préférence á toutes autres, á conditions et prix egaux, oblige celui qui l'a faite de telle sorte qu'il ne peut vendre a un tiers, sans mettre en demeure de se expliquer celui a qui la promesse a été faite.

2.º Mais que, lorsque dans l'acte de vente de portion d'un immeuble les parties ont accessoirement inseré une clause de préférence, s'appliquant á la portion restaurante, et qu'au mepris de cet engagement cette derniére portion a été depuis vendue á un tiers, il ne resulte de la clause de préférence, au profit du premier acquereur, ni un droit reel sur la portion vendue en dernier lieu, ni un droit personnel contre le tiers acquereur; qu'il a seulement une action en dommages—interêts contre le vendeur.

3.º Que cependant la vente pourrait être annulée, même vis-a vis du tiers acquereur, s'il avait connu l'engagement du vendeur... »

Depois das transcripções que acabam de ser feitas, nenhuma duvida pode restar no espirito de quem quer que se ache de bôa fé quanto ao direito da supplicante e ao modo pelo qual pretende ella fazer valer esse direito.

Segundo as opiniões expendidas, sómente quando o promettente se decide a alienar o bem sobre o qual recaiu a promessa ou o pacto de preferencia, é que o promettido pode fazer valer o seu direito.

Ora, no caso vertente, sómente por occasião da abertura das propostas, no caso de não ser annullada a concorrencia, é que o Estado decide de facto contratar o serviço pela escolha de uma das propostas; conseguintemente, só nesse momento, assiste á supplicante o direito de fazer valer a obrigação para com ella assumida pelo Estado contratante. Antes disso, nada ha resolvido, e, portanto, até nesse momento, tem a supplicante o direito de exigir o cumprimento da obrigação no sentido de ser preferida a qualquer outro licitante em identidade de condições.

A' vista, pois, do exposto, a supplicante protesta por perdas e damnos contra o Estado pelas offensas que têm sido feitas e que o forem quanto ao modo do exercicio do seu direito de preferencia, protestando egualmente fazer valer os direitos contra quaesquer terceiros, que arrematem e contratem os serviços de esgotos, sem observancia das formalidades legaes, e com preterições de seu direito de preferencia, que a supplicante quer fazer valer depois da abertura das propostas, e que para evitar todas as duvidas submette e protesta pelo juizo arbitral.

A supplicante, portanto, requer a v. exc. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto e intimal o ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado, dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, secretario geral e presidente do Tribunal do Thesouro, dr. Affonso de Albuquerque Mello, director do mesmo Thesouro, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, sub-director ou contador do mesmo e drs. Luis Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador-fiscal e Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Requer, outrosim, a v. exc. que se digne de mandal-o publicar por editaes na imprensa, afim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados de modo a que em tempo algum se possa allegar ignorancia do occorrido.

Aceito pelo Estado o juizo arbitral a Companhia apresenta para o seu arbitro o advogado dr. Antonio de Souza Pinto, e combinará sobre o terceiro.

Nestes termos pede a v. exc. que lhe defira. Recife, 18 de novembro de 1907.

O advogado dr. *Henrique Milet*. Recife, 18 de novembro de 1907. P. P. Recife Drainage Company, Limited, John Frazer Machintosh. Despacho. D. A. tome-se por termo o protesto, fazendo-se as intimações requeridas. Recife, 18 de novembro de 1907.—*Rocha Carvalho*.

Termo de protesto.

Aos dezoito dias do mez de novembro de 1907 em meu cartorio compareceu o dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, advogado da Companhia Recife Drainage representada por seu gerente John Fraser Machintosh e disse que protestava por perdas e damnos contra o Estado pelas offensas que têm sido feitas e que forem quanto ao modo do exercicio de seu direito de preferencia, protestando egualmente fazer valer seus direitos contra quaesquer terceiros que arrematem e contratem os serviços dos esgotos sem observancia das formalidades legaes e com preterições de seu direito de preferencia, que a supplicante quer fazer valer depois da abertura das propostas e que para evitar todas as duvidas submette e protesta pelo juizo arbitral, e que fazia parte do mesmo protesto a sua petição inicial.

E de como o disse e protestou lavrei o presente termo em que se firma commigo e as testemunhas abaixo. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorisado escrevi. Subscrevo e assigno Leopoldo A. Cesar de Gusmão, escrivão. Dr. Henrique A. de A. Milet.—John Frazer Machintosh.—João Floripes Dias Barretto.—Aggêo Demetrio Teixeira.

Nada mais se continha em dita petição, despacho e termo de protesto aqui fielmente transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o escrivão que este subscreve fez passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 21 de novembro de 1907.

Eu, Francisco de Barros Almeida, escrevente autorizado, o escrevi.

Subscrevo e assigno, Leopoldo A. Cesar de Gusmão.

José Pedro de Abreu e Lima.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral declaro que até o dia 30 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas, em carta fechada, devidamente sellada, com firma reconhecida e indicação da residencia do proponente ou de seu representante legal nesta cidade para a construcção e exploração de uma rede de esgotos na cidade do Recife de acôrdo com as clausulas abaixo approvadas pelo exm. sr. dr. governador do Estado.

As referidas propostas não deverão conter emenda, rasura ou vicio de qualquer especie, notas á margem, accrescimos e entrelinhas e serão acompanhadas da guia do thesouro que prove ter sido recolhida a respectiva caução.

Recife, 24 de agosto de 1907.

José Carlos Torres Coirim,
director engenheiro chefe.

CLAUSULAS PARA O EDITAL DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE DE ESGOTOS NA CIDADE DO RECIFE.

I

A zona a explorar será limitada pelo seguinte perimetro:

Começando á beira mar em frente á estação da linha de Limoeiro da Great Western of Brasil Railway até á rua de Luiz do Rego, por esta segue até encontrar o prolongamento do muro do lado dosul do cemiterio de Santo Amaro, seguindo na direcção deste muro até encontrar com o de oeste, por onde segue até encontrar uma linha recta que abranja todo o bairro do Espinheiro, de onde segue á Encruzilhada.

Dahi segue pela estrada do Rosarinho até Tamarineira, demandando depois a margem do Capibaribe em frente á Casa dos expostos, na Jaqueira. Segue pela margem do Capibaribe, rio acima até em frente a Taquary e dahi em demanda da estação do Zumby da estrada de ferro de Caxangá até encontrar a dos Remedios, e dahi demandando o rio Capibaribe na linha do Retiro. Continúa pela margem esquerda deste rio até a ponta dos Coelhos, atravessando depois o rio para a outra margem junto ao viaducto da estrada de ferro Central, seguindo pelo leito desta estrada de ferro até encontrar os limites de Afogados, com o Boé.

Dahi demanda a ponte de Motocolombó da linha do São Francisco, seguindo pelas margens dos estuarios dos rios Giquiá e Capibaribe até a costa do mar, por onde segue contornando a ponta da Cabanga e demandando a linha de São Francisco que margeia, seguindo sempre pela beira mar até a ponte 7 de Setembro. Passa para a outra margem contorna a curva da Alfandega e segue pela beira mar até seu ponto de partida. Este perimetro comprehende os bairros do Recife, Santo Antonio, São José, Afogados, Santo Amaro, Bôa Vista, Magdalena, Torre, Capunga, Afflictos, Espinheiro, Ponte d'Uchôa e parte da Encruzilhada.

II

O serviço de esgotos comprehende a remoção dos dejectos humanos, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, estabulos, matadouros, mercados e fabricas, excepto daquellas em que hajam liquidos acidos ou fortemente alcalinos, como as de assucar, cortumes etc. Serão tambem excluidas da rede de esgotos as aguas pluviaes.

III

O systema de esgotos deve ser o conhecido sob a denominação de—*separador absoluto*—com elevação districtal.

Os proponentes deverão indicar o recurso de que cogitam de lançar mão para conseguir essa elevação districtal.

IV

A agua para o serviço de limpeza dos esgotos deverá ser fornecida pela empresa que para isso installará um serviço completo de abastecimento, correndo por sua conta a acquisição dos mananciaes. A agua a isto destinada será applicada unica e exclusivamente á lavagem das latrinas e caneas de esgoto, constituindo um serviço inteiramente independente do do abastecimento da agua destinada a alimentação publica.

V

Os materiaes a empregar tanto no serviço de esgotos como no do abastecimento de agua para os mesmos serão todos de primeira qualidade. Os canos de louça serão feitos de argila sem cal e seus compostos serão perfeitamente rectos, solidarios com os seus alveolos, cylindricos e vidrados em toda superficie tanto interna como externa, sonoros, tendo as paredes pelo menos a espessura igual á duodecima parte do seu diametro interno, sendo ligados entre si pelo melhor processo empregado em taes casos com o intuito de tornal-os impermeaveis á agua do subsolo. Os tijolos para os maciços serão de primeira qualidade, prensados, consistentes, sonoros e todos das dimensões que forem fixadas. Para a construcção dos collectores de grandes diametros empregar-se-á o tijolo azul de Staffordshire ou outro que lhe corresponda. Só será empregado o cimento e a cal cujas amostras forem aceitas pelo engenheiro fiscal. A areia será de agua doce de primeira qualidade, perfeitamente limpa, expurgada de materiaes terrosos, raizes etc. Os tubos de ferro fundido deverão ser de primeira qualidade e resistir a uma pressão hydraulica de 0 kilogrammas por centimetro quadrado e deverão receber tanto interna como externamente uma camada protecto a da composição Angus Smith e deverão resistir ás provas que o engenheiro fiscal julgar dever submette-los. As obras de aço serão feitas com o melhor aço empregado nas obras de pontes e deverão as respectivas cravações resistir a um esforço de tracção de 6 toneladas por centimetro quadrado. Os tubos e mais material para a canalisação de agua serão de qualidade superior, pelo menos iguaes aos empregados para o mesmo fim pela Companhia do Beberibe.

VI

Por conta da empresa correrão todas as despesas com a installação dos canos mestres de esgotos como tambem das derivações para as casas até o alinhamento da rua. Dahi por deante correrão as despesas por conta dos proprietarios, devendo porem o serviço ser feito pela empresa, de acôrdo com o orçamento visado pelo engenheiro fiscal baseado em uma serie de preços previamente approvada pelo governo. Se convier ao proprietario poderá elle adquirir previamente o material necessario, que será aceito se for pelo menos da qualidade exigida para esse serviço. O assentamento porém tanto dos apparelhos sanitarios, pias, caixas de descarga, caixas de gorduras etc., assim como dos encanamentos tanto de esgoto como de supprimento de agua aos apparelhos e a ligação com a rede da empresa só poderão ser executados pelo pessoal da mesma empresa, que poderá exigir para encetar os serviços o deposito prévio da importancia dos orçamentos para os mesmos serviços approvados pelo engenheiro fiscal.

VII

Não serão empregados na rede de esgotos, excepto para os ramaes das casas, tubos de louça de diametro inferior a nove (9) pollegadas inglezas.

VIII

Sendo o subsolo da cidade muito humido e pouco resistente adoptar-se-á como regra geral e estabelecimento dos canos de esgoto sobre um macisso de concreto com a base alargada de modo a melhor distribuir as pressões, e só em casos muito especiaes e quando o terreno offerecer resistencia incontestavel poderá o engenheiro fiscal autorizar o seu assentamento directamente sobre o fundo das vallas. Nos casos em que o terreno fôr muito encharcado e não apresentar resistencia o engenheiro fiscal poderá exigir providencias tendentes a consolidal-o de modo a afastar completamente qualquer possibilidade de desnivelamento e ruptura da canalização.

IX

De distancia em distancia serão estabelecidos poços de visita para o exame dos encanamentos. Estes poços ficarão

40 PATRIA !

e inteiramente iluminado pela chama vermelha da lareira, reflete, com o cotovelo apoiado na meza, espiando para os tições. Vargas e Delrio, assentados á meza, da esquerda, abrem a correspondencia. Detraz do duque, mestre Carlos, carrasco da cidade, trajando inteiramente de encarnado. La Trémonille, na extrema esquerda, lê enterrado em uma cadeira.

CENA I

O DUQUE D'ALBA, VARGAS, DELRIO, MESTRE CARLOS, LA TRÉMONILLE

LA TRÉMONILLE, *comsigo mesmo, depois de um longo silencio* —Deliciozo interior! (*Baixo, a Delrio, que arruma os papeis.*) Diga-me, senhor, será verdade que o senhor duque seja todas as noites tão folgazão quanto hoje?

DELRIO, *baixo*—Não, senhor marquez, é a saúde de dona Rafaéla que o torna preocupado até esse ponto.

VARGAS, *como Delrio*—Dona Rafaéla viu-se obrigada, ainda ha pouco, a deixar a meza, atacada de um terrivel acesso de tosse; e seu medico, mestre Alberti, acaba de conversar com S. Exc. muito seriamente, pelo que suponho.

LA TRÉMONILLE—Pobre menina!

DELRIO—Talvez se tivesse tratado de mandar dona Rafaéla para a Hespanha: mestre Alberti afirma que o clima de Flandres a mata, que ela preciza do céu azul e da vida tepida e perfumada da Andaluzia; que neste humido paiz, ela não chegará aos primeiros soes de abril.

VARGAS—O senhor duque sofrerá com a separação uma terrivel dôr; ele adora essa criança.

DELRIO—Tambem não é o logar proprio para uma moça esta cidade de guerra.

VARGAS—Chiton! Vem alguem!

Um oficial entra nas pontas dos pés e fala baixinho com Delrio e Vargas.

DELRIO, *levanta-se com cuidado, atravessa a cena e diz ao duque á meia voz*—Monsenhor, chegou o correio de Hespanha.

ALBA, *como se acordasse*—Ah! Noticias d'El Rei! Que entre. (*O correio entra nas pontas dos pés como o oficial, inclina-se profundamente, tira de um pequeno saco de couro as cartas e coloca-as em uma salva de prata posta sobre a meza*). Veiu apressado, Perez!

O CORREIO—Quinze dias somente, monsenhor, atravéz das neves!... E foi-me precizo evitar esses bandos de rebeldes que dominam o campo.

ALBA—Vá descançar. Tem de voltar amanhan. (*O correio sae com o oficial. La Trémonille levanta-se e vai á janéla do fundo. Alba abre a mala da correspondencia*). Uma carta para vós, Vargas, e outra para vós, Delrio, ambas do proprio punho de sua magestade.

DRAMA HISTORICO EM 5 ATOS E 8 QUADROS 37

RYSOOR—São todos lansquenetes alemães, luteranos e calvinistas, e como taes, ameaçados pelo duque d'Alba de serem licenciados e que, por isso, se lançaram entre nós.

GUILHERME—Bem!... E abrirão eles a porta?...

CORNELIS—Ao toque do sino de rebate.

GUILHERME—Que será tocado?...

JONAS—Por mim, monsenhor.

GUILHERME—Jonas?

JONAS—Monsenhor me reconhece?...

GUILHERME—Ora essa! sim, meu bravo sincero!

RYSOOR—Então á meia noite, Jonas dá o sinal com o sino grande... Abaixa-se á ponte levadiça e seis mil homens entram na praça!... Todos os nossos amigos lançam-se ás ruas, de armas na mão, gritando: «A's armas!» Galena corre ao palacio, Bakkerzeel ocupa o convento dos dominicanos... eu, a municipalidade... Dez mil combatentes saidos da sombra deitam-se aos hespanhóes e o senhor duque d'Alba é amordaçado, sem sequer ter tempo de pôr as esporas!

GUILHERME—Bem!... Mas é precizo prever todas as hipótezes! A cauza mais inesperada tem feito muitas vezes sossobrar os melhores planos! A partida pode em um momento parecer-vos perdida!

RYSOOR—Neste cazo, monsenhor, Jonas em logar de gritar-vos com o sino: «Vinde!», gritará: «Fugi!»

GUILHERME—Então, um outro sinal?

RYSOOR—Sim... Si tudo fôr bem, o sino grande...

JONAS, *com orgulho*—Orlando!

RYSOOR—Orlando!... tocará o repique, como nos dias de festa!

GUILHERME—E em cazo de dezastre?

RYSOOR—Dobrará a finados, o que nessa cidade em luto, é sempre de ocazião!

GUILHERME—Repique para entrar!... Dobre para retirar... Bem!

Ao lonje um relojio sôa; outros sôam tambem.

RYSOOR—Dez horas sôam no relogio de Santa Gudula! Seus homens, monsenhor, pondo-se em marcha, com cautéla, ás onze horas, poderão chegar até mil passos do forte, e se acharem prontos, por ocazião do *sinal*...

GUILHERME—Ainda uma palavra... Como reconhecer os do nosso partido nas ruas?...

RYSOOR, *mostrando a espada com um laço branco*—Por esse laço branco, monsenhor, que todos uzaremos na espada ou no chapéu!

GUILHERME—Tudo isto, Rysoor, parece-me perfeitamente ordenado! E agora, senhores, eu não sou homem de vans palavras!... Não vos lembrarei qual o estado de nossa infeliz Patria!... Vós o sabeis tão bem quanto eu, e o que vamos fazer é uma tentativa dezesperada. Uma imprudencia pode botar tudo a perder!... Em nome do céu, meus amigos,

MUTILADO

nem um esquecimento, nem uma facilidade, nem uma só palavra inutil, sobretudo deante de mulheres! Voltai para vossas casas, apagai as luzes, escondei bem as armas, e que o sono envolva a cidade mais profundamente do que de ordinario. Agora, meus amigos, separemo-nos... Até já! E basta um pequeno auxilio de Deus, para que eu e vós transformemos tudo isto.

RYSOOR—Até já, monsenhor!

GALENA, *dezignando a esquerda*—Silencio!... uma patrulha!...

RYSOOR—Onde?

GALENA—Na contraescarpa.

RYSOOR, *inquieto*—Ah!... como chegou ela até ali?

BAKKERZEEL—E' a ronda da porta de Colonia que vem até aqui.

A lua reaparece.

GUILHERME—Baixai a cabeça, senhores, e nem uma palavra!... (*Afastam-se, os conjurados abrigam-se detraz dos cavalos de friza, Orange e seus oficiaes pelo bosquezinho; vê-se no alto da contraescarpa uma patrulha hespanhola que passa:—Aos conjurados.*) Eles vêm?

CORNELIS—Não, monsenhor. Descem pelo talude.

A patrulha dezaparece detraz da contraescarpa, na direção do campo.

RYSOOR—Sim, mas dentro em breve voltará dêste lado.

GUILHERME—Separemo-nos depressa, senhores!

Vai sair com seus homens.

BAKKERZEEL—Não ide, monsenhor; lá vem outra.

RYSOOR—Ah! fatalidade!... Essa vai descer.

GALENA—Estamos metidos entre dois fogos.

RYSOOR—Monsenhor, passareis por sobre ela!... Vamos, senhores, armas na mão... (*puxa a espada, os conjurados imitam-no*).

GUILHERME, *vivamente*—Loucura! E' comprometer tudo.

RYSOOR—Mas não ha outra saida senão aquéla... Estamos bloqueados nesto fosso!

GUILHERME—Sangue frio, Rysoor, sangue frio! (*Para o oficial*). Geraldo, os meus irlandezes, depressa.—Senhores para traz desses postes; para traz das arvores, para onde quizerdes!... Deixai trabalhar os meus Farroupilhas do mar que têm pratica dessas coizas.

RYSOOR—Bem, monsenhor.

Dispersam-se e ocultam-se á direita detraz dos cavalos de friza, e á esquerda detraz das arvores. Os Farroupilhas do mar, vestidos de peles de animaes, saem dentre o souto, e a um sinal de Guilherme, deitam-se sobre o ventre, no momento em que uma patrulha de oito homens aparece e começa a descer.—A lua encobre-se.

CENA IV

OS MESMOS, *escondidos*, UM OFICIAL, UMA PATRULHA HESPANHOLA, OS FARROUPILHAS

Os hespanhóes descem para a cena, chegando ao meio para contornar o fosso que lhes impede a passajem. Nessa ocazião, obedecendo a um sinal que parece um grito de coruja, todos os Farroupilhas lançam-se sobre eles, por traz. Dois homens para cada soldado. Um coloca-lhe ao pescoço um laço, outro tira-lhe as armas, em um instante. Os soldados, surprêzos e estrangulados, debatem-se. Batalha surda, com gritos sufocados de raiva. Os conjurados saem da sombra para auxiliar os Irlandezes que, estrangulados os soldados, os atiram ao fosso. Uns grimpam pela contraescarpa e fazem rolar sobre eles a neve amontoada no talude; os outros lijeiramente tapam a vala, socando com os pés, enquanto os dois soldados apanham as armas.

RYSOOR—Pronto!

Os Farroupilhas afastam-se correndo, deixando ver a vala inteiramente tapada. Não se vêem traços da patrulha sepultada.

GUILHERME, *subindo o atalho*—Até meia noite, senhores! Corajem!

RYSOOR—Depressa, monsenhor! Vem outra patrulha!

Guilherme e seus oficiaes dezaparecem lijeiramente pelo caminho da ronda. Rysoor e seus amigos agacham-se detraz dos postes. A primeira patrulha aparece então, á direita, no fundo do fosso, ao longo da fortificação. Atravessam a cena, sob a limpidez do luar, em todo o seu fulgor; passa tranquilamente sobre a neve que cobre os camaradas e sobe pelo caminho do talude. Ouve-se as sentinelas gritar: «Alerta!» de posto em posto... Rysoor, curvando-se junto aos muros, com seus companheiros, prepara-se para entrar, quando a patrulha vai chegando ao alto da contraescarpa.

CAE O PANO

ATO TERCEIRO

QUADRO QUARTO

O gabinete do duque d'Alba, no palacio do governo. Camara alta, abobadada, rica, porém severamente, mobiliada. A' direita, no primeiro plano, uma porta de quarto—Adeante, do mesmo lado, um grande fogão flamengo, tendo, por cima, um retrato do rei Felippe II. Ao fundo uma larga janela gradeada. Porta de entrada, á esquerda. Tres mezas cobertas de panos de veludo negro com as armas d'Austria; uma, perto da janela, outra, á esquerda, no primeiro plano; a terceira, perto do fogão.—Em todas tres, candelabros iluminados e resmas de papeis.—O duque d'Alba, assentado na grande cadeira junto ao fogo,

---

em distancia minima de cem (100) metros em alinhamentos rectos e declive constante para os tubos de menor diametro e maxima de duzentos (200) metros para ás grandes galerias nas mesmas condições de alinhamento e declividade.

Como medida de economia poderão alternativamente ser estes poços substituidos por chaminés de lanterna, comtanto que a distancia entre esta e os poços de visita visinhos não seja maior de sessenta (60) metros.

X

Nas cabeceiras de todos os encanamentos de defluvio pela gravidade serão installadas caixas de descarga automaticas (flushing tanks) do typo que fôr escolhido pelo engenheiro fiscal, ás quaes a empresa fornecerá agua limpa de modo a dar pelo menos uma descarga completa em 24 horas.

XI

De duzentos em duzentos metros, a empresa communicará a rêde de esgotos com chaminés de ventilação estabelecidas no alinhamento das ruas de encontro ás casas, ficando a abertura pelo menos a dois (2) metros acima das goteiras dos telhados.

XII

As ligações das casas com os canos de esgotos das ruas serão feitas directa e separadamente. A' entrada da casa será estabelecido um syphão com valvula hydraulica (intercepting trap). Os apparelhos sanitarios descarregarão directamente no encanamento das casas, devendo para isso adaptar-se uma caixa de descarga momentanea como as que já se acham actualmente em uso.

XIII

Os canos de esgoto nas casas paredes meias passarão por baixo dellas e receberão não só os dejectos humanos como todos os liquidos residuaes domesticos. Continuarão em forma de chaminé até pelo menos um e meio (1 1/2) metros acima das goteiras do telhado. Serão estabelecidos de preferencia pelo lado de fóra das paredes.

XIV

Nas casas de diversos pavimentos onde haja em mais de um collocado um apparelho, será estabelecido um tubo de admissão de ar afim de impedir o bem conhecido phenomeno de syphonagem.

XV

Todos os canos de esgotos de pias, banheiros, lavatorios etc., serão munidos de syphões com valvula hydraulica (traps) e atravessarão as paredes externas, indo descarregar ao ar livre de modo que possa correr em um canal aberto de quatrocentos e cincoenta e sete (0,457) millimitros antes de entrar no ralo e syphão que descarregam no cano de esgoto.

XVI

Para residuos de cosinha a empresa installará gratuitamente caixas de gorduras aperfeiçoadas, onde poderá fazer a captação destas para fins industriaes a exemplo do que se está praticando com vantagem no Rio de Janeiro.

XVI

Não podendo o serviço de esgotos soffrer interrupção no seu funccionamento a empresa se obrigará a installar os seus machinismos em duplicata, tendo cada serie capacidade sufficiente para por si só realizar todo o serviço na phase de maxima contribuição.

XVIII

Todos os dias uteis das 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde poderão os interessados examinar na directoria geral das Obras Publicas do Estado, a planta geral da zona a ser esgotada e mais documentos relativos ao projecto apresentado para esse serviço pela firma Douglas Fox & Partners, por cuja exactidão o governo não se responsabiliza. Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

Neste projecto foi escolhido o systema Shone de ar comprimido para elevação districtal; os proponentes porém poderão indicar para esse fim outro qualquer systema que preferirem, juntando todos os detalhes e indicações que forem necessarias para se fazer perfeita idéa do systema adoptado.

XIX

Os predios dentro da zona a esgotar serão obrigatoriamente munidos de apparelhos sanitarios e de canalização para esgotos. Para execução desta clausula a empresa poderá pedir o auxilio da policia no caso de relutancia por parte do proprietario.

XX

Dentro da mesma zona os predios que não estiverem munidos de apparelhos sanitarios e de canalização para esgotos serão interdictos pela inspectoria de hygiene. Nelles será prohibida qualquer residencia, escriptorio, negocio ou serviço de qualquer natureza até que sejam installados os referidos apparelhos e canalização.

XXI

Os proponentes indicarão as prestações ou annuidades que pretendem cobrar por cada apparelho sanitario, incluindo nessa annuidade o valor da agua fornecida em abundancia e de boa qualidade para o serviço dos esgotos.

IIXX

Os predios deverão ter pelo menos tantos apparelhos sanitarios quantas forem as habitações nelles existentes. Para os predios que tiverem mais de um apparelho, far-se-á um abatimento de trinta por cento (30 %) para o segundo, de quarenta por cento (40 %) para o terceiro e de cincoenta por cento (50 %) para o quarto e os mais que se installarem.

XXIII

Para o effeito da cobrança das taxas os apparelhos serão classificados em primeira, segunda e terceira classes, de acôrdo com a importancia dos predios em que forem assentados. Serão considerados de terceira classe os apparelhos assentados para uso dos criados e pessoal do serviço domestico em um predio em que haja pelo menos um apparelho de primeira classe.

XXIV

A arrecadação das annuidades poderá ser feita pela recebedoria do Estado, que neste caso cobrará pelo serviço que fizer porcentagem igual a que receber aquella repartição da arrecadação de impostos, ou directamente pela empresa, que empregará contra os devedores remissos os meios policiaes e judiciaes.

Esgotados estes sem que a empresa tenha conseguido a cobrança das annuidades devidas e provando ella ter lançado mão de todos esses meios infructiferamente, o Estado se responsabilizará pela importancia dessas dividas.

XXV

A nova empresa tomará conta do actual serviço de esgotos e continuará com os elementos existentes, melhorando-os immediatamente quanto possivel, logo que a respeito se entenda com o governo do Estado, que poderá alterar equitativamente os preços do serviço provisorio, que desde logo será pago á empresa pelos proprietarios nos termos das clausulas acima.

XXVI

A estação terminal das bombas será installada em ponto escolhido na ilha do Nogueira, ou no local que fôr julgado mais conveniente, e a descarga se fará no oceano fóra da linha dos arrecifes a uma profundidade de pelo menos dois metros abaixo do nivel minimo das marés. A empresa fará a installação necessaria ao tratamento biologico das materias, antes do seu lançamento.

XXVII

Para os terrenos necessarios a estabelecimento de estações, casas de guardas ou a qualquer outra installação a fazer concernente ao serviço de esgotos a empresa gosará do direito de desapropriação por utilidade publica, na forma e de acôrdo com as leis em vigor.

XXVIII

O contrato durará pelo prazo que for estipulado, findo o qual todas as obras, edificios, machinas e o mais do serviço de esgotos passarão sem indemnização a ser propriedade do Estado, devendo a empresa tudo entregar em perfeitas condições de serviço.

XXIX

A empresa, incluindo todas as obras, escriptorios, predios de serviço e tudo quanto a este fôr relativo ou por elle occupado, será avaliada no contrato, e por tal valor em qualquer época o governo a poderá desapropriar, deduzido o valor correspondente ao tempo decorrido.

XXX

O governo designará á Empresa quaes os districtos em que devem desde logo começar as obras. Depois de executadas todas as obras de esgotos dos districtos contidos no perimetro estabelecidos na clausula primeira deste contrato, poderá o governo exigir que seja estendido o serviço a outros bairros fóra da zona do contrato e nas mesmas condições deste, não assistindo á empresa nenhum direito á reclamação por isso.

XXXI

Para as despesas de fiscalização a empresa contribuirá annualmente com a quantia de quinze contos de réis (Rs. 15:000$000), que recolherá mediante guia ao Thesouro do Estado.

XXXII

Seis mezes depois de assignado o contrato a empresa submetterá á approvação do governo os projectos das obras a executar. No contrato se fará menção dos desenhos e especificações que devem ser apresentadas.

XXXIII

O governo escolherá livremente a proposta que entender, ou recusará todas, sem que possa qualquer proponente pretender indemnização por qualquer motivo ou titulo pela recusa da sua.

XXXIV

Por occasião da apresentação das propostas os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis (Rs. 5:000$.00) como caução de garantia para assignatura do contrato.

XXXV

O proponente escolhido que se negar a assignar o contrato perderá a importancia dessa caução em beneficio do Estado. Só depois de assignado o contrato os proponentes que não forem escolhidos poderão levantar as respectivas cauções.

XXXVI

As propostas incluirão quaesquer condições além das clausulas do edital, que os proponentes entenderem necessarias ou convenientes ao serviço dos esgotos e serão entregues na Directoria geral das obras publicas do Estado até o dia 30 de novembro do corrente anno.

XXXVII

As propostas, especificações e desenhos que forem pelos proponentes apresentados na concorrencia não lhes serão devolvidos ainda que suas propostas não sejam aceitas.

XXXVIII

Os concorrentes deverão apresentar documentos comprobativos de sua idoneidade.

Directoria geral das obras publicas do Estado de Pernambuco em 24 de agosto de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

CONSTRUCÇÃO DE UM MURO DE RETENÇÃO D'AGUA NO VALLE DE COTUNGUBA, EM

GRAVATA'

Por esta repartição se faz publico a quem interessar possa que no dia 11 de dezembro proximo vindouro, recebem-se propostas devidamente selladas para a construcção de um muro de retenção d'agua no valle de Cotunguba, em Gravatá, de acôrdo com o orçamento, planta e especificações para este fim organizados na importancia de rs. 8:478$797.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com o orçamento, planta e suas especificações e serão assignadas pelo proponente com firma reconhecida e com indicações no involucro, da obra ou serviço que pretende contratar.

Cada proposta deverá vir acompanhada do conhecimento do thesouro, provando ter ali depositado a caução de... 5 % sobre o valor do orçamento, para garantir o contrato e a boa execução dos trabalhos e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta repartição; esta caução será reforçada com mais 5 % para assignatura do contrato. Os proponentes solicitarão desta repartição, até 3 horas da vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, a competente guia do recolhimento da caução, que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado e federaes.

A concorrencia versará sobre os preços pelos quaes os proponentes se propõem a executar a obra e sobre prazos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.ª—Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contratos analogos celebrados com o Estado;

2.ª—Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.ª—Os que residirem nas proximidades dos trabalhos.

Serão rejeitadas desde logo:

1.ª As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.ª—As que não se conformarem com as condições geraes e especificações para a execução das obras;

3.ª—Aquellas cujos preços se basearem sobre os das propostas de outros concorrentes;

4.ª—As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.ª—Aquellas cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contrato;

6.ª—Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a fazenda publica;

7.ª—As que tiverem rasuras ou emendas essenciaes á margem;

8.ª—As que não forem organizadas de acôrdo com o presente edital.

Fica livre ao secretario geral o direito de escolher a proposta que parecer mais vantajosa ou de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito ao apresental-a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de acôrdo com as condições exigidas.

A obra será tratada pelo total do orçamento com o abatimento offerecido e aceito, servindo os preços do orçamento organizado para o calculo das medições provisorias dos trabalhos executados mensalmente pelo empreiteiro e para lhe ser pago qualquer trabalho supplementar que na execução das obras fôr julgado necessario, pelo director engenheiro chefe.

Das 10 ás 3 horas da tarde, de cada dia util, serão franqueados nesta repartição ao exame dos interessados, todos os documentos referentes aos alludidos serviços, com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contrato, não o fizer dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação no jornal official, da escolha da proposta.

A commissão examinadora das propostas a que se refere o presente edital, será presidida por s. exc. o sr. dr. secretario geral do Estado.

Directoria geral das obras publicas, em 26 de novembro de 1907.—*José Carlos Torres Cotrim*, director engenheiro chefe.

Monte de soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as, ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (6 mezes) e terem as mesmas de ser vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 do § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

57684	59638	59836	60033	60216	60369
58752	59648	59898	60035	60220	60370
58881	59653	59900	60036	60 21	60371
58881	59661	59904	60039	60222	60379
58935	59662	59909	60040	60225	60381
59 49	59666	59910	60041	60226	60385
59082	59667	59911	60042	60230	60386
59089	59668	59914	60043	60233	60390
59460	59669	59916	60044	60234	60394
59445	59671	59918	60045	60235	60395
59455	59672	59919	60046	60243	60397
59457	59673	59927	60048	60251	60411
59458	59674	599 6	60049	60253	60412
59459	59700	59937	80051	60255	60413
59460	59704	59948	60052	60258	60415
59461	59707	59953	60 53	60259	60417
59463	59716	59955	60054	60264	60418
59463	59728	59957	60 55	60265	60422
59464	59729	59963	60056	60266	60423
59465	59720	59965	60057	60267	60426
59471	59734	59966	60058	60270	60427
59477	59751	59974	60062	60273	60428
59481	59754	59975	60071	60274	60431
5948	59773	59977	60079	60279	60432
59492	59779	59980	60 91	60280	6 437
59500	59788	59982	60105	60283	60438
595 5	59803	59990	60109	6 284	60139
59512	59804	59994	60114	60285	60410
59518	59811	59998	60115	60 91	6 412
59526	59812	59999	60129	60292	60443
59531	59821	60000	60137	6 295	60444
58532	59823	60001	60138	60296	60448
59535	598 9	60004	60149	60304	60449
59540	59830	60005	60151	60313	60451
59541	59832	60007	60158	60315	6 455
59551	59833	6 0 8	60259	60322	60458
59555	59836	60010	60160	60330	60459
59559	59840	60013	60164	60333	60462
59566	59841	60015	60165	60336	60464
59568	59845	60016	60177	60338	60465
59574	59849	60018	60190	60339	60466
59577	59850	60020	60189	60345	60467
59578	59854	60022	60195	60343	60468
59581	59857	60023	6 196	60350	60469
59582	59859	60024	60202	60352	60476
59585	59864	60025	60208	60353	60482
59601	59865	60026	60209	60358	60481
59609	59866	60027	69210	60359	60488
59613	59884	60028	69211	6 360	60489
59614	59885	60029	60213	60361	60490
59633	59886	60032	60215	60368	6 491
59634	59887	.....	.....	.....	.....

Samuel Martins,

Gerente.

Delegacia fiscal

TERRENO DE MARINHA ANNEXO AO ENGENHO MEGAHYPE DE BAIXO, MUNICIPIO DE JABOATÃO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pelo sr. dr. Sophronio Eutichiniano da Paz Portella, consenhor do engenho Megahype de Baixo no municipio de Jaboatão, foi requerido por aforamento perpetuo o terreno de marinha annexo ao dito engenho, terreno este que se limita ao norte com terrenos de marinha na posse illegal do engenho Camparitas, ao sul, em terrenos tambem de marinha na posse illegal do engenho Santo Estevão, pela cambôa do Simão, a leste com o rio navegavel Jaboatão, e a oeste, com terras do dominio particular do mencionado engenho Megahype se Baixo,

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no prazo de 30 dias, com os necessarios documentos, sob pena de não derem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se fôr concedido o aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos, no terreno de que se trata.

Secretaria, 4 de novembro de 1907.—O secretario da junta—*Euphrasio de Alcantara.*

Recebedoria do Estado

Freguesia da Graça

Scientifico aos srs. proprietarios das casas abaixo declaradas, que tendo sido ellas collectadas para o pagamento do impostos de decima urbana acha-se marcado de prazo 8 dias uteis a contar desta data para ser effectuado o pagamento do mesmo imposto e referante ao 1.º semestre do corrente exercicio financeiro:

Casa n. 9 sita a rua de S. Caetano, pertencente a Manuel Guimarães.

Casa sem numero sita á rua Linda pertencentes a João Carlos Ferreira.

1.ª Secção da Recebedoria, em 28 do Novembro de 1907—*Lacerda Almeida*, escripturario.

Recebedoria do Estado

CLASSE N. 4

Scientifico ao sr. John Krause, com escriptorio de commissões e consignações á rua do Commercio n. 34, 1.º andar, freguesia do Recife, que fica collectado na importancia da 1:600$000 para o corrente exercicio de 1907 a 1908, relativo ao imposto de classe n. 4, tendo o prazo de 8 dias para o pagamento do 2.º trimestre.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 28 de novembro de 1907.—*J. Semeano das Mercês*, 2.. escripturario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS N. 180

Pelo presente edital fica intimado o dono de uma ancora de ferro apprendida pela guarda desta repartição Arthur Torres em poder do individuo Antonio José dos Santos, vulgo Roque—, a vir despachal-a e retiral-a no prazo do oito dias a contar desta data, sob pena de, findo esse prazo, ser a dita ancora vendida em hasta publica por sua conta e risco, conforme determina o capitulo 5.º titulo 5.º da nova consolidação das leis das alfandegas.

Alfandega de Pernambuco, 21 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 183

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Daniel Theodoro Gomes, Antonio Laurindo, Francisco José da Luz e outro cujo nome não quiz declarar, a virem, no prazo de 15 dias, sellar e retirar desta alfandega os charutos e um frasco com perfume, que em poder dos referidos ambulantes foram apprehendidos pelos agentes fiscaes Eurico Witruvio e Luiz F. Carneiro de Lacerda, sob pena de, se o não fizerem, serem os referidos artigos vendidos em hasta publica, por abandonados.

Alfandega, 25 de novembro de 1907.—O 2.º escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 187

Faço publico, para quem interessar possa, e de acôrdo com o artigo 9.º § 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1

Armazem n. 3

Marca U S I n. 408, uma caixa vinda de Havre no vapor francez «Corsega» descarregada em 5 de outubro de 1906, consignada a Arthur Ramos e Silva, contendo cento e trinta kilos de correntes não especificadas de ferro batido;

Marca A num triangulo n. 8465, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis» descarregada em 9 de outubro de 1906, consignada a Albino Campos & Irmão, contendo o seguinte:

vinte e cinco kilos de *étageres* de pendurar, de madeira ordinaria envernizada;

trinta e tres toucadores de madeira ordinaria para cima de mesa;

dez kilos de espelhos pequenos de madeira com pinturas;

Marca 1324 num triangulo com a base invertida n. 480, uma caixa vinda de mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 11 de outubro de 1906, consignada á ordem, contendo o seguinte:

quarenta e dois kilos nos envoltorios de galões de algodão;

quarenta kilos, liquido, de louças não especificadas, de tecido não especificado, aliás de tecido de algodão;

mil e trezentas grammas de pentes de alluminio no valor de vinte mil e oitocentos réis (20$800);

Joseph Monnel s/n uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez «Amazone» descarregada em 13 de outubro de 1906, consignada ao proprio, contendo 36 frascos (amostras) de cognac pesando dois e meio kilos.

Armazem n. 2

Endereço Kolu Gerson n. 15, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Santos» descarregada em 30 de março de 1905, consignação ignorada, contendo dusentos e oito kilos de estampas não especificadas.

AVISO—O expediente de 3 % devido ao continuo-leiloeiro será pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 27 de novembro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 2.ª PRAÇA N. 184

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, e de acôrdo com o sr. dr. juiz seccional no Estado, venderá esta alfandega em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, no estado e local em que se acharem o casco e respectiva mastreação da galera ingleza «Delcarnie» naufragada nos baixios de Maria Farinha, ali abandonada pelo respectivo capitão e mais interessados e bem assim o carvão de pedra e outras quaesquer mercadorias que nella se achem, a saber:

Lote n. 1

Constituido pelo casco e respectiva mastreação.

Lote n. 2

Duas mil e quinhentas toneladas de carvão de pedra.

AVISO—O expediente de 3 % devido ao continuo-leiloeiro será, independentemente do preço da arrematação, pago pelo arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 26 de novembro de 1907.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 31 de outubro de 1907.

Por esta directoria se faz publico que, durante trinta dias, a contar do dia 4 do mez proximo vindouro, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta e de revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguesias de Afogados e Graça, e bem assim os de limpesa, bicqueira e solo baixo, tudo relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos*

AMA precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do dr. Rosa e Silva n. 18, 1.º andar.

AMA—Para lavar e para cosinhar, precisa-se, a tratar na travessa da rua Bella n. 2

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE uma bôa casa em Olinda, perto da estação, na rua do Sol n. 14, está pintada e caiada, tem agua encanada e banheiro, a tratar á rua da Imperatriz n. 84, loja.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO da «Loja do Anjo»—Mais— Casacos e capas de casemira para senhora, ultima novidade de 150$ a 30$, 40$ e 50$. Ditos e ditas de feltro de 60$ a 15$, 20$ e 25$. Meias fio de escossia para senhora, de 6$ a 2$500 o par. Gorgurão de seda preta de 12$ a 5$ o covado. Gaze de seda com 2 larguras de 6$ a 2$ o covado, Rua Duque de Caxias n. 56.

A RAME PARA FLORES—Em carriteis a 100 réis cada um. Rua Duque de Caxias 77: Barbosa Vianna & C.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 141, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—A casa sita á Avenida Candido Caschão n. 4 (Monteiro) tendo agua e gaz; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 16.

ALUGA-SE—Uma excellente chacara com grandes commodos para familia, á rua das Pernambucanas n. 62, a tratar a mesma rua n. 50

ALUGA-SE o 1º andar n. 43 da rua nova de Santa Rita, com agua e bastantes commodos, a tratar, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE—Um quarto mobiliado proprio para rapaz solteiro ou viajante.

92, rua Nunes Machado, antiga da Soledade—Bonde na porta.

ALUGA-SE—O armazem sito á rua Marquez de Olinda n. 6.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—Um esplendido sobrado a rua doutor Rosa e Silva, com agua e gaz, lustre de vidros e muito limpo, a tratar na mesma rua n. 66, padaria.

ALUGA-SE — A loja do sobrado n. 18, sito á rua Duque de Caxias.

ARMAZEM DE RECOLHER: á rua do Encantamento n. 4, edificação moderna, a tratar, rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

ALFAIATE—Um habilitado disponpondo de alguma freguesia deseja collocar-se como contra-mestre de uma alfaiataria ou loja nesta cidade; informações á rua Augusta n. 140 1.º andar.

ALUGA-SE um sitio n'Agua Fria de Beberibe, tendo bôa casa, com accommodações para grande familia. A tratar na rua Velha n. 87, 1.º andar.

AMA—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de familia, á rua do Hospicio n. 30.

APRENDER INGLEZ EM POUCO TEMPO—L. C. Foster ensina pratica e theoricamente a lingua de sua nacionalidade, inglez, segundo os methodos mais recentes e aproveitaveis.

Lecciona em sua casa ou em casas particulares e á qualquer hora.

Pode ser procurado á rua Nova n. 5, primeiro andar, ou rua das Creoulas n.5, (Capunga).

BANHOS—Salgados e bôa moradia, aluga-se a casa á rua Guararapes n. 18, á tratar na rua Vidal Negreiros n. 129.

BOM EMPREGO DE CAPITAL—Quem dispuzer de um capital de 20 a 25 contos e quizer estabelecer-se com um negocio commercial de lucro certo e garantido no minimo de 30 % á 40 % queira deixar carta nesta redação a A. M. J.

BOM NEGOCIO—Vendem-se um balcão de volta e um terno de medidas. A tratar na rua Velha n. 61 (Bôa-Vista).

BOTE PARA PASSEIO E CARGA: vende-se um em bom estado, com vela e remos: na rua da Aurora n. 111.

BALCAO DE VOLTA — Precisa-se comprar um que esteja em perfeito estado. A tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A, taverna.

BOM NEGOCIO a casa é de esquina Vende-se uma taverna sita na Bôa-Vista fazendo bons apurados a casa, o aluguel é barato, tem agua e commodo para pequena familia, o motivo é o dono ter de retirar-se para fóra do Estado; informações á rua do Rangel n. 67 com Antonio Carvalho.

CANARIOS DO IMPERIO chegados a bordo do vapor «Bonn» acham-se á venda no bêco da Lingueta.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino com 12 annos de edade, com pratica de molhados; quem não estiver em condição é favor não apresentar-se; a tratar na rua Felippe Camarão n. 4, (antiga da Palma).

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CASA COM AGUA:—aluga-se á rua Guararapes n. 53, commodos regulares, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

CAIXEIRO—Com pratica de taverna, precisa-se de um, de 10 a 12 annos de edade á rua da Intendencia n. 56.

COPEIRA E ARRUMADEIRA—Precisa-se de uma que tenha bastante pratica a tratar na rua Barão da Victoria n. 3, 2.º andar.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGOMMADEIRA E AMA PARA MENINO—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

OLINDA—Vende-se ou aluga-se a casa n. 25, sita á rua Bôa Hora, esquina da rua Joaquim Nabuco com bom quintal murado, com algumas fruteiras; tem uma excellente cocheira para vaccas, com todas as prescripções da hygiene; a tratar no Varadouro com Dias Pinheiro.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro.

PIANOS, ORGAMS E REALEJOS—Carlos Claudio Tresse fabricante dos instrumentos acima, participa aos seus freguezes e amigos, que continua a exercer a profissão de sua arte, podendo ser procurado á rua Velha de Santa Rita n. 91.

PRECISA-SE—De uma bôa engommadeira para casa de uma familia —a tratar no Caminho Novo n. 122, entrada pelo bêco do Padre Inglez.

PRECISA-SE—De um caixeiro para uma loja de fazendas no interior do Estado: a tratar á rua Duque de Caxias, 52.

PHARMACIA — Vende-se uma bem situada e sem nenhum compromisso. Informações no escriptorio n. 31 rua do Vigario, 1.º andar.—Recife.

VENDE-SE um armarinho situado em uma das melhores ruas do bairro de Santo Antonio, bem afreguezado, a tratar na rua do Livramento n. 12.

VENDE-SE ou aluga-se 3 casas sitas á rua da Aurora ns. 22, 24 e 26 na Bôa-Viagem pertencentes a José Lopes Ferreira Maia, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 154.

VENDE-SE OU ALUGA-SE. Uma confortavel casa no arrabalde Varzea, junto a do coronel Silveira, tendo grande sitio, todo plantado e arborizado, com optima cacimba d'agua potavel, canalizada para todas as dependencias da casa, e bom banho no Capibaribe, que passa no fundo do sitio.

A' tratar na praça da Independencia n. 12.

COMMERCIO

DIA 28 DE NOVEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Algodão de Fernando de Noronha 1.ª qualidade a 12$80 por 15 kilos.

João Carlos Pinto, presidente.

João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu a 15 1/8 e 15 9/64 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Após as noticias do Rio de Janeiro, o cambio manteve-se na taxa da abertura, fechando á tarde o mercado nesta posição.

A cobrança de saques foi feita a 15 1/8.

Em papel particular constou negocio a... 15 7/32.

Afinal cegou a 15 1/16.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 7/32 e fechou nesta posição.

Titulos na praça

	VALORES	COTAÇÕES
Fundos publicos:		
Apolices Geraes 5 %...	1:000$000	1:015$000
Apolices do Estado 7 %	1:000$000	800$000
Apolices do Estado 5 %	1:000$000	600$000
Apolices de usinas 7 %	1:000$000	800$000
Apolices municipaes:		
Juros de 8 %	100$000	95$000
Juros de 8 %	1:000$000	850$000
Bancos:		
Banco do Recife	100$000	80$000
Banco de Pernambuco	100$000	sem cot.
B. C. Real (let. hyp. 6 %)	100$000	70$000
Idem Idem 7 %	100$000	75$000
Banco Emissor	100$000	sem cot
Banco das Classes	100$000	70$000
Banco Popular	100$000	sem cot
C. de estrada de ferro:		
Trilhos U. de Olinda	200$000	300$000
C. de ferro carril:		
Ferro Carril	100$000	150$000
C. de Navegação:		
Serviços Maritimos	100$000	25$ a 30$
C. P. de Navegação	100$000	sem cot.
C. de Tecidos:		
Tecidos da Torre	200$000	320$000
Tecidos Paulista	200$000	300$000
Tecidos Camaragibe	170$000	ao par
Canhamo e Juta	200$000	ao par
Braz, Silva & C.ª	200$000	ao par
Tecidos de Goyanna	100$000	ao par
C. de Seguros:		
Phenix	300$000	350$000
Amphitrite	400$000	400$000
Indemnisadora	200$000	220$000
Iris	400$000	400$000
A. Nacional	....	sem cot.
C. diversas:		
Beberibe	500$000	600$000

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se da 700 a 800, e canada, firme *Alcool*, para o agricultor, cota-se a canada a 1$500 firme, conforme o grão.

Algodão, foi cotado ao preço de 12$800, pelos 15 kilos.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas 1.ª	6$000	a	6$400
Usinas baixas	5$600	a	6$000
Crystalisados	5$700	a	6$000
Demeraras	$	a	5$.00
Brancos	5$400	a	6$200
Somenos	4$000	a	4$500
Mascavados	3$200	a	3$500
Brutos seccos	3$000	a	3$400
Brutos melados	1$500	a	1$600
Retames	$	a	$

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido a 2$000 nominal.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$500 o kilo.

Café, cota-se a 5$800 os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos ensaccados a 950 réis e a granel a 840 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: 1.ª 40$, 1.ª qualidade 37$000, dita do 2.ª Aracaty 31$000.

Couros seccos, sem cotação.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Couros espichados, sem cotação.

Côco cota-se a 1$800 por 15 kilos.

Farinha de mandioca, sem compradores.

Feijão mulatinho, novo a 21$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$500 os 15 kilos, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa, com 500 litros, sem o casco a 50$000.

Milho, cota-se, genero do Estado, a 145 réis.

Pelles de cabra, de 1$400 a 1$500.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$000.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 7$ a 8$.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

DIA 27

PREÇOS DO DIA

Carne verde de	600	a	1$000	o kilo
Dita de suino		a	1$000	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	800	a	900	a cuia
Feijão de	2$000	a	2$500	a cuia
Milho de	700	a	800	a cuia
Gomma		a	2$000	a cuia

EXPORTAÇÃO

DIA 28

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Capella*, para Liverpool: Neesen & C 9 fardos 1449 kilos algodão em rama; Pohlman & C 38 scs. 1919 kilos. sementes de cacau.

Para o interior despacharam:

No vapor *Jacuhype*, para Natal: Alvares de Carvalho & C 1 atado 18 kilos lavatorios de ferro, 1 cx. 30 kilos chocalhos e 1 barril 210 kilos pixe; J. Rufino da Fonseca & C 1 atado 60 kilos velas de cera; A. Goltz & C 25 cxs. 418 kilos doce.

Para Mossoró: J. Rufino da Fonseca & C 3 vols. 60 kilos tinta para escrever e 65 kilos perfumarias e 1 cx 20 kilos meias de algodão; Guimarães Braga & C 1 cx. 10 lits. vinho medicinal.

Para Macau: Oscar Amorim & C 10 saccos 750 kilos. assucar branco; Ferreira Rodrigues & C 2 cxs. 48 lits. cerveja, 12 scs 900 kilos. assucar usina, 10 cxs. 440 kilos. de sabão, 10 scs 600 kilos. café, 1 cx. 60 kilos. de banha, 5 cxs. 25 kilos velas e 4 latas 72 kilos. de phosphoros; F. H. Caris 1 cx. 93 kilos. rotulos impressos.

Almeida Machado & C 2 cxs. 82 kilos. charutos; Manuel Alexandrino 1 sacco 74 kilos. doce; Loureiro Barbosa & C 4 fardos 200 kilos estopa.

Para Aracaty: Guimarães Braga & C 1 cx. 10 lits. elixir medicinal.

Para Ceará: Medeiros & C 3 pipas 1630 lits. alcool; Barbosa & C 10 cxs. 120 lits. de genebra; Santos Araujo & C 200 cxs. 3200 kilos. sabão.

Para Camocim: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 37 kilos. chocalhos; Miranda Souza & C 1 cx. 7 kilos. canos de barro; G. de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 110 kilos perfumarias, 2 cxs. 108 kilos. tinta para escrever. 5 cxs 240 kilos chumbo e 1 cx. 46 kilos. colheres de ferro.

Para Amarração: Miranda Souza & C 1 cx 70 kilos. pregos de ferro e 2 cxs. 13 kilos. de canos de barro.

No vapor *Jaguaribe*, para Manáos: Loyo & C 10/2 e 10/4 barricas 1460 kilos. de assucar usina.

Para Pará: João Luzia 200 gallinhas.

Para Ceará: Pereira Carneiro & C, 10 barris com 900 lits. de alcool; Barros Filho 15 barris com 500 abacaxis; Silva Guimarães & C 50 scs. com 3000 kilos. assucar crystal.

No vapor *Pirangy*, para Rio de Janeiro: Loyo & C. 2000 scs com 120000 kilos. de assucar mascavado: Pinto Alves & C 2000 scs. com 120000 kilos. de assucar mascavado.

Para Santos: Neesen & C, 200 fardos com 35000 kilos. de algodão em rama.

No vapor *S. Francisco*, para Bahia: Amorim Silva & C, 50 scs. com 3000 kilos de milho.

No vapor *Fagundes Varella*, para Ceará: Amorim Fernandes & C, 14 cxs. com 840 kils de doce; F. A. Cardozo & C: 12 ancoras com 490 lits. de vinagre, 10 ancoras com 400 lits de vinho de fructas; Amorim Silva & C, 300 scs. com 8000 kilos de assucar mascavado; Loureiro Barbosa & C, 30 scs. com 1800 kilos de feijão.

Para Manáos Loureiro Barbosa & C, 30 barris com 9450 lits de aguardente.

No vapor *Gram Pará*, para Rio de Janeiro: Amorim & Campos, 50 cxs com 1800 lits. de oleo de ricino, 8 cxs com 490 kilos de perfumarias; Rosa Borges & C, 1000 scs com 60000 kilos. de assucar crystal; J. Clemente Levy 500 scs. com 37010 kilos. de algodão em rama.

Para Santos: Pinto Alves & C, 500 scs. com 30000 kilos. de assucar somenos.

Para Itajahy, Amorim & Campos, 15 cxs. com 840 lits. de oleo de ricino

No hiate *Oliveira*, para Mossoró: J. Albeiro & C. 4 vols. de moveis; Amorim Fernandes & C. 10 scs. com 750 kilos de assucar de usina.

No hiate *Adelina dos Anjos*, para Macau: Santos Araujo & C, 90 cxs com 1980 kilos. de sabão.

No hiate *Deus é Grande*, para Natal: Santos Araujo & C, 100 cxs com 2200 kilos. de sabão; Antonio Cruz & C, 8 barris com 400 lits. de vinho de fructas, 12 cxs. com 96 lits. de gazoza.

No hiate *Argentina*, para Camocim; Pinto Alves & C, 5 scs. com 375 kilos. de assucar usina, 5 scs. com 1125 kilos. assucar somenos, 5 scs. com 375 kilos. de assucar mascavado; Santos da Figueira & C, 1 cx. com 60 kilos de doce. 38 cx. com 304 lits de aguardente.

No hiate *Neptuno*, para Mossoró: Santos da Figueira & C 5 cxs. 40 kilos massas, 2 cxs. 50 kilos phosphoros, 2 cxs. 110 kilos manteiga, 1 cx. 60 kilos doce e 2 cxs. 20 kilos velas de cera

No cutter *Rogerio 1.º*, para Natal: Dubeux & C 15 scs 900 kilos assucar crystal; Santos Araujo & C 240 cxs. 5280 kilos sabão.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Antonio Cruz & C 78 barris com 3600 lits. vinho de fructas.

Na barcaça *S. Manuel*, para Mamanguape M. Cruz & C 15 barricas 1620 kilos assucar refinado.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton e escala, em 28 e consignado á Williams & Johnson.

Amostras diversas 37 vols. a diversos.

Biscoutos 5 cxs. a Ferreira Rodrigues & C

Cutilarias, bicos de metal e outros artigos 3 cxs. a Manuel Almeida & C.

Cofre 1 cx a Dias Loureiro & C.

Confeitos 3 cxs. a Santos da Figueira & C.

Chá 11 cxs. aos mesmos.

Carbonato de ammoniaço 10 cxs. a Silva Braga & C

Elastico de algodão 1 cx. a Braga Sá & C.

Espelho 1 cx. a Nathan & C.

Farinha alimenticia 10 cxs. a Santos da Figueira & C.

Genebra 20 cxs. a Franco Ferreira & C.

Louça 1 cx a Nathan & C.

Lampadas e accessorios 3 cxs. á Companhia Santa Thereza de Olinda.

Linha 6 cxs. a Machine Cotton

Motor cyclo 1 cx. a Williams Johnson.

Moveis 6 cxs. a M. Laclete, 7 a Nathan & C.

Mercadorias diversas 2 cxs. a Othon & Mendes, 3 á ordem, 1 a Carlos Sinden, 1 a Pestana dos Santos & C.

Papel para toilette 1 cx. a Manuel Almeida & C.

Peixe em conserva 5 cxs. a H. F. Lima.

Provisões 5 cxs. a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 3 a Santos da Figueira & C.

Papel 40 fardos á Empresa do *Jornal do Recife*.

Presuntos 10 cxs. a Loureiro Barbosa & C. 2 a Franco Ferreira & C, 8 a Pestana dos Santos & C, 2 a Soares Caldas & C, 5 a R. S. Marques.

Queijos 14 cxs e 1 atado a Ferreira Rodrigues & C, 151 e 16 a Loureiro Barbosa & C, 20 a 4 a Santos da Figueira & C, 17 e 1 a M. L. S. Carvalho, 12 e 1 a E. Guedes & Duarte, 2 a H. F. Lima, 78 cxs. e 3 atados a Joaquim F. de Carvalho & C, 57 cxs. a M. Soares da Silva & C, 4 cxs. e 1 atado a Alves de Freitas & Irmãos, 10 e 1 a Soares Caldas & C 10 e 1 a R. S. Marques.

Tecidos 5 cxs. a Andrade Maia & C, 3 a Andrade Lopes & C, 8 a Fernando Silva & C, 9 a Moreira Lima & C, 8 a Alves de Britto & C, 7 a Loureiro Maia & C, 5 a Othon & Mendes, 4 a L. Dietucker & C, 2 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Ventura Matheus & C, 1 a R. de Carvalho & C, 1 fardo a Dias Loureiro & C, 2 a Machado Pereira & C, 6 á ordem, 1 a Albino Amorim & C, 12 a Amstein & C

Toucinho 1 cx. a H. F. Lima, 7 a Franco Ferreira & C, 2 a Pestana dos Santos

Uvas 60 barricas a Joaquim F. de Carvalho & C.

Vidros 1 cx. a Nathan & C.

Vapor inglez *Navigator*, entrado de Liverpool e escala, em 28 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Liverpool

Artigos para espingarda 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C.

Arcos de ferro 100 amarrados a Miranda Souza & C, 33 a E. Cardoso & C, 8 a Araujo & Pinheiro.

Bicarbonato de soda 20 cxs. a F. Amaral Cardoso & C

Barras de ferro 147 a Antonio Rodrigues de Souza & C.

Chapas de ferro 10 cxs. á ordem, 300 a H. Lundgren.

Correias de couro e outros artigos 3 cxs. a José N da Silva.

Enfeites de algodão e outros artigos 2 caixas a Julia & A. Doederlein.

Escovas 2 cxs. ao dr. José A. de Almeida Pernambuco.

Facas para meza e outros artigos 17 volumes a Alvares de Carvalho & C.

Fio de juta 50 fardos á Fabrica de Estopa.

Ferro galvanisado 70 amarrados a Araujo & Pinheiro.

Fazendas 1 cx. a Souza Lima & C.

Folhas de flandres 188 cxs. a Amorim Costa & C.

Ferragens 1 cx. á Empresa do Gaz, 40 a Miranda Souza & C, 20 a Alvares de Carvalho & C, 16 a Manuel Almeida & C, 122 a Antonio R. de Souza, 7 a Albino Silva & C.

Lona 1 fardo á ordem.

Linha 2 cxs. a Ramos & Gappert, 13 a Machine Cotton, 12 a J. Rufino da Fonseca & C.

Leque de papel 1 cx. a Andrade Costa & C

Louça 23 vols a M. Cordeiro & C, 8 á ordem, 33 a Loureiro Barbosa & C, 45 a Amorim Fernandes & C.

Lenços 1 cx. a Gomes de Mattos Irmãos & C.

Lenços e outros artigos 3 cxs. á ordem, 3 a Manuel Colaço & C.

Lanternas e outros artigos 2 cxs. a J. Alves da Silva Santos & C.

Lampadas para estrada de ferro 2 cxs. á Companhia Trilhos Urbanos do Recife.

Materiaes para telegrapho 1 á Western Telegraph.

Machinismos 11 vols. á ordem.

Metaes 5 cxs. aos herdeiros Bowmann

Materiaes para estrada de ferro 300 peças á Great Western

Mercadorias diversas 7 cxs. ao Syndicato Agricola e Regional de Jaboatão, Victoria, Limoeiro e Pao d'Alho, 19 á ordem, 10 a J. Dias Moreira, 7 a John Moncrieff, 6 a Fonseca Nunes & C, 15 á ordem,

Oleo de linhaça 5 barris á Companhia P. de Navegação.

Oleo para machinas 4 barris á Empresa do Gaz.

Ocre e outros artigos 12 vols. a João B. Macedo.

Parafina e phosphoro amorphos 31 vols. á ordem.

Pipas abatidas 75 a Eurico Carloso & C.

Pregos de ferro 2 cxs. a Araujo & Pinheiro.

Bandas 3 cxs. a Julia & A. Doederlein & C. 1 a Albino Campos & C.

Residuo de petroleo e outros artigos 205 vols. á Empresa do Gaz

Soda caustica 50 tambores á ordem.

Serrotes e outros artigos 3 vols. a Miranda Souza & C

Tecidos 3 cxs. a Othon & Mendes, 12 a Narciso Maia & C, 2 a Moreira Lima & C, 2 a Meneres Irmãos & C, 2 a Loureiro Maia & C, 1 á ordem, 1 a Julio Sountag, 8 a F. Fernandes & C, 1 a Luiz Vianna & C, 2 a D. Coelho & Soares; 12 a Alves de Britto & C, 1 a J. Cezar Cantinho, 2 a Adelino Rodrigues & C, 1 a Alheiro Irmãos.

Tubos para caldeiras e outros artigos 29 vols. á Companhia Fiação e Tecidos.

Taxas de cobre e outros artigos 2 vols a Antonio Pinto da Silva & C.

Uvas 27 barricas a Loureiro Barbosa & C

Vidros 1 cx. a Ferreira Rodrigues & C.

Vagons 6 amarrados a Nathan & C.

Carga de Lisboa

Azeite 1 cx. á ordem.

Cebolas 10 cxs. a Alves de Freitas & Irmãos, 5 e 10/2 a Lopes & Araujo.

Passas 2 cxs. a Barbosa & C, 10 á ordem

Vinho 10 cxs. e 50/10 á ordem, 25/5 e 50/10 a Loureiro Barbosa & C, 15/5 e 40/10 a Ferreira Rodrigues & C, 25/5 e 60/10 a Joaquim F. de Carvalho & C, 20/5 e 30/10 a Pereira Ferreira & C, 15/5 e 10/10 a Dubeux & C, 10/5 e 20/10 a Rodrigues, Machado & C, 30/5 e 50/10 a J. Pereira & Barbosa.

Vinho branco 3/5 ao collegio S. José.

Vinho do porto 1 barril ao mesmo.

Vinho moscatel 1 barril ao mesmo.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Novembro

ALFANDEGA

Descarregaram e foram recolhidos 304 volumes.

Sairam dos armazens 512 volumes.

Descarregaram para o trapiche Conceição 1234 volumes.

Sairam em transito pelo trapiche Conceição 1158 volumes.

Rendimento até o dia 27	1.510.318$869
Idem ao dia 28	69:741$203
	1.580 560$072

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 27	544.373$945
Consumo do dia 28	
Exportação	3.204$970
Estatistica	325$830
Diversos impostos	1.937$680
	549.842$425

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 28	13.833$102

CAIXA ECONOMICA

Dia 28: Entrada de depositos	28 152$000
Saidas idem, idem	11.966$000
Saldo para a delegacia	16.186$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	65.057$950
Saldo que ficou da semana passada	16.235$685

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 26	72 552$483
Idem do dia 27	2.400$631
	74.953$114

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Novembro

S. Salvador, do sul hoje.

Marcim, do sul hoje.

Pirangy, do sul hoje.

Colonia, da Europa amh.

Mez de Dezembro

Himera, do sul a 1.

Orania, do sul a 1.

Campeiro, do sul a 1.

Magdalena, do sul a 1.

Belgrano, da Europa a 2.

Canoé, do norte a 5.

Amazone, da Europa a 5.

Thames, da Europa a 6.

Parahyba, do sul a 7.

Avon, do sul a 8.

Aragon, da Europa a 12.

Magellan, do sul a 15.

Danube, do sul a 15.

Clyde, da Europa a 20.

Oropesa, da Europa a 21.

Amazon, do sul a 22.

Oreana, do sul a 28.

Thames, do sul a 29.

VAPORES A SAIR

Mez de Novembro

Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 6 h.

Manáos e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.

Manáos e esc. *Gram Pará*, hoje ás 4 h.

Santos e esc. *Pirangy*, amh ás 4 h.

Santos e esc. *Colonia*, amh ás 4 h.

P. Alegre e esc. *Marcim*, amh ás 5 h.

Liverpool e esc. *Capella*, amh ás 4 h

Aracajú e esc. *S. Francisco*, amh ás 4 h.

Mez de Dezembro

Southamp. e esc. *Magdalena*, a 1 ás 12 h.

Santos e esc. *Hanseat*, a 1 ás 4 h

Santos e esc. *Pirangy*, a 2 ás 2 h.

Santos e esc. *Belgrano*, a 3 ás 12 h.

P. Alegre e esc. *Campeiro*, a 5 ás 2 h

B. Aires e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 h.

B. Aires e esc. *Thames*, a 6 ás 12 h.

Manáos e esc. *Parahyba*, a 8 ás 4 h.

Southamp. e esc. *Avon*, a 8 ás 12 h

Rio e esc. *Canoé*, a 9 ás 4 horas.

Liverpool e esc. *Navigator*, a 11 ás 4 h.

B. Aires e esc. *Aragon*, a 12 ás 12 h.

Bordeux e esc. *Magellan*, a 15 ás 12 h.

Southampton e esc. *Danube*, a 15 ás 12 h.

B. Aires e esc. *Clyde*, a 20 ás 12 h.

Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 21 ás 12 h.

Southamp. e esc. *Amazone*, a 22 ás 12 h.

B. Aires e esc. *Areguaya*, a 26 ás 12 h.

Liverpool e esc. *Oriana*, a 28 ás 12 h.

Southapm. e esc. *Thames*, a 29 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nl. *S. Francisco*. v. generos.

Vapor nl. *Camocim*, v. generos.

Vapor nl. *Gram Pará*, v. generos.

Vapor nl. *Fagundes Varella*, v. generos.

Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos.

Vapor nl. *Beberibe*, v. generos.

Vapor inglez *Navigator*, v. generos.

Vapor inglez *Hanseat*, v. generos.

Vapor inglez *Teviot*, v. generos.

Vapor inglez *Golden Cross*, carvão.

Vapor inglez *Capella*, v. generos.

Vapor inglez *Heronspool*, carvão.

B. ingleza *Norma*, apparelhos telegraph.

Lugre nl. *Tamborim*, v. generos.

Lugre nl. *Ninita*, v. generos.

DIA 28—ENTRADAS

Liverpool e escala, 19 dias, vapor inglez *Navigator*, de 1648 toneladas, commandante A. Norburg, equipagem 33, carga v. generos, a Julius von Sohsten.

Saint Johns, 60 dias, lugre inglez *Devonia*, de 269 toneladas, commandante John Snow, equipagem 10, carga bacalhão, a Mendes Lima & C.

Southampton e esc., 12 1/2 dias, vapor inglez *Amazon*, de 6300 tons, commandante H. Rudge, equipagem 246, carga v. generos, a Williams Johnson.

SAIDAS

Buenos Aires e escala, vapor inglez *Amazon*, commandante H. Rudge, carga v. generos.

Santos e escala, vapor inglez *Teviot*, commandante L. Bollard, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados da Europa no vapor inglez *Amazon*, no dia 28:

SOUTHAMPTON—Thomaz L. Griffith, Reginald Foy, T. Johnson, sua senhora e 1 filha.

CHERBURG—Coronel Antonio L. Barros e 1 creado, Julio M. Mendes, Francisco A. Pacheco e sua senhora Emil Amstein, sua senhora e 1 filha.

VIGO—José G. Alvares.

LISBOA—Franselina M. Oliveira, José S. Rocha, sua senhora e 1 menor

—Sairam para o sul no mesmo vapor:

BAHIA—Edmund Feltscher e Dr. G. von Quistebeck.

RIO—José M. Borges, Carvalho Neves e G. P. Cooper.

London & Brazilian Bank Litd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha**, e contra as seguintes da **Austria**.

Bodenbach—**Vienna**.

Budapest—Aussig.

Prague—Teplitz.

Triest—Trautenau.

Brunn.

Tetschen—Pilsen.

MUTILADO